



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 10 a 16 de maio de 2009 * nº 1165 * Pág. 001/18

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 11.673, DE 30 DE ABRIL DE 2009.

DENOMINA DE Praça NEUSA AGRA DE OLIVEIRA, LOGRADOURO PÚBLICO DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARÁIBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Praça Neusa Agra de Oliveira, logradouro público desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 30 de abril de 2009.


RICARDO VILERA COUTINHO
PREFEITO

Autoria do Vereador Fernando Milanez

LEI Nº 11.674, DE 30 DE ABRIL DE 2009.

DENOMINA DE RUA Engenheiro DONÁRIO GALDINO NAZIANZENO, ARTÉRIA PÚBLICA DESTA CIDADE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARÁIBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua Engenheiro Donário Galdino Nazianzeno, uma das novas artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto as Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 30 de abril de 2009.


RICARDO VILERA COUTINHO
PREFEITO

Autoria do Vereador Zezinho do Botafogo

LEI Nº 11.675, DE 30 DE ABRIL DE 2009.

DENOMINA DE RUA Engenheiro GUILHERME PEIXOTO DE MELO, ARTÉRIA PÚBLICA DESTA CIDADE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARÁIBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua Engenheiro Guilherme Peixoto de Melo, uma das novas artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto as Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 30 de abril de 2009.


RICARDO VILERA COUTINHO
PREFEITO

Autoria do Vereador Zezinho do Botafogo

LEI Nº 11.676, DE 30 DE ABRIL DE 2009.

INSTITUI A “SEMANA DO IDOSO” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARÁIBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de João Pessoa a “A Semana do Idoso”, a ser comemorada anualmente tendo início em 25 de setembro e encerrando-se em 1º de outubro, no Dia Internacional do Idoso.

Art. 2º A Semana ora instituída passará a constar do calendário oficial da cidade.

Art. 3º A Semana do Idoso tem como objetivo:

- I - estimular as atividades físicas e mentais nas pessoas da melhor idade;
- II - conscientizar o idoso de sua importância, como fonte de experiência e importante papel na construção de uma sociedade com maior qualidade de vida;
- III - sensibilizar os diversos segmentos da sociedade sobre o papel e a respectiva importância do idoso.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal por meio de seus órgãos competentes, promoverá atividades como palestras, cursos, shows, atividades médicas, exames laboratoriais para a promoção dos idosos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 30 de abril de 2009.


RICARDO VILERA COUTINHO
PREFEITO

Autoria do Vereador Evandro Sérgio (Serginho da SAC)

DECRETO Nº 6.522/2009

JOÃO PESSOA, 17 DE ABRIL DE 2009

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FIM DE DESAPROPRIAÇÃO, OS IMÓVEIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.22, parágrafo 8º, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o art.60, incisos III e V, art.76, inciso I, alínea “d” da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e em conformidade com o disposto no artigo 5º, alínea “I” e art.6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para o fim de desapropriação, na forma da legislação vigente, imóveis compreendendo áreas de terrenos, situadas ao longo de três trechos próximos à margem do lado direito do Rio (baixo) Jaguaribe, bairro Manaira, nesta Capital, sendo os lotes identificados, localizados e cadastrados com suas respectivas áreas e benfeitorias, mediante a forma a seguir descrita:

1) Da **quadra 208** os lotes **1616 e 1629**, situados com frentes para a Av. Senador Rui Carneiro; parte dos fundos do lote **1527**, lotes **0068, 0082, 0091, 0101, 0113 e 0125**, com frentes voltadas para a margem do Rio Jaguaribe, formando esses lotes uma área em torno de **4.082,00m²**; os lotes **0159 e 1325** situados com frentes para o prolongamento da rua Geraldo Costa, que juntos medem **1.941,00m²** e o lote **1138** situado entre a margem do Rio Jaguaribe e os finais das ruas Geraldo Costa e Franca Filho, com área de **13.315,00m²**, abrangendo uma área total para intervenção de **19.338,00m²**; tendo essas onze unidades respectivamente como localizações cartográficas atuais: **04.208.1616.0000.000, 04.208.1629.0000.001 e 002, 04.208.1527.0000.000, 04.208.0068.0000.000, 04.208.0082.0000.000, 04.208.0091.0000.000, 04.208.0101.0000.000, 04.208.0113.0000.000, 04.208.0125.0000.000, 04.208.0159.0000.000, 04.208.1325.0000.000 e 04.208.1138.0000.(001, 002 e 003)**. 2) Da **quadra 117** o lote **1121 (lote B)**, situado com frente para a rua Virgolino Florentino da Costa e fundos com o Rio Jaguaribe, com uma área aproximada de **4.800,00m²**, e sua localização cartográfica atual: **04.117.1121.0000.000**. 3) Da **quadra 089** os lotes **0488, 0500, 0512, 0524 e 0534**, que correspondem a antiga quadra 30 do loteamento Jardim Pan-América, (com os respectivos lotes nº. 1 a 5) situados com frentes para a rua Manoel Arruda Cavalcanti e lado oposto voltado para a margem do Rio Jaguaribe, formando juntos uma área de **2.250,00m²**, tendo como localizações cartográficas atuais: **04.089.0488.0000.000, 04.089.0500.0000.000, 04.089.0512.0000.000, 04.089.0524.0000.000, 04.089.0534.0000.000**; o lote **0587**, que corresponde a área dos lotes nº. 7, 6 e parte do 5 da antiga quadra 43 do loteamento São Gonçalo, onde teriam frentes voltadas para a rua Senador Marcos Freire, somando juntos uma área aproximada de **1.460,00m²**, terreno hoje com frente voltada para o prolongamento da rua Manoel Arruda Cavalcanti, trecho de ligação com a rua Senador Marcos Freire e lado oposto voltado para a margem do Rio Jaguaribe, com localização cartográfica atual: **04.089.0587.0000.000**. E. **quadra 088** os lotes **0176, 0187, 0197, 0133, 0121, 0108, 0096, 0084, 0071, 0058, 0045, 0033, 0288, 0300, 0313, 0326, 0339, 0371 e 0426**, o que corresponde às áreas em conjunto, dos lotes de números 1, 2 e 3 mais 6 a 14 mais 17 a 21 mais 24 e 25 da antiga quadra 16 do loteamento Jardim Pan-América, situados com frentes para a rua Francisco Claudino Pereira, para a margem do Rio Jaguaribe e para a rua Manoel Arruda Cavalcanti respectivamente, formando assim um polígono com aproximadamente **5.560,00m²**, tendo como localizações cartográficas atuais: **04.088.0176.0000.000, 04.088.0187.0000.000, 04.088.0197.0000.000, 04.088.0133.0000.000, 04.088.0121.0000.000, 04.088.0108.0000.000, 04.088.0096.0000.000, 04.088.0084.0000.000, 04.088.0071.0000.000, 04.088.0058.0000.000, 04.088.0045.0000.000, 04.088.0033.0000.000, 04.088.0288.0000.000, 04.088.0300.0000.000, 04.088.0313.0000.000, 04.088.0326.0000.000, 04.088.0339.0000.000, 04.088.0371.0000.000 e 04.088.0426.0000.000**. Tudo conforme indicados no **mapa anexo**.

Art. 2º As desapropriações a que se refere o presente decreto, destinar-se-ão à realocação de habitações determinada por fatores ambientais ou de risco, e execução de obras complementares de infra-estrutura, concebidas mediante os projetos técnicos de engenharia, ao longo de três trechos do Rio (baixa) Jaguaribe, no âmbito do **PAC - Programa de Aceleração do Crescimento**.

Art. 3º Para fins de imissão de posse provisória de que trata o art.15, do Decreto-Lei nº 3.365/41 é declarada de caráter urgente a presente desapropriação.

Art. 4º Fica a Comissão Permanente de Avaliação e Desapropriação da Secretaria Municipal do Planejamento, juntamente com a Procuradoria Geral do Município, autorizadas a adotarem as providências necessárias à desapropriação amigável ou judicial dos imóveis ora declarados de utilidade pública.

Art. 5º Os recursos destinados à aquisição destes imóveis, correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal do Planejamento, na classificação funcional 08.101.04.122.5370-2728 - aquisição e desapropriação de imóveis, na rubrica orçamentária 4.5.90.61 - aquisição de imóveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

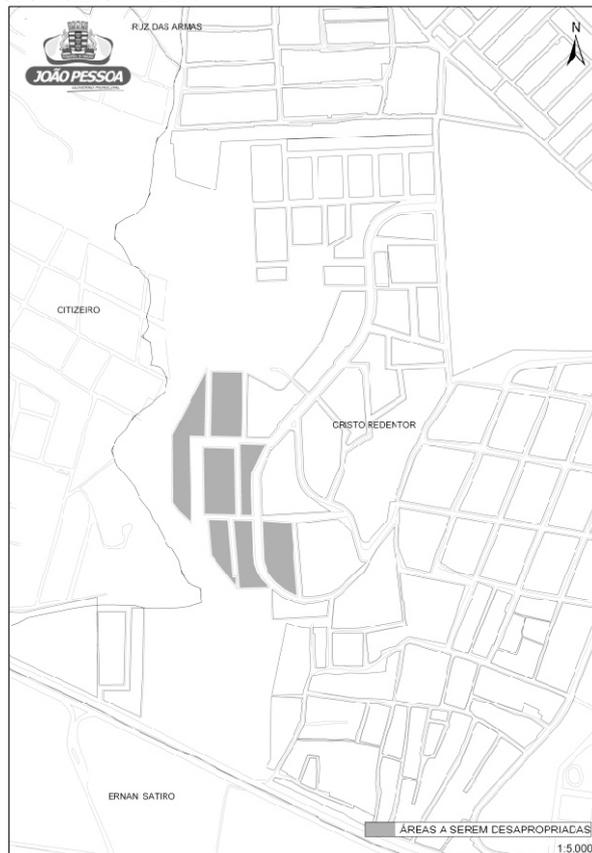
Art. 7º Ficam revogados os Decretos nº 5.914 de 11 de maio de 2007 e nº.6030 de 05 de setembro de 2007, que pelo presente instrumento são substituídos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, aos 17 dias do mês de abril do ano de dois mil e nove. 423ª da Fundação da Paraíba.

* Republicado por incorreção


RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

ANEXO DO DECRETO Nº 6.522/2009



Decreto Nº 6.536, de 11 de maio de 2009

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O **Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.536, de 01 de agosto de 2008, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.658, de 21 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 042905/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 - Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação - SEJER
25.103 - Coordenadoria de Desenvolvimento de Esportes

	R\$
27.812.5427 - 2949 - Construção de Complexos Esportivos, Quadras, Ginásios e Recuperação de Instalações Esportivas	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	315.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

16.000 - Encargos Gerais do Município


Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - **Ricardo Vieira Coutinho**

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - **José Edvaldo Rosas**

Secretário de Administração - **Gilberto Carneiro da Gama**

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - **Romildo Lourenço da Silva**
Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso**
Chefe da Unidade de Atos - **Eli Coutinho**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopeessoa.pb.gov.br

**16.101 - Recursos sob a Supervisão da
Secretaria da Administração**

R\$

04.122.5001 - 2408 - Encargos com Vale Transporte do Poder Executivo	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	315.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 11 de maio de 2009


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.537, de 11 de maio de 2009

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.536, de 01 de agosto de 2008, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.658, de 21 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 042963/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

**07.000 - Secretaria das Finanças
07.103 - Divisão de Administração e Finanças**

R\$

04.123.5001 - 2150 - Administração Contábil e Financeira	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

**16.000 - Encargos Gerais do Município
16.102 - Recursos sob a Supervisão da
Secretaria das Finanças**

R\$

04.122.5324 - 2620 - Encargos de Exercícios Anteriores	
4.4.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 11 de maio de 2009


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.538, de 11 de maio de 2009

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.536, de 01 de agosto de 2008, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.658, de 21 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 043190/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

**26.000 - Secretaria da Receita Municipal
26.102 - Diretoria de Administração e Finanças**

R\$

04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

**16.000 - Encargos Gerais do Município
16.102 - Recursos sob a Supervisão da
Secretaria das Finanças**

R\$

04.122.5324 - 2620 - Encargos de Exercícios Anteriores	
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 11 de maio de 2009


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária das Finanças

DECRETO Nº 6.539
DE 11 de Maio de 2009.

CONVOCA A I CONFERÊNCIA REGIONAL DO LITORAL, BREJO E AGRESTE, DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado, em consonância com o art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Regional do Litoral, Brejo e Agreste, de Promoção da Igualdade Racial, a se realizar no dia 16 de maio de 2009, na cidade de João Pessoa, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. – SEDES, com os seguintes objetivos:

- I – analisar e repactuar os princípios e diretrizes propostos para a Conferência;
- II – avaliar as diretrizes para a implementação do Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial;
- III – apresentar propostas de alteração do conteúdo do Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial e da sua forma de execução;
- IV – definir diretrizes que possibilitem o fortalecimento das políticas de promoção da igualdade racial, na perspectiva de superação das desigualdades raciais ainda existentes.

Art. 2º A I Conferência Regional do Litoral, Brejo e Agreste de Promoção da Igualdade Racial, terá como tema: "Avanços, desafios e perspectivas da Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial".

Art. 3º A I Conferência Regional do Litoral, Brejo e Agreste de Promoção da Igualdade Racial deverá contar com a participação de membros representantes de órgãos governamentais e organizações não-governamentais, bem como demais representantes da sociedade civil.

Art. 4º Destinado à organização e ao desenvolvimento das atividades da referenciada Conferência será constituída pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através de Portaria, uma Comissão Organizadora, formada por membros de órgãos públicos dos Municípios e representantes de organizações não-governamentais.

§ 1º O apoio e suporte administrativos, necessários para a organização, estrutura e funcionamento da Comissão caberão a mencionada Secretaria.

§ 2º A Comissão Organizadora constituirá as Subcomissões, objetivando o desenvolvimento das atividades da Conferência

Art. 5º A I Conferência Regional do Litoral, Brejo e Agreste de Promoção da Igualdade Racial será presidida pelo Prefeito da cidade de João Pessoa, ou, na sua ausência ou impedimento eventual, por autoridade por ele designada.

Art. 6º O Prefeito expedirá, mediante portaria, o Regimento da I Conferência Regional do Litoral, Brejo e Agreste de Promoção da Igualdade Racial.

Parágrafo único. O Regimento disporá sobre a organização e funcionamento da I Conferência Regional do Litoral, Brejo e Agreste de Promoção da Igualdade Racial, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos delegados e das delegadas que representarão os respectivos Municípios na II Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 11/05/09.


RICARDO VILIRA COUTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 6540/09
Em 11 de maio de 2009

DENOMINA O CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER DE "MARIA EDNALVA BEZERRA DE LIMA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

Considerando que Maria Ednalva Bezerra de Lima era paraibana, feminista e membro da Secretaria Nacional de Mulheres, faleceu em setembro de 2007, vítima de meningite;

Considerando sua grande contribuição para a organização das mulheres no Estado da Paraíba e em João Pessoa e, ainda, o seu reconhecimento perante o Movimento Feminista,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado de "Centro de Referência da Mulher Maria Ednalva Bezerra de Lima", o Centro de Referência da Mulher instalado na Av. Coremas nº 141, no Bairro do Centro, nesta Capital.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de fevereiro de 2009.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 11 de maio de 2009


RICARDO VILIRA COUTINHO
PREFEITO


DOUÇACI VIEIRA DOS SANTOS
COORDENADORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES

DECRETO Nº 6541 DE 11 DE MAIO DE 2009.

DENOMINA CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL CREI CREUSA PIRES, LOCALIZADO NO BAIRRO SÃO JOSÉ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 60, inciso V e 76, inciso I, letra "e", da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 combinado com a Lei 11.406, de 07 de abril de 2008 .

DECRETA

Art. 1º - Fica denominado Centro de Referência em Educação Infantil CREUSA PIRES, o equipamento público de educação infantil localizado no Bairro São José.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


RICARDO VILIRA COUTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 6.542 /2009

João Pessoa 11 de maio de 2009

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FIM DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o art. 60, incisos III e V, art. 76, inciso I, alínea "d" da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para o fim de desapropriação, na forma da legislação vigente, um imóvel, situado à Avenida Ministro José Américo de Almeida nº. 2000, bairro Tambauzinho, nesta Capital, próximo à comunidade Pe. Hildon Bandeira, totalizando 880,00m², forma geométrica irregular, medindo 14,00m de frente para a via de sua situação; uma extensão em torno de 54,00m do lado direito limitando-se com terreno de terceiros; uma linha quebrada com três segmentos medindo no sentido frente/fundos 21,00m, 18,00m e 25,00m pelo lado esquerdo, com 19,00m nos fundos, limitando-se essas faces com um imóvel da mesma quadra cadastrado como lote 0162; sendo identificado no cadastro imobiliário do município mediante a localização cartográfica atual 11.085.0176.0000.000. Área de terreno situada conforme definido no mapa em anexo.

Art. 2º A desapropriação a que se refere o presente Decreto, destinar-se-á a criação de equipamentos públicos para implementação de atividades sociais e de lazer com adequação de elementos ambientais, dirigidos às comunidades locais.

Art. 3º Para fins de imissão de posse provisória de que trata o art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41 é declarada de caráter urgente a presente desapropriação.

Art. 4º Fica a Comissão Permanente de Avaliação e Desapropriação da Secretaria Municipal do Planejamento, juntamente com a Procuradoria Geral do Município, autorizadas a adotarem as providências necessárias a desapropriação amigável ou judicial do imóvel ora declarado de utilidade pública.

Art. 5º Os recursos destinados à aquisição deste imóvel, correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal do Planejamento, na classificação funcional 08.101.04.122.5370-2728 – aquisição e desapropriação de imóveis, na rubrica orçamentária 4.5.90.61 - aquisição de imóveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, aos 11 dias do mês de maio do ano de dois mil e nove. 423ª da fundação da Paraíba.


RICARDO VILIRA COUTINHO
PREFEITO

Anexo do Decreto Nº 6.542 /2009

João Pessoa, 11 de maio de 2009



PORTARIA Nº 754

Em, 24 de abril de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício 51 SUGAM, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

I – Exonerar PAULO ROGERIO DE LIMA RAMALHO, matrícula n° 45.756-6 do cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE MATERIAL E COMUNICAÇÕES, símbolo DAÍ-1, da SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA N° 755

Em, 24 de abril de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal n° 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício 51 SUGAM, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

I – Nomear PAULO ROGERIO DE LIMA RAMALHO, matrícula n° 45.756-6, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE ESTOQUE, da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA N° 786

Em, 11 de maio de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal n° 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear FRANCISCO CESAR GONÇALVES para exercer o cargo, símbolo DEX-1, de DIRETOR EXECUTIVO da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA N° 787

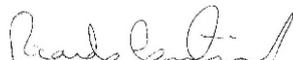
Em, 12 de maio de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal n° 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, THEREZA CARMEN BEZERRA CAVALCANTI MADRUGA, matrícula n° 55.818-4, do cargo em comissão, de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAE-3 da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO>

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 04 de maio de 2009..



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA N° 788

Em, 13 de maio de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal n° 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo n° 2009/042315, Ofício 1630/SMS, de 06 de maio de 2009.

RESOLVE:

I – Nomear STANLEY MARX DONATO TENÓRIO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR TÉCNICO, no Complexo Hospitalar de Mangabeira “Governador . Tarcisio Burity”, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 30 de abril de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

SECRETARIA DA RECEITA DO MUNICÍPIO

PORTARIA N° 022/SEREM João Pessoa, 14 de maio de 2009

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso I do Decreto n°. 5.608, de 24 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R\$ 20,32 (vinte reais e trinta e dois centavos), o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de João Pessoa – UFIR/JP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de junho de 2009.



NAILTON RODRIGUES RAMALHO
Secretário da Receita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 214/2009

Em, 05 de maio de 2009

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “d”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n° 023729/09-PMJP.

R E S O L V E de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n° 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a **readaptação de função**, pelo prazo de 06 (seis) meses, a RISOLENE DANTAS MAIA, matrícula n° 55.752-8, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2009.



GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N.º 104/2009

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de Licença para tratamento de saúde:

Nº Or.	Nº REQ. 2009	NOME DO SERVIDOR	MAT.	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
01	846/09	RONALDO ROSA DA SILVA	54334-9	SMS	24.03.09 À 31.03.09	08
02	848/09	ANDERSON AUGUSTO M. DA SILVA	44.124-4	SMS	23.03.09 À 27.03.09	05
03	887/09	VIVIAN DE LIMA CORREIA	55327-1	SMS	01.04.09 À 07.04.09	07
04	925/09	MARIA LUIZA PIMENTEL SANTOS	12879-1	SEDEC	29.03.09 À 26.06.09	90
05	926/09	MARIA ZILDA FORMIGA DE ARAUJO	07086-6	SEDEC	02.04.09 À 01.05.09	30
06	928/09	ROSELIA SOARES BARBOSA	32966-5	SMS	28.03.09 À 26.05.09	60
07	929/09	ROSIANE GALDINO DA SILVA	31067-9	SEDEC	03.04.09 À 22.04.09	20
08	930/09	REJANE PADILHA DA CRUZ MEDEIROS	33841-9	SMS	02.04.09 À 01.05.09	30
09	931/09	JOSE ARCANJO DO N. FILHO	15.100-9	SEDEC	16.03.09 À 27.03.09	12
10	932/09	MARIA DA CONCEIÇÃO A. SOUZA	10822-7	SEDEC	30.03.09 À 13.04.09	15
11	933/09	MARIA DE FATIMA FRANÇA DE LIMA	25391-0	SEDEC	03.04.09 À 02.05.09	30
12	934/09	MANOEL RICARDO DE OLIVEIRA	06847-1	SUGAM	02.04.09 À 01.05.09	30
13	935/09	ELADJA RAMOS DA SILVA RODRIGUES	50236-7	SMS	01.04.09 À 05.04.09	05
14	936/09	ELISENE ANAILDE A. DE CARVALHO	33506-1	SMS	03.04.09 À 10.04.09	08
15	939/09	IRACEMA DE LIMA NASCIMENTO	17211-1	SEDEC	02.04.09 À 31.05.09	60
16	940/09	VERUSKA R. DE MEDEIROS VILLAR	55289-5	SMS	02.04.09 À 06.04.09	05
17	941/09	ANTONIO HERCULANO DOS SANTOS	23770-1	SEDURB	04.04.09 À 02.06.09	60
18	943/09	IEDA CONCEIÇÃO BATISTA	52238-4	SEDEC	02.04.09 À 13.04.09	12
19	944/09	LUCICLEIDE DE ALMEIDA NUNES	25.152-6	SEDEC	01.04.09 À 29.06.09	90
20	945/09	SAULO PEDROSA MIRANDA	11665-3	SUGAM	06.04.09 À 04.07.09	90
21	946/09	ROGERIO B. DA PAZ L. DE FIGUEIREDO	54763-8	SEDEC	29.03.09 À 12.04.09	15
22	947/09	ELIANE BARBOSA DOS SANTOS	25850-4	SEDEC	06.04.09 À 05.05.09	30
23	948/09	MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	12518-1	SMS	04.04.09 À 02.06.09	60
24	951/09	LUIZ CARLOS B. MENDES	32619-4	SMS	06.04.09 À 05.05.09	30
25	953/09	ROSANA ARAUJO GOMES DA NOBREGA	34042-1	SMS	02.04.09 À 16.04.09	15
26	954/09	ZEUMA CRISTINA DE M. NEVES	55762-5	SEDEC	06.04.09 À 05.05.09	30
27	955/09	MORGANA VALÕES AMORIM	44223-2	SEDEC	03.04.09 À 17.04.09	15
28	956/09	JOSILDA DO NASCIMENTO PAIVA	23456-7	SEDEC	06.04.09 À 05.05.09	30
29	957/09	MARIA DE LOURDES ALMEIDA	11.382-4	SEINFRA	06.04.09 À 04.06.09	60
30	967/09	MARIA DAS MERCES PEREIRA	12977-1	SEDEC	06.04.09 À 04.06.09	60

Em, 28 de abril de 2009


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N.º 105/2009

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de Licença para tratamento de saúde:

Nº Or.	Nº REQ. 2009	NOME DO SERVIDOR	MAT.	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
01	958/09	JOSE DA PENHA FERREIRA MENEZES	18.754-2	SEAD	03.04.09 À 17.04.09	15
02	959/09	CIRO DOMINGUES DE LUCENA	16.497-6	SEMAM	01.04.09 À 30.05.09	60
03	960/09	MARIO CORREIA DA SILVA	24.927-1	SUGAM	06.04.09 À 05.05.09	30
04	961/09	RAQUEL OLIVEIRA MACIEL	53.216-6	SMS	06.04.09 À 20.04.09	15
05	962/09	MARIA APARECIDA S. DA SILVA	38.262-1	SEDEC	07.04.09 À 04.08.09	120
06	965/09	JOSILENE PEREIRA DOS SANTOS	17.534-0	SEDEC	02.04.09 À 16.04.09	15
07	966/09	VIRGINIA CELLY DA SILVA MEDEIROS	33.372-7	SMS	04.04.09 À 07.04.09	04
08	969/09	LUCIANO AVELINO DOS SANTOS	41.385-2	SUGAM	07.04.09 À 14.04.09	08
09	971/09	MARIA DAS GRAÇAS TORRES	27.340-6	SMS	08.04.09 À 07.05.09	30
10	972/09	FRANCISCA LUCIA F. LOPES	55.910-5	SEDEC	06.04.09 À 04.07.09	90
11	974/09	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA	23.069-3	SMS	06.04.09 À 04.06.09	60
12	977/09	GIUSEPPE MEDEIROS MARTINS	28.529-3	SEDEC	07.04.09 À 05.07.09	90
13	979/09	IARA PIRES DE SA MARIZ	12.559-8	SEDEC	06.04.09 À 05.05.09	30
14	980/09	MARIA CRISTINA ARAUJO LIMA	16.742-8	SMS	07.04.09 À 21.04.09	15
15	981/09	MARIA ALBANETA FERREIRA DE SOUZA	25.804-1	SEDEC	13.04.09 À 27.04.09	15
16	982/09	CINEIDE VIEIRA DE LIMA	18.725-9	SEDEC	07.04.09 À 06.05.09	30
17	983/09	ANDERSON AUGUSTO M. DA SILVA	44.124-4	SMS	07.04.09 À 16.04.09	10
18	984/09	LEANE LUCIA M. DE OLIVEIRA	09.885-0	SEDEC	07.04.09 À 06.05.09	30
19	987/09	LUZINETE SUASSUNA LAURINDO	04.003-7	SEDEC	08.04.09 À 22.05.09	45
20	989/09	CARDIZEUDA DE OLIVEIRA MELO	16.129-2	SEDES	07.04.09 À 06.05.09	30
21	990/09	MARIA DA CONCEIÇÃO	43.776-0	SEDEC	06.04.09 À 20.04.09	15
22	991/09	KELY VASCONCELOS DE BRITO	56.283-1	SMS	08.04.09 À 12.04.09	05
23	994/09	EDVIRGEM CONCEIÇÃO MOTA CARRAZONI	47.486-0	SMS	01.04.09 À 15.04.09	15
24	995/09	MARIA DAS NEVES M. DA SILVA	14.046-5	SEDEC	05.04.09 À 04.05.09	30
25	997/09	CELIA ARAUJO DOS S. BARROS	12.957-7	SEDEC	10.04.09 À 08.07.09	90
26	999/09	ANA LUCIA SANTANA DE OLIVEIRA	08.122-1	SEDEC	10.04.09 À 08.06.09	60
27	1001/09	LENILDE SE SOUZA MACIEL	28.338-0	SEDEC	13.04.09 À 27.04.09	15
28	1002/09	DACILIA MARIA N. DE OLIVEIRA	17.239-1	SEDEC	12.04.09 À 10.06.09	60
29	1004/09	VIRGINIA DE AQUINO B. DE LIMA	32.946-1	SMS	11.04.09 À 17.04.09	07
30	1005/09	JOSE BATISTA DA S. FILHO	18.916-2	SUGAM	10.04.09 À 21.05.09	42

Em, 28 de abril de 2009


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N.º 106/2009

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de Licença para tratamento de saúde:

Nº Or.	Nº REQ. 2009	NOME DO SERVIDOR	MAT.	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
01	1006/09	MARIA GENACY PEREIRA ALVES	25.533-7	SEDEC	06.04.09 À 05.05.09	30
02	1007/09	MARIA DE MELO SOARES	28.203-1	SEDEC	08.04.09 À 07.05.09	30
03	1008/09	MARIA DO SOCORRO LUCENA	17.471-8	SEDEC	13.04.09 À 17.04.09	05

04	1009/09	MAR TINHO CLEMENTINO DA SILVA	24.980-7	SUGAM	11.04.09 A 20.04.09	10
05	1010/09	MARIA DE LOURDES A. DE OLIVEIRA	16.195-1	SMS	09.04.09 A 07.06.09	60
06	1012/09	SEVERINA MARIA DE OLIVEIRA	14.692-7	SEDEC	13.04.09 A 11.07.09	90
07	1013/09	NIOMAR LIMA TAVARES DE ARRUDA	24.469-4	SEDEC	13.04.09 A 11.06.09	60
08	1014/09	CELLY ALBUQUERQUE NOGUEIRA DE FREITAS	17.902-7	SMS	13.04.09 A 12.05.09	30
09	1015/09	MARIA APARECIDA C. DO NASCIMENTO	34.105-3	SMS	08.04.09 A 07.05.09	30
10	1016/09	ANTONIETE DE FATIMA COSTA DOS SANTOS	18.151-0	SEDEC	14.04.09 A 12.07.09	90
11	1017/09	MARIA RISEUDA LEANDRO	30.736-0	SEDEC	13.04.09 A 27.05.09	45
12	1018/09	MARIA WALTERLUCIA DE LUCENA ARAUJO	07.903-1	SMS	13.04.09 A 11.06.09	60
13	1019/09	VERA MARIA LEAL TOMAZ	15.892-5	SEDEC	13.04.09 A 22.04.09	10
14	1020/09	ANA MARIA LIMA ARAUJO SALES	25.550-5	SEDEC	13.04.09 A 12.05.09	30
15	1021/09	MARIA DE JESUS FERREIRA	23.113-4	SMS	13.04.09 A 11.06.09	60
16	1022/09	DANIELLA QUEIROZ PINHEIRO	53.888-4	SEDEC	13.04.09 A 10.08.09	120
17	1023/09	CYNARA CRISTINA BANDEIRA DE SOUZA	34.298-0	SEREM	06.04.09 A 02.10.09	180

Em, 28 de abril de 2009

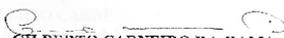

GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N° 107/09

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante e delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** o seguinte processo de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PRAZO
021343/09	DALVA DE OLIVEIRA SOUZA	33.472-3	SMS	02 ANOS
30894/09	ROBERTA MATIAS SIMÕES	17.564-1	SECOM	02 ANOS

Em, 04 de maio de 2009

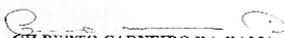

GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N° 108/09

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA**:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
003527/09	TEREZA PEREIRA DE ARAÚJO	08.020-9	SEINFRA	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA
015423/09	WALMIRA LIMA DE ARAÚJO E SILVA	12.075-8	SEDEC	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA

Em, 05 de maio de 2009


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N° 109/09

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**.

Processo	Nome	Mat.	Lotação	Período	Dias
13331/09	ODILON PEREIRA DA COSTA	07.686-4	SMS	05/06/1978 à 04/06/1998 – 1º e 2º decênios	720
13337/09	MARCOS ANTONIO ASSIS CARTAXO	25.072-4	SMS	12/05/1988 à 11/05/1998 – 1º decênio	360
22073/09	JOSE MAURICIO DA SILVA	04.824-1	GAPRE	01/11/1986 à 31/10/1996 – 2º decênio	360
110713/08	MANOEL MARQUES DA NOBREGA	03.238-7	SMS	01/04/1973 à 31/03/1993 – 1º e 2º decênios	520
016502/09	CELMA MEIRELES DE ANDRADE	24.146-6	SEAD	22/03/1988 à 21/03/1998 – 1º decênio	360

Em, 05 de maio 2009


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N.º 110/09

O **SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea “h” do Decreto Municipal n° 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

Processo 2009	Nome	Mat.	Lotação	Período de Tempo de Serviço Averbado
1942	ANA EDVANIA DA SILVA	48.422-9	SEFIN	08 ANOS, E 04 MESES E 06 DIAS
21566	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	28.211-1	SEDEC	04 ANOS, 08 MESES E 08 DIAS

36825	GILDA OLIVEIRA DA SILVA	09.113-8	SMS	01 ANO, 04 MESES E 10 DIAS
35922	VERONICA ANDRESA DOS SANTOS	16.491-7	SEDEC	03 ANOS, 03 MESES E 04 DIAS
37054	ROSSANO SOCRATES XAVIER ARANHA	37.207-2	SEDEC	04 ANOS, 05 MESES E 25 DIAS

Em, 05 de maio de 2009


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
 Secretário da Administração

EXPEDIENTE N ° 111/2009

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**:

Processos 2009	Nome	Mat.	Lotação	Período	Dias
13905	ADEILDE C. DA SILVA OLIVEIRA	24.087-7	SMS	29/01/1998 à 28/01/2008 – 2º decênio	180
11116	BERNADETE SOARES COUTINHO	15.911-5	SEDEC	13/08/1984 à 12/08/2004 – 1º e 2º decênios	350
13851	CLEOMAR BARBOSA DE LUCENA	24.792-8	SEDEC	12/05/1988 à 11/05/1998 – 1º decênio	170
7722	CARLOS ALBERTO DE S. SANTOS	14.121-6	SEREM	05/07/1885 à 04/07/2005 – 1º e 2º decênios	360
19440	CLAUDIA FEITOSA LEITE	11.385-9	SEREM	05/02/1991 à 04/02/2001 – 2º decênio	180
12123	EDINALVA FERREIRA DA SILVA	33.393-0	SMS	15/06/1998 à 14/06/2008 – 1º decênio	180
17781	FRANCISCA DA SILVA L. DOS SANTOS	32.851-1	SMS	04/05/1998 à 03/05/2008 – 1º decênio	180
22279	FRANCINEZ BARBOSA DE OLIVEIRA	23.893-7	SEDEC	20/01/1998 à 19/01/2008 – 2º decênio	180
13142	FRANCISCA GERMANO DE ARAÚJO	16.012-1	SEDEC	14/09/1984 à 13/09/1994 – 1º decênio	60
13339	GIRLENE CAMILO GOMES	32.764-6	SMS	04/05/1998 à 03/05/2008 – 1º decênio	180
14918	IRACI ANA DE OLIVEIRA	04.559-4	SEDEC	01/04/1996 à 31/03/2006 – 3º decênio	180
18685	JOSE BELMONT PEQUENO	06.382-7	SEDESP	01/07/1994 à 30/06/2004 – 3º decênio	180
10494	JOSE VICENTE DA SILVA	23.687-0	SEDEC	01/12/1987 à 30/11/1997 – 1º decênio	180
15921	JOSELIA VELOSO SANTOS	24.613-1	SEAD	12/05/1988 à 11/05/2008 – 1º e 2º decênios	360
13322	JOSEFA GARCIA MARINHO	10.948-7	SMS	01/04/1990 à 31/03/2000 – 2º decênio	150
21658	JUDITH MARIA DA SILVA	17.707-5	SEREM	01/07/1995 à 30/06/2005 – 2º decênio	180
14040	JOSEFA PEREIRA DA COSTA	10.684-4	SEDEC	24/04/1990 à 23/04/2000 – 2º decênio	180
19835	JOSELIA RODRIGUES INOCENCIO	18.902-2	SEDEC	05/07/1995 à 04/07/2005 – 2º decênio	180
24936	JOAQUIM FERREIRA DO NASCIMENTO	07.810-7	SEINFRA	09/08/1988 à 08/08/1998 – 2º decênio	160
13183	LUZINETE BARBOSA A. DA SILVA	08.676-2	SEDEC	04/05/1989 à 03/05/1999 – 2º decênio	180
15193	LUIZ DE DEUS ALVES SOBRINHO	23.457-5	SUGAM	01/10/1987 à 30/09/1997 – 1º decênio	180

Em, 06 maio de 2009


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
 Secretário da Administração

EXPEDIENTE N ° 112/2009

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**:

Proc. 2009	Nome	Mat.	Lotação	Período	Dias
13467	MARIA NAZARE FERREIRA DA SILVA	16.702-9	SEDEC	01/04/1995 à 31/03/2005 – 2º decênio	180
14749	MARIA BETANIA A. DE ALMEIDA	30.798-0	SEDEC	01/08/1996 à 31/07/2006 – 1º decênio	180
15594	MARLY DOMINGOS DE LUCENA	07.363-6	SEAD	01/01/1998 à 31/12/2007 – 3º decênio	180
15991	MARIA DA PENHA G. DOS SANTOS	12.473-7	SEDEC	08/06/1982 à 07/06/2002 – 1º e 2º decênios	230
19429	MARIA VERONICA S. DE OLIVEIRA	11.520-7	SEDEC	11/03/1981 à 10/03/2001 – 1º e 2º decênios	360
15962	NELSON JOSE DA SILVA	33.342-5	SMS	15/06/1998 à 14/06/2008 – 1º decênio	170
13329	ONACIR GOMES DA SILVA FILHO	24.291-8	SMS	20/04/1998 à 19/04/2008 – 2º decênio	180
13335	ODILON PEREIRA DA COSTA	07.686-4	SMS	05/06/1998 à 04/06/2008 – 3º decênio	180
25509	ROBERTO FERNANDES DE LIMA	15.274-9	SEINFRA	01/04/1984 à 31/03/2004 – 1º e 2º decênios	270
12182	SEVERINA MARIA DE LIMA	08.031-4	SEMAM	09/01/1989 à 08/01/1999 – 2º decênio	180
16145	ROGERIO PEREIRA NETO	07.073-4	SUGAM	20/07/1997 à 19/07/2007 – 3º decênio	180
14688	ROSINETE ALVES DE NORONHA	16.068-7	SEDEC	10/09/1994 à 09/09/2004 – 2º decênio	180
13631	REJANE VICENTE DA SILVA	32.950-9	SMS	04/05/1998 à 03/05/2008 – 1º decênio	60
21201	TEREZINHA CUNHA DANTAS	24.275-6	SEDEC	15/03/1998 à 14/03/2008 – 2º decênio	180
13334	TATIANA VILLAR DE MELO	32.878-2	SMS	04/05/1998 à 03/05/2008 – 1º decênio	180
23448	VALERIA MARIA SIMÕES DA SILVA	24.397-3	SEPLAN	02/05/1998 à 01/05/2008 – 2º decênio	180
18742	WALBER VIEIRA TOLEDO	24.452-0	SMS	06/05/1998 à 05/05/2008 – 2º decênio	180
13319	ZALMIR REICHERT FILHO	27.043-1	SMS	02/11/1992 à 01/11/2002 – 1º decênio	100
13632	ZELIA FERREIRA DOS SANTOS	32.693-3	SMS	04/05/1998 à 03/05/2008 – 1º decênio	180
14906	ANTONIA BELMIRO DE LIMA	23.575-0	SEDEC	01/12/1997 à 30/11/2007 – 2º decênio	180
11699	MARIA MARTA DOS SANTOS LIMA	18.285-1	SEDEC	05/07/1985 à 04/07/2005 – 1º e 2º decênios	360
16418	JOSE TEOTONIO NETO	15.313-3	SEDEC	10/04/1994 à 09/04/2004 – 2º decênio	180

Em, 06 maio de 2009


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
 Secretário da Administração

EXPEDIENTE N.º 113/2009

O **SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, do parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto Municipal n.º 4.771 de 20.01.03, **DEFERIU** o seguinte processo de **FÉRIAS**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
28589	VALTER ATAIDE DA SILVA	24.515-1	SMS	1989/90 – 1990/91 – 1991/92 – 1992/93 – 1993/94 – 1994/95 – 1995/96 – 1996/97	480

Em, 06 de maio de 2009


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
 Secretário da Administração

EXPEDIENTE N.º 114/09

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

Processos 2009	Nome	Mat.	Lotação	Assunto
25071	NEUSA MARIA SILVA DE LIMA	10.973-8	SEDEC	ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA
27355	MARIA DA PENHA M. DA SILVA	17.076-3	SEDEC	ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA
25018	NATANAEL GONZAGA VIEIRA	16.625-1	SEDEC	ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA
25014	PORCINA BEZERRA DOS SANTOS	12.530-0	SEDEC	ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA
22584	GILVANDRO HENRIQUE DE ARAUJO	10.896-1	SEDEC	ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA
21746	SELMA MARIA LIMA DE LUCENA	12.243-2	SEDEC	ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA
21716	MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	14.530-1	SEDEC	ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA
28425	CLAUDINO JOSÉ P. LOPES FERREIRA	12.610-1	SEDEC	ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA
20649	EDNALDO PEREIRA DA CRUZ	09.843-4	SMS	ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA
21988	ONELIA HERMELINDA DE SOUZA	11.597-5	SEMAM	CONVERSÃO DE LICENÇA PREMIO 1º DECENIO
23413	MARLENE ROSENDO DA SILVA	08.185-0	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO – 3º DECENIO
21610	HERBERT DE OLIVEIRA SOUZA	32.569-4	SMS	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO – 1º DECENIO
30904	JOSE CLEMENTINO DOS SANTOS	06.012-7	SEDURB	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO – 1º DECENIO
32969	GIRLENE ALBUQUERQUE S. CARVALHO	08.365-8	SEINFRA	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO – 3º DECENIO
18480	LUCIENNE MARIA PORFIRIO BARACHO	12.417-6	SMS	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO – 1º E 2º DEC.
18714	MARIA DA PENHA FRANCA	12.120-7	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO – 2º DECENIO
23443	RIVALDO FERNANDES DE SOUSA	08.559-6	SEDURB	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO – 2º E 3º DEC.

Em, 06 de maio 2009


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
 Secretário da Administração

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RESOLUÇÃO N.º 02/2008

DISPÕE SOBRE A EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE JOÃO PESSOA.

O Conselho Municipal de Educação de João Pessoa, fundamentado no art. 210 da Constituição Federal e nos artigos 11 e 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, N.º 9394/96, fundamentada ainda nos art. 188 e 194, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, promulgada em 1990,

RESOLVE:

Art. 1º – A Educação para o Trânsito, em consonância com o art. 76, inciso II, da Lei Federal N.º 9.503, de 23/09/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, tem como finalidade a conscientização da população escolar, do seu papel como protagonista de mudanças de comportamentos e atitudes frente ao trânsito, em busca de segurança e bem-estar.

Art. 2º - A Educação para o Trânsito inserir-se-á como conteúdo transversal e interdisciplinar aos Componentes Curriculares de todos os anos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e suas modalidades.

Art. 3º - A Educação para o Trânsito deverá se constituir como tema permanente de estudo, análise e reflexão nas Escolas Públicas Municipais.

Art. 4º - Serão considerados como pilares da Educação para o Trânsito: a Locomoção, a Comunicação e o Convívio Social e, a partir desses, os eixos temáticos:

- Ir e Vir: direito de todos.
- Meios de Locomoção.
- O jeito de ser dos lugares.
- As cidades.
- Transitar é conviver.

Art. 5º - O acompanhamento didático-pedagógico do ensino de Educação para o Trânsito como conteúdo transversal e interdisciplinar será efetuado pela Secretaria de Educação por meio da Diretoria de Gestão Curricular-Equipe de Educação para o Trânsito.

Art. 6º - Compete ao CME a apreciação de possíveis descumprimentos, distorções ou omissões no trato da Educação para o Trânsito nas unidades escolares, devendo conseqüentemente definir a aplicação de penalidades, se for o caso.

Art. 7º - Caberá à Equipe de Educação para o Trânsito:

- I- Difundir uma nova dimensão conceitual sobre trânsito utilizando-se das palavras-chaves: Locomoção, Comunicação e Convívio Social, por meio de encontros, palestras, fóruns de debates e seminários.
- II- Produzir e disponibilizar para as escolas o Manual de Orientações Didático-Pedagógicas e outros recursos materiais destinados a professores e alunos.
- III- Promover a formação continuada de profissionais em Educação para o Trânsito.
- IV- Acompanhar e avaliar, permanentemente, os trabalhos desenvolvidos nas escolas.
- V- Promover ações intersetoriais com: a Superintendência de Transportes e Trânsito - STTrans. - (Feiras de Educação para o Trânsito, Campanhas Educativas, Seminários, Monitoramento e Semana Nacional de Trânsito); a Secretaria de Turismo e Esporte de João Pessoa – SETUR (Excursões didático-pedagógicas); o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN (Semana Nacional de Trânsito, Campanhas, Seminários); o Núcleo de Estudos de Urgências e Desastres - NEUD (cursos, feiras, seminários, monitoramento e Semana Nacional de Trânsito); a Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES (Campanhas, apresentações artísticas entre outras);
- VI- Fomentar as ações entre a SEDEC e Diretoria de Gestão Curricular – DGC, para que haja interlocução com as escolas.

Art. 8º - A Escola deverá oferecer ao alunado as condições necessárias, para que os conteúdos de Educação para o Trânsito apresentem-se de modo contextualizado, relacionados diretamente com a experiência de vida e realidade dos educandos.

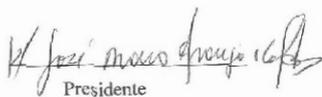
Art. 9º – Os objetivos e conteúdos do currículo escolar sobre a temática Trânsito terão como instrumentos norteadores a LDB – Lei 9394/96 e serão definidos pelas escolas, sob a orientação da Equipe de Educação para o Trânsito.

Art. 10 – O ensino da temática Trânsito receberá tratamento didático-metodológico condizente com o nível cognitivo e o contexto sócio-cultural do alunado, de acordo com o ano no (a) qual está inserido.

Art. 11 - A Educação para o Trânsito integrará a carga horária escolar, sendo incluído, obrigatoriamente, a cada bimestre, um eixo temático no currículo.

Art. 12 - As escolas do Sistema Municipal de Ensino devem adequar os seus Projetos Políticos Pedagógicos aos pilares da Educação para o Trânsito: A Locomoção, a Comunicação e o Convívio Social.

Art. 13 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução N° 005/2007 e as disposições em contrário.


Presidente


Relator

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO Nº 1/CDU – GP, DE 13 DE MAIO DE 2009.

Aprova o Calendário de reuniões ordinárias do CDU, exercício 2009.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CDU, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o disposto no § 9º, do art. 99, da Lei Complementar nº 3, de 30.12.92 – Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, § 2º, do art. 6º, da Lei Ordinária nº 7.899, de 20.9.95, combinado com o § 2º, do art. 28, do Regimento Interno do CDU, e de acordo com a decisão do Plenário, reunido ordinariamente em sua 120ª, de 13 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário de reuniões ordinárias do CDU para o exercício de 2009, conforme preconiza o § 14, do art. 25, do Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento Urbano e decisão do Pleno do CDU, de 13 de maio de 2009.

Art. 2º Encaminhar ao Secretário-Chefe de Governo e Articulação Política, para publicação, de acordo com o que dispõem os incisos XV, dos artigos 19 e 20 do Regimento Interno do CDU.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU. 423ª da Fundação da Paraíba.


ESTELIZABEL BÉZERRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento

RESOLUÇÃO Nº 2/CDU – GP, DE 13 DE MAIO DE 2009.

Aprovar os nomes dos Conselheiros: Alexandro Queiroz de Oliveira e Eltonaldo Ferreira da Fonseca – titular e suplente pra compor o Conselho Diretor do FUNDURB, em 13.5.09.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CDU, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o disposto no § 9º, do art. 99, da Lei Complementar nº 3, de 30.12.92 – Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, § 2º, do art. 6º, da Lei Ordinária nº 7.899, de 20.9.95, combinado com o inciso XIII, art. 11; § 2º, do art. 28, do Regimento Interno do CDU, e de acordo com a decisão do Plenário, reunido ordinariamente em 13 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os nomes dos Conselheiros: **ALEXSANDRO QUEIROZ DE OLIVEIRA** da Associação dos Moradores do Conjunto Funcionários IV - ASSOF titular e **ELIONALDO FERREIRA DA FONSECA** da Associação de Moradores da Comunidade São Luis - ACMSLG suplente, para compor o Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, conforme preconiza o inciso XIII do art. 11, do Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento Urbano e decisão do Pleno de 13 de maio de 2009.

Art. 2º Encaminhar ao Secretário-Chefe de Governo e Articulação Política para publicação, de acordo com o que dispõem os incisos XV, dos artigos 19 e 20 do Regimento Interno do CDU.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU. 423ª da Fundação da Paraíba.


ESTELIZABEL BÉZERRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO C.D.U.

2009

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CDU.

Art. 25 O Conselho reunir-se-á ordinariamente 1(uma) vez por mês.

§ 1º As sessões ordinárias mensais realizar-se-ão na segunda quarta-feira útil de cada mês, com horários e datas fixados em calendário estabelecido na primeira sessão de cada ano.

Obs. 1 - as Sessões Ordinárias do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU, no período de janeiro a dezembro de 2009, realizar-se-ão sistematicamente na segunda quarta-feira útil de cada mês, sempre às 15h em primeira chamada e em segunda e última chamada às 15h 15.

Meses	Datas	Dias	Horários
janeiro			
fevereiro			
Março			
Abril			
Mai	13	Quarta-feira	15 h
Junho	10	Quarta-feira	15 h
Julho	8	Quarta-feira	15 h
Agosto	12	Quarta-feira	15 h
Setembro	9	Quarta-feira	15 h
Outubro	14	Quarta-feira	15 h
Novembro	11	Quarta-feira	15 h
Dezembro	19	Quarta-feira	15 h

Aprovado na 120ª sessão ordinária de 13 de maio de 2009.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA Nº. 037/2009

A SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 8.580 de 24 de agosto de 1998.

RESOLVE:

I – Nomear, THEREZA CARMEM BEZERRA CAVALCANTI MADRUGA, para exercer o Cargo Comissionado Símbolo DAE-2 de Assessor Especial, desta Superintendência.

II – Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 04 de maio de 2009.

João Pessoa, 13 de Maio de 2009.

Laura Maria Farias Barrosa Gualberto
LAURA MÁRIA FARIAS BARROSA GUALBERTO
 Superintendente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa, Autoridade Máxima do Trânsito Municipal, com base no Artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997), notifica os proprietários ou legítimos possuidores dos veículos de placas discriminadas a comparecerem à sede da STTrans, no Km 25 da BR 230, no bairro Cristo Redentor, nesta cidade num prazo de trinta dias para, querendo, regularizarem por meios legais disponíveis, pendências relativas à notificação de infração de trânsito emitida entre 21/04/2009 e 10/05/2009.

 | RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS |
 | PERÍODO DE EMISSÃO DAS NOTIFICAÇÕES: 21/04/2009 A 30/04/2009 |

PLACA	DATA EMI.	DATA INF.	COD.	FUNDAMENTO LEGAL
AWW0123	27/04/2009	09/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
CAZ1847	28/04/2009	07/04/2009	5665	Artigo 182, Inciso X
CAZ1847	28/04/2009	13/04/2009	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
CBQ4508	28/04/2009	08/04/2009	5738	Artigo 186, Inciso II
CCX5458	28/04/2009	11/04/2009	5452	Artigo 181, Inciso VIII
CFS3478	27/04/2009	08/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
CMX2837	28/04/2009	11/04/2009	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
COG6409	29/04/2009	31/03/2009	6050	Artigo 208.
COL6275	22/04/2009	04/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
DBI2174	27/04/2009	10/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
DBI2174	28/04/2009	13/04/2009	5738	Artigo 186, Inciso II
DGE4654	28/04/2009	07/04/2009	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
DIL7960	27/04/2009	07/04/2009	7463	Artigo 218, Inciso II
GK3425	27/04/2009	10/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
GTS9374	29/04/2009	30/03/2009	6050	Artigo 208.
HAK2234	28/04/2009	08/04/2009	7366	Artigo 252, inciso VI.
HCG6581	22/04/2009	04/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
HCI16220	27/04/2009	06/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
HDD2337	22/04/2009	05/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
HPS0764	28/04/2009	06/04/2009	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
HPW9099	27/04/2009	06/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
HRE1905	28/04/2009	06/04/2009	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
HR4063	22/04/2009	03/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
HRU4227	27/04/2009	09/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
HSD3796	28/04/2009	06/04/2009	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
HSG2108	22/04/2009	05/04/2009	7463	Artigo 218, Inciso II
HUK2869	27/04/2009	09/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
HUM7260	22/04/2009	04/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
HVN7374	27/04/2009	08/04/2009	7463	Artigo 218, Inciso II
HWI0747	28/04/2009	12/04/2009	5452	Artigo 181, Inciso VIII
HWK7116	27/04/2009	08/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
HZK5530	28/04/2009	07/04/2009	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
HZL1286	28/04/2009	06/04/2009	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
IJR3008	28/04/2009	07/04/2009	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
IJR9391	28/04/2009	13/04/2009	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
JGL8005	29/04/2009	30/03/2009	6050	Artigo 208.
JGE2690	22/04/2009	05/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
JGG28413	28/04/2009	06/04/2009	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
JKU6395	29/04/2009	04/04/2009	6050	Artigo 208.
JLM3101	28/04/2009	09/04/2009	6050	Artigo 208.
JQR3451	27/04/2009	09/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
JQF5200	28/04/2009	08/04/2009	5738	Artigo 186, Inciso II
JTU4910	27/04/2009	08/04/2009	7463	Artigo 218, Inciso II
JUT0274	22/04/2009	04/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
JWP6746	27/04/2009	10/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
JWT8802	22/04/2009	04/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
JXO8349	27/04/2009	08/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
JYQ1209	28/04/2009	07/04/2009	5185	Artigo 167
KDY4721	28/04/2009	08/04/2009	6866	Artigo 231, inciso VIII
KEQ8383	27/04/2009	10/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
KEQ8383	27/04/2009	10/04/2009	7463	Artigo 218, Inciso II
KFP5393	22/04/2009	04/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
KFH1462	29/04/2009	30/03/2009	6050	Artigo 208.
KFI0298	22/04/2009	03/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
KFI2151	28/04/2009	13/04/2009	6888	Artigo 231, Inciso VII
KFI6750	28/04/2009	11/04/2009	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
KFI7659	28/04/2009	12/04/2009	5452	Artigo 181, Inciso VIII
KFK0608	29/04/2009	06/04/2009	6050	Artigo 208.
KFM9808	29/04/2009	31/03/2009	6050	Artigo 208.
KFN0266	28/04/2009	08/04/2009	5193	Artigo 168
KFQ3630	28/04/2009	07/04/2009	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
KFU3822	29/04/2009	03/04/2009	6050	Artigo 208.
KFX1762	27/04/2009	09/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
KGA2432	29/04/2009	31/03/2009	5673	Artigo 183.
RGB1742	28/04/2009	13/04/2009	6866	Artigo 231, inciso VIII
RGB7334	29/04/2009	01/04/2009	6050	Artigo 208.
RGB7744	28/04/2009	09/04/2009	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
KGZ2689	29/04/2009	30/03/2009	6050	Artigo 208.
KGF6964	27/04/2009	08/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
KGG7972	28/04/2009	12/04/2009	7366	Artigo 252, inciso VI.
KGG8500	28/04/2009	06/04/2009	5835	Artigo 195
KGN9834	28/04/2009	08/04/2009	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
KGV0153	27/04/2009	09/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
KGV2604	27/04/2009	08/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
KHO4442	28/04/2009	11/04/2009	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
KHG0141	22/04/2009	04/04/2009	7463	Artigo 218, Inciso II
KHM6467	27/04/2009	07/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
KHR0406	28/04/2009	06/04/2009	6050	Artigo 208
KIB3428	28/04/2009	10/04/2009	6050	Artigo 208
KIB4256	29/04/2009	03/04/2009	6050	Artigo 208.
KIH0961	22/04/2009	05/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
KIH8827	22/04/2009	03/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
KIL2224	27/04/2009	06/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
KIO0577	28/04/2009	10/04/2009	5738	Artigo 186, Inciso II
KIS4647	22/04/2009	04/04/2009	7463	Artigo 218, Inciso II
KIS6874	27/04/2009	08/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
KI22980	22/04/2009	05/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
KJ77837	28/04/2009	11/04/2009	5541	Artigo 181, Inciso XVII.

KJM1611	28/04/2009	07/04/2009	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
KJ04884	28/04/2009	13/04/2009	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
KJS2826	28/04/2009	07/04/2009	7366	Artigo 252, inciso VI.
KJY9970	28/04/2009	08/04/2009	7366	Artigo 252, inciso VI.
KK39313	22/04/2009	04/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
KK82794	28/04/2009	07/04/2009	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
KK89636	28/04/2009	08/04/2009	7366	Artigo 252, inciso VI.
KKC6028	27/04/2009	07/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
KKZ2480	27/04/2009	10/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
KKZ5186	22/04/2009	04/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
KKR6001	28/04/2009	09/04/2009	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
KKN5809	22/04/2009	04/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
KKO4979	28/04/2009	08/04/2009	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
KKO7770	27/04/2009	06/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
KKS7465	28/04/2009	09/04/2009	7366	Artigo 252, inciso VI.
KKU0022	27/04/2009	10/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
KKW1566	28/04/2009	09/04/2009	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
KKW8254	22/04/2009	05/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
KKY5026	28/04/2009	10/04/2009	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
KKY5504	28/04/2009	09/04/2009	7366	Artigo 252, inciso VI.
KL68986	28/04/2009	07/04/2009	5665	Artigo 182, Inciso X
KLC3161	28/04/2009	08/04/2009	7366	Artigo 252, inciso VI.
KL62641	27/04/2009	09/04/2009	7463	Artigo 218, Inciso II
KL66418	27/04/2009	10/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
KLH4773	28/04/2009	13/04/2009	7366	Artigo 252, inciso VI.
KL15873	28/04/2009	09/04/2009	7366	Artigo 252, inciso VI.
KL11813	22/04/2009	03/04/2009	7463	Artigo 218, Inciso II
KLQ7581	27/04/2009	07/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
KL78788	29/04/2009	01/04/2009	6050	Artigo 208.
KL89881	29/04/2009	31/03/2009	6050	Artigo 208.
KL89584	28/04/2009	09/04/2009	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
KLX1027	28/04/2009	07/04/2009	5487	Artigo 181, Inciso XVIII
KLW0989	28/04/2009	09/04/2009	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
KLX1144	28/04/2009	07/04/2009	7366	Artigo 252, inciso VI.
KLX1144	28/04/2009	12/04/2009	5452	Artigo 181, Inciso VIII
KMA5222	28/04/2009	09/04/2009	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
KMC1677	29/04/2009	31/03/2009	6050	Artigo 208.
KMD5147	27/04/2009	06/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
KMD8154	22/04/2009	05/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
KTK2790	27/04/2009	08/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
KZT0160	28/04/2009	13/04/2009	5703	Art. 185, Inciso I.
KZX0024	27/04/2009	06/04/2009	7471	Artigo 218, Inciso III
LAR8064	22/04/2009	05/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
LAU2253	28/04/2009	12/04/2009	5460	Artigo 181, Inciso IX
LCH9402	27/04/2009	06/04/2009	7463	Artigo 218, Inciso II
LN3207	27/04/2009	06/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
LDD0157	27/04/2009	08/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
LVE2884	28/04/2009	08/04/2009	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
LWP3131	27/04/2009	07/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
ML1918	27/04/2009	07/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
MNN0283	27/04/2009	07/04/2009	7463	Artigo 218, Inciso II
MNN1116	28/04/2009	08/04/2009	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MNN1496	28/04/2009	06/04/2009	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MNN4424	27/04/2009	07/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
MNN4949	22/04/2009	04/04/2009	7463	Artigo 218, Inciso II
MNN5053	28/04/2009	08/04/2009	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MNN8353	27/04/2009	06/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
MNN9493	28/04/2009	09/04/2009	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MNN9640	27/04/2009	06/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
MMO0140	22/04/2009	03/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
MMO1312	28/04/2009	10/04/2009	6041	Artigo 207.
MMO7685	27/04/2009	08/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
MMO534	22/04/2009	04/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
MMF2126	22/04/2009	05/04/2009	7471	Artigo 218, Inciso III
MMF9497	29/04/2009	30/03/2009	6050	Artigo 208.
MMG0304	27/04/2009	10/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
MMG0529	27/04/2009	08/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
MMG2412	28/04/2009	08/04/2009	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MMG5796	28/04/2009	12/04/2009	7030	Artigo 244, Inciso I.
MMG5848	27/04/2009	06/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
MMG7114	28/04/2009	10/04/2009	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MMG8032	22/04/2009	03/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
MMG8841	28/04/2009	09/04/2009	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MMR0057	22/04/2009	04/04/2009	7463	Artigo 218, Inciso II
MMR0414	27/04/2009	10/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
MMR0690	28/04/2009	10/04/2009	5738	Artigo 186, Inciso II
MMR0791	28/04/2009	13/04/2009	6866	Artigo 231, Inciso VIII
MMR1785	28/04/2009	11/04/2009	5738	Artigo 186, Inciso II
MMR1881	28/04/2009	06/04/2009	5541	Artigo 181, Inciso XVII.

MMV7558	28/04/2009	09/04/2009	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII		
MMV8219	28/04/2009	13/04/2009	5738	Artigo 186,	Inciso II		
MMV8439	27/04/2009	07/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MMV8803	22/04/2009	05/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MMV8803	27/04/2009	10/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MMV9544	27/04/2009	10/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MMW2192	27/04/2009	05/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MMW2471	29/04/2009	05/04/2009	5673	Artigo 183.			
MMW506	28/04/2009	13/04/2009	7048	Artigo 244,	inciso II.		
MMW9302	28/04/2009	08/04/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.		
MMW4801	28/04/2009	07/04/2009	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII.		
MMW5284	22/04/2009	03/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MMW6676	22/04/2009	04/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MMW6799	28/04/2009	10/04/2009	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII		
MMW7606	28/04/2009	09/04/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.		
MMW8504	28/04/2009	07/04/2009	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.		
MMW8649	28/04/2009	08/04/2009	5665	Artigo 182,	Inciso X		
MMW9533	29/04/2009	30/03/2009	6050	Artigo 208.			
MMW9736	29/04/2009	30/03/2009	5673	Artigo 183.			
MMX2796	22/04/2009	04/04/2009	7463	Artigo 218,	Inciso II		
MMX3276	27/04/2009	07/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MMX3331	29/04/2009	01/04/2009	6050	Artigo 208.			
MMX4021	27/04/2009	06/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MMX4251	28/04/2009	07/04/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.		
MMX4337	27/04/2009	10/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MMX4459	27/04/2009	10/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MMX5069	28/04/2009	10/04/2009	6041	Artigo 207.			
MMX5076	28/04/2009	13/04/2009	6866	Artigo 231,	inciso VIII		
MMX8003	27/04/2009	09/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MMX8131	29/04/2009	02/04/2009	6050	Artigo 208.			
MMX8532	28/04/2009	06/04/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.		
MMX9515	22/04/2009	05/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MMY3671	28/04/2009	08/04/2009	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII		
MMY4675	22/04/2009	05/04/2009	7463	Artigo 218,	Inciso II		
MMY5774	22/04/2009	04/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso II		
MMY6111	28/04/2009	12/04/2009	5452	Artigo 181,	Inciso VIII		
MMY6856	27/04/2009	06/04/2009	7463	Artigo 218,	Inciso II		
MMY8412	28/04/2009	08/04/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.		
MMY9065	27/04/2009	10/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MMY9287	29/04/2009	31/03/2009	6050	Artigo 208.			
MMY9835	27/04/2009	07/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MMZ0769	22/04/2009	05/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MMZ3438	29/04/2009	30/03/2009	6050	Artigo 208.			
MMZ6518	27/04/2009	07/04/2009	7463	Artigo 218,	Inciso II		
MNA0079	22/04/2009	05/04/2009	7463	Artigo 218,	Inciso II		
MNA0557	27/04/2009	10/04/2009	7471	Artigo 218,	Inciso III		
MNA1045	28/04/2009	09/04/2009	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.		
MNA1538	29/04/2009	30/03/2009	6050	Artigo 208.			
MNA3111	29/04/2009	04/04/2009	6050	Artigo 208.			
MNA3164	22/04/2009	04/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNA4148	29/04/2009	30/03/2009	6050	Artigo 208.			
MNA4148	29/04/2009	01/04/2009	6050	Artigo 208.			
MNA4529	28/04/2009	13/04/2009	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII		
MNA5086	28/04/2009	08/04/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.		
MNA6612	22/04/2009	05/04/2009	7463	Artigo 218,	Inciso II		
MNA6693	22/04/2009	04/04/2009	7463	Artigo 218,	Inciso II		
MNB2447	28/04/2009	08/04/2009	7048	Artigo 244,	inciso II.		
MNB5020	28/04/2009	10/04/2009	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII		
MNB5649	29/04/2009	01/04/2009	6050	Artigo 208.			
MNB5702	28/04/2009	09/04/2009	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.		
MNB6045	28/04/2009	09/04/2009	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.		
MNB6117	27/04/2009	09/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNB6184	27/04/2009	06/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNB6828	27/04/2009	06/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNB7509	27/04/2009	09/04/2009	7463	Artigo 218,	Inciso II		
MNB8085	27/04/2009	06/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNB8997	27/04/2009	06/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNB9057	27/04/2009	07/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNC0045	22/04/2009	03/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNC0205	27/04/2009	10/04/2009	7463	Artigo 218,	Inciso II		
MNC0443	27/04/2009	10/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNC1708	28/04/2009	13/04/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.		
MNC2629	22/04/2009	04/04/2009	7463	Artigo 218,	Inciso II		
MNC3547	29/04/2009	01/04/2009	6050	Artigo 208.			
MNC3671	22/04/2009	04/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNC3671	27/04/2009	08/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNC3949	28/04/2009	07/04/2009	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.		
MNC4063	22/04/2009	04/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNC4063	27/04/2009	06/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNC4063	27/04/2009	07/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNC4063	27/04/2009	08/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNC4460	27/04/2009	07/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNC4567	27/04/2009	07/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNC4861	27/04/2009	07/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNC5788	29/04/2009	04/04/2009	6050	Artigo 208.			
MNC5799	28/04/2009	07/04/2009	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.		
MNC6432	22/04/2009	04/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNC6694	22/04/2009	05/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNC8699	27/04/2009	07/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNC8726	27/04/2009	08/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNC9199	28/04/2009	06/04/2009	5452	Artigo 181,	Inciso VIII		
MNC9274	28/04/2009	08/04/2009	5550	Artigo 181,	Inciso VIII		
MND3106	28/04/2009	09/04/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.		
MND4771	28/04/2009	09/04/2009	6050	Artigo 208.			
MND4771	28/04/2009	09/04/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.		
MND5166	28/04/2009	06/04/2009	6866	Artigo 231,	inciso VIII		
MND5304	22/04/2009	05/04/2009	7471	Artigo 218,	Inciso III		
MND5484	22/04/2009	05/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MND5673	27/04/2009	07/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MND5750	22/04/2009	04/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MND5853	27/04/2009	10/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MND5938	28/04/2009	09/04/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.		
MND7214	27/04/2009	09/04/2009	7463	Artigo 218,	Inciso II		
MND7555	27/04/2009	08/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MND7944	22/04/2009	05/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MND8566	29/04/2009	30/03/2009	6050	Artigo 208.			
MND8695	28/04/2009	03/04/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.		
MND8781	27/04/2009	07/04/2009	7471	Artigo 218,	Inciso III		
MND8855	27/04/2009	09/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MND9037	27/04/2009	09/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MND9082	22/04/2009	03/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MND9216	28/04/2009	30/03/2009	6050	Artigo 208.			
MND9599	22/04/2009	05/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MND9599	27/04/2009	10/04/2009	7463	Artigo 218,	Inciso II		
MND9651	22/04/2009	03/04/2009	7463	Artigo 218,	Inciso II		
MND9770	27/04/2009	10/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNE1094	28/04/2009	06/04/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.		
MNE2314	28/04/2009	06/04/2009	6858	Artigo 231,	inciso VII		
MNE2314	28/04/2009	06/04/2009	6866	Artigo 231,	inciso VIII		
MNE2402	28/04/2009	09/04/2009	6041	Artigo 207.			
MNE2402	28/04/2009	09/04/2009	5185	Artigo 167			
MNE2410	28/04/2009	07/04/2009	6866	Artigo 231,	inciso VIII		
MNE2465	22/04/2009	05/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNE2668	27/04/2009	08/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNE2705	28/04/2009	07/04/2009	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.		
MNE2841	27/04/2009	09/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNE3572	27/04/2009	13/04/2009	7048	Artigo 244,	inciso II.		
MNE3809	28/04/2009	13/04/2009	6050	Artigo 208			
MNE3915	28/04/2009	09/04/2009	5452	Artigo 181,	Inciso VIII		
MNE4075	28/04/2009	06/04/2009	5738	Artigo 186,	Inciso II		
MNE5304	27/04/2009	07/04/2009	7463	Artigo 218,	Inciso II		
MNE5926	28/04/2009	11/04/2009	5452	Artigo 181,	Inciso VIII		
MNE7172	28/04/2009	08/04/2009	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII		
MNE8021	28/04/2009	08/04/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.		
MNE8703	28/04/2009	06/04/2009	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.		
MNE8992	28/04/2009	08/04/2009	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.		
MNF0365	27/04/2009	06/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNF1702	27/04/2009	07/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNF2871	28/04/2009	13/04/2009	5452	Artigo 181,	Inciso VIII		
MNF2973	27/04/2009	07/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNF3548	28/04/2009	07/04/2009	5460	Artigo 181,	Inciso IX		
MNF4088	27/04/2009	08/04/2009	7463	Artigo 218,	Inciso II		
MNF4157	28/04/2009	08/04/2009	7048	Artigo 244,	inciso II.		
MNF4498	27/04/2009	06/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNF4669	28/04/2009	09/04/2009	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.		
MNF4771	28/04/2009	07/04/2009	7048	Artigo 244,	inciso II.		
MNF4957	28/04/2009	09/04/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.		
MNF5361	29/04/2009	03/04/2009	6050	Artigo 208.			
MNF5773	28/04/2009	09/04/2009	5452	Artigo 181,	Inciso VIII		
MNF6083	28/04/2009	08/04/2009	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.		
MNF6268	28/04/2009	13/04/2009	5460	Artigo 181,	Inciso IX		
MNF7152	22/04/2009	03/04/2009	745				

MNL8065	28/04/2009	07/04/2009	5487	Artigo 181,	Inciso XI
MNL8867	28/04/2009	09/04/2009	5835	Artigo 195	
MNL8985	22/04/2009	05/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNL8985	27/04/2009	10/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNL9335	27/04/2009	10/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNL9664	27/04/2009	06/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNM2371	28/04/2009	06/04/2009	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNM2596	22/04/2009	04/04/2009	7463	Artigo 218,	Inciso II
MNM2772	27/04/2009	09/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNM3001	22/04/2009	03/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNM3071	27/04/2009	08/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNM4773	28/04/2009	06/04/2009	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNM4835	28/04/2009	06/04/2009	7048	Artigo 244,	inciso II.
MNM5088	28/04/2009	07/04/2009	6866	Artigo 231,	inciso VIII
MNM5105	28/04/2009	07/04/2009	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNM5173	28/04/2009	13/04/2009	5665	Artigo 182,	Inciso X
MNM6110	28/04/2009	07/04/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNM6297	27/04/2009	10/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNM6777	27/04/2009	10/04/2009	7463	Artigo 218,	Inciso II
MNM6891	22/04/2009	03/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNM6891	27/04/2009	09/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNM7603	27/04/2009	09/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNM7915	22/04/2009	03/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNM8529	28/04/2009	09/04/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNM9190	28/04/2009	09/04/2009	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNM9261	28/04/2009	07/04/2009	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNM9298	22/04/2009	03/04/2009	7463	Artigo 218,	Inciso II
MNM9519	28/04/2009	09/04/2009	7048	Artigo 244,	inciso II.
MNM9972	27/04/2009	06/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNN0687	27/04/2009	08/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNN1166	28/04/2009	11/04/2009	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNN1399	22/04/2009	05/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNN2286	27/04/2009	09/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNN2516	28/04/2009	06/04/2009	5185	Artigo 167	
MNN2586	27/04/2009	06/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNN2601	28/04/2009	09/04/2009	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNN2894	22/04/2009	03/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNN3001	28/04/2009	08/04/2009	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNN3018	27/04/2009	08/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNN3278	29/04/2009	31/03/2009	6050	Artigo 208	
MNN3816	22/04/2009	03/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNN4246	27/04/2009	07/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNN4650	29/04/2009	31/03/2009	6050	Artigo 208	
MNN4798	29/04/2009	03/04/2009	6050	Artigo 208	
MNN7419	27/04/2009	07/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNN7567	27/04/2009	10/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNN8156	28/04/2009	10/04/2009	6050	Artigo 208	
MNN9136	28/04/2009	06/04/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNN9224	27/04/2009	10/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNN9233	27/04/2009	06/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNN9367	27/04/2009	06/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNN9477	29/04/2009	30/03/2009	6050	Artigo 208	
MNO0747	28/04/2009	08/04/2009	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.
MNO1228	27/04/2009	10/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNO1838	28/04/2009	06/04/2009	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNO2832	28/04/2009	03/04/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNO3235	27/04/2009	06/04/2009	7463	Artigo 218,	Inciso II
MNO3726	27/04/2009	06/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNO4116	27/04/2009	07/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNO4341	27/04/2009	10/04/2009	7463	Artigo 218,	Inciso II
MNO4445	28/04/2009	10/04/2009	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNO4506	22/04/2009	04/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNO4551	27/04/2009	08/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNO6305	29/04/2009	30/03/2009	6050	Artigo 208	
MNO6748	28/04/2009	07/04/2009	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNO7242	28/04/2009	06/04/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNO7924	28/04/2009	09/04/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNO8182	22/04/2009	03/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNO8865	28/04/2009	08/04/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNO9003	27/04/2009	07/04/2009	7471	Artigo 218,	Inciso III
MNO9022	28/04/2009	07/04/2009	5487	Artigo 181,	Inciso XI
MNO9221	27/04/2009	08/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNO9907	28/04/2009	04/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNP0378	28/04/2009	13/04/2009	6017	Artigo 208,	Inciso III.
MNP0441	27/04/2009	07/04/2009	7463	Artigo 218,	Inciso II
MNP0670	29/04/2009	05/04/2009	6050	Artigo 208	
MNP1094	28/04/2009	09/04/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNP1834	27/04/2009	10/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNP2021	22/04/2009	04/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNP2502	27/04/2009	09/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNP3382	22/04/2009	04/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNP3618	27/04/2009	09/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNP3769	22/04/2009	03/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNP3887	22/04/2009	04/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNP4046	27/04/2009	09/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNP4335	22/04/2009	03/04/2009	7463	Artigo 218,	Inciso II
MNP4424	28/04/2009	08/04/2009	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNP4601	28/04/2009	07/04/2009	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNP5095	22/04/2009	03/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNP5165	28/04/2009	03/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNP5171	22/04/2009	04/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNP6005	28/04/2009	08/04/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNP6897	27/04/2009	09/04/2009	7463	Artigo 218,	Inciso II
MNP7227	28/04/2009	08/04/2009	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNP7546	29/04/2009	30/03/2009	6050	Artigo 208	
MNP7722	28/04/2009	09/04/2009	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNP7787	28/04/2009	28/03/2009	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNP8051	28/04/2009	09/04/2009	5185	Artigo 167	
MNP8218	22/04/2009	03/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNP8456	22/04/2009	05/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNP8676	27/04/2009	06/04/2009	7463	Artigo 218,	Inciso II
MNP8812	28/04/2009	10/04/2009	5193	Artigo 168	
MNP9438	22/04/2009	05/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNP9624	29/04/2009	30/03/2009	6050	Artigo 208	
MNP9773	22/04/2009	05/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNP9976	27/04/2009	07/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNQ0133	22/04/2009	04/04/2009	7463	Artigo 218,	Inciso II
MNQ0758	28/04/2009	12/04/2009	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNQ1094	29/04/2009	03/04/2009	5673	Artigo 183	
MNQ1524	28/04/2009	06/04/2009	6866	Artigo 231,	inciso VIII
MNQ2387	27/04/2009	08/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNQ2387	27/04/2009	08/04/2009	7463	Artigo 218,	Inciso II
MNQ2957	22/04/2009	03/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNQ3102	27/04/2009	07/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNQ6056	27/04/2009	09/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNQ6241	28/04/2009	07/04/2009	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNQ7375	28/04/2009	09/04/2009	7048	Artigo 244,	inciso II.
MNQ7533	27/04/2009	06/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNQ8441	27/04/2009	07/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNQ8533	22/04/2009	04/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNQ8644	28/04/2009	09/04/2009	7048	Artigo 244,	inciso II.
MNQ9106	28/04/2009	10/04/2009	5185	Artigo 166,	Inciso II
MNQ9416	22/04/2009	04/04/2009	7463	Artigo 218,	Inciso II
MNQ9619	22/04/2009	05/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNQ9918	28/04/2009	09/04/2009	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNQ9932	28/04/2009	07/04/2009	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNR0254	28/04/2009	11/04/2009	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNR2134	28/04/2009	06/04/2009	5460	Artigo 181,	Inciso IX
MNR3396	22/04/2009	04/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNR4632	27/04/2009	09/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNR5945	27/04/2009	09/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNR6017	27/04/2009	10/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNR6756	27/04/2009	10/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNR6846	28/04/2009	09/04/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNR7125	27/04/2009	10/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNR7403	29/04/2009	30/03/2009	6050	Artigo 208	
MNR8804	28/04/2009	13/04/2009	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNR8886	27/04/2009	09/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNS0077	22/04/2009	03/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNS1024	27/04/2009	08/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNS2896	22/04/2009	04/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNS3293	29/04/2009	03/04/2009	6050	Artigo 208	
MNS3413	28/04/2009	11/04/2009	5380	Artigo 181,	Inciso I
MNS3459	27/04/2009	09/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNS4263	28/04/2009	08/04/2009	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNS4727	29/04/2009	01/04/2009	6050	Artigo 208	
MNS5148	28/04/2009	07/04/2009	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNS5711	28/04/2009	13/04/2009	5703	Art. 185,	Inciso I.
MNS5854	28/04/2009	11/04/2009	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNS6072	28/04/2009	07/04/2009	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNS6654	28/04/2009	09/04/2009	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNS7432	28/04/2009	08/04/2009	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNS7518	22/04/2009	04/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNS7610	28/04/2009	13/04/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNS8134	28/04/2009	07/04/2009	5487	Artigo 181,	Inciso XI
MNS8433	27/04/2009	07/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNS9247	28/04/2009	08/04/2009	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNS9270	27/04/2009	07/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNS9637	27/04/2009	06/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNT1625	27/04/2009	06/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNT2933	22/04/2009	03/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNT3262	29/04/2009	30/03/2009	6050	Artigo 208	
MNT3414	28/04/2009	07/04/2009	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNT3621	28/04/2009	09/04/2009	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNT3792	22/04/2009	03/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNT4604	28/04/2009	09/04/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNT6405	27/04/2009	05/04/2009	7471	Artigo 218,	Inciso III
MNT6532	22/04/2009	04/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNT6587	27/04/2009	08/04/2009</			

MNX5576	28/04/2009	09/04/2009	7030	Artigo 244,	inciso I.		
MNX7575	28/04/2009	13/04/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.		
MNX9692	28/04/2009	06/04/2009	7030	Artigo 244,	inciso I.		
MNY0201	28/04/2009	06/04/2009	6866	Artigo 231,	inciso VIII		
MNY0591	22/04/2009	05/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNY0978	28/04/2009	07/04/2009	5452	Artigo 181,	Inciso VIII		
MNY1628	22/04/2009	05/04/2009	7463	Artigo 218,	Inciso II		
MNY1986	28/04/2009	07/04/2009	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII.		
MNY2547	28/04/2009	07/04/2009	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII		
MNY2814	28/04/2009	08/04/2009	5738	Artigo 186,	Inciso II		
MNY2824	29/04/2009	01/04/2009	6050	Artigo 208.			
MNY4167	28/04/2009	06/04/2009	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.		
MNY4655	28/04/2009	09/04/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.		
MNY6677	27/04/2009	06/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNY6907	27/04/2009	09/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNY7098	28/04/2009	06/04/2009	5541	Artigo 181,	Inciso XVII		
MNY7543	28/04/2009	06/04/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.		
MNY7733	28/04/2009	09/04/2009	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.		
MNY8288	28/04/2009	07/04/2009	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII.		
MNY8525	28/04/2009	08/04/2009	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII		
MNY8852	28/04/2009	10/04/2009	7048	Artigo 244,	inciso II.		
MNY8852	28/04/2009	10/04/2009	7030	Artigo 244,	inciso I.		
MNY8898	28/04/2009	10/04/2009	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII		
MNY8976	22/04/2009	04/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNY9701	27/04/2009	07/04/2009	7471	Artigo 218,	Inciso III		
MNZ0388	27/04/2009	08/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNZ1566	28/04/2009	09/04/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.		
MNZ2516	27/04/2009	08/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNZ2516	27/04/2009	08/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNZ2573	28/04/2009	10/04/2009	5738	Artigo 186,	Inciso II		
MNZ2624	29/04/2009	03/04/2009	6050	Artigo 208.			
MNZ2897	27/04/2009	06/04/2009	7463	Artigo 218,	Inciso II		
MNZ3327	27/04/2009	07/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNZ4085	28/04/2009	10/04/2009	6050	Artigo 208,	Inciso II		
MNZ4154	28/04/2009	08/04/2009	6177	Artigo 206,	Inciso III.		
MNZ4175	28/04/2009	07/04/2009	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.		
MNZ4425	27/04/2009	08/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNZ4425	28/04/2009	13/04/2009	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.		
MNZ4916	28/04/2009	13/04/2009	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII.		
MNZ5388	22/04/2009	05/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNZ5615	28/04/2009	08/04/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.		
MNZ5657	22/04/2009	03/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNZ6073	22/04/2009	05/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNZ6093	28/04/2009	07/04/2009	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII		
MNZ6203	28/04/2009	10/04/2009	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII		
MNZ6694	22/04/2009	08/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNZ6764	29/04/2009	01/04/2009	6050	Artigo 208.			
MNZ6923	22/04/2009	04/04/2009	7471	Artigo 218,	Inciso III		
MNZ6963	28/04/2009	09/04/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.		
MNZ6984	28/04/2009	07/04/2009	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.		
MNZ7543	28/04/2009	10/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNZ7559	27/04/2009	09/04/2009	7463	Artigo 218,	Inciso II		
MNZ7559	27/04/2009	09/04/2009	7463	Artigo 218,	Inciso II		
MNZ8473	28/04/2009	08/04/2009	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII		
MNZ8488	27/04/2009	09/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNZ8495	27/04/2009	09/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNZ8495	27/04/2009	10/04/2009	7463	Artigo 218,	Inciso II		
MNZ8537	27/04/2009	10/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNZ9435	27/04/2009	07/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNZ9968	27/04/2009	08/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MOA1496	29/04/2009	04/04/2009	6050	Artigo 208.			
MOA2399	27/04/2009	08/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MOA2650	27/04/2009	06/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MOA4413	29/04/2009	30/03/2009	6050	Artigo 208.			
MOA4627	27/04/2009	06/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MOA4795	22/04/2009	04/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MOA5077	28/04/2009	13/04/2009	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.		
MOA5545	22/04/2009	05/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MOA5803	28/04/2009	09/04/2009	5452	Artigo 181,	Inciso VIII		
MOA6603	27/04/2009	06/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MOA6837	22/04/2009	05/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MOA6918	27/04/2009	07/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MOA7817	28/04/2009	09/04/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.		
MOA8228	29/04/2009	03/04/2009	6050	Artigo 208.			
MOA9606	28/04/2009	07/04/2009	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII		
MOA9844	28/04/2009	07/04/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI		
MOB0027	27/04/2009	10/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MOB1027	27/04/2009	10/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MOB1059	28/04/2009	07/04/2009	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.		
MOB1144	27/04/2009	08/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MOB1144	28/04/2009	08/04/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.		
MOB1279	28/04/2009	09/04/2009	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.		
MOB1599	28/04/2009	08/04/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.		
MOB2513	28/04/2009	09/04/2009	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII		
MOB3403	28/04/2009	08/04/2009	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.		
MOB3958	28/04/2009	13/04/2009	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.		
MOB5473	27/04/2009	09/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MOB5651	28/04/2009	08/04/2009	7374	Artigo 253			
MOB5873	28/04/2009	09/04/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.		
MOB6049	28/04/2009	13/04/2009	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII		
MOB6103	28/04/2009	09/04/2009	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.		
MOB6220	28/04/2009	09/04/2009	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.		
MOB6297	27/04/2009	07/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MOB7378	27/04/2009	08/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MOB7706	28/04/2009	09/04/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.		
MOB7881	22/04/2009	05/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MOC0112	28/04/2009	08/04/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.		
MOC0226	29/04/2009	05/04/2009	6050	Artigo 208.			
MOC0494	28/04/2009	08/04/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.		
MOC0868	28/04/2009	09/04/2009	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII		
MOC1136	27/04/2009	06/04/2009	7471	Artigo 218,	Inciso III		
MOC1219	29/04/2009	30/03/2009	6050	Artigo 208.			
MOC1535	27/04/2009	06/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MOC1743	22/04/2009	04/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MOC2207	28/04/2009	09/04/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.		
MOC2751	27/04/2009	10/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MOC4436	29/04/2009	03/04/2009	6050	Artigo 208.			
MOC4857	28/04/2009	12/04/2009	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII		
MOC6047	22/04/2009	04/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MOC6047	27/04/2009	06/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MOC6889	27/04/2009	10/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MOC8109	28/04/2009	11/04/2009	5665	Artigo 182,	Inciso X		
MOC8223	28/04/2009	08/04/2009	5185	Artigo 167			
MOC8383	27/04/2009	06/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MOC8653	27/04/2009	08/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MOC8755	27/04/2009	10/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MOC8847	27/04/2009	10/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MOC9246	27/04/2009	09/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MOC9497	28/04/2009	07/04/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.		
MOC9593	28/04/2009	30/03/2009	6050	Artigo 208.			
MOC9848	28/04/2009	07/04/2009	5452	Artigo 181,	Inciso VIII		
MOD0012	28/04/2009	09/04/2009	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII		
MOD1027	22/04/2009	03/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MOD1873	28/04/2009	09/04/2009	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.		
MOD1978	27/04/2009	10/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MOD2103	28/04/2009	12/04/2009	7048	Artigo 244,	inciso II.		
MOD2225	27/04/2009	09/04/2009	7471	Artigo 218,	Inciso III		
MOD2979	28/04/2009	08/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MOD3038	28/04/2009	08/04/2009	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII		
MOD3073	28/04/2009	09/04/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.		
MOD3299	28/04/2009	09/04/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.		
MOD4070	27/04/2009	09/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MOD4129	27/04/2009	09/04/2009	7463	Artigo 218,	Inciso II		
MOD4144	28/04/2009	08/04/2009	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.		
MOD4596	27/04/2009	10/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MOD5504	28/04/2009	09/04/2009	5452	Artigo 181,	Inciso VIII		
MOD6213	28/04/2009	13/04/2009	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.		
MOD6666	28/04/2009	12/04/2009	5452	Artigo 181,	Inciso VIII		
MOD8870	28/04/2009	07/04/2009	5665	Artigo 182,	Inciso X		
MOD9549	27/04/2009	06/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MOE0603	27/04/2009	07/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MOE0606	28/04/2009	08/04/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI		
MOE1339	28/04/2009	07/04/2009	5452	Artigo 181,	Inciso VIII		
MOE1873	28/04/2009	13/04/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.		
MOE3003	27/04/2009	06/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MOE3118	28/04/2009	08/04/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.		
MOE3305	27/04/2009	10/04/2009	7463	Artigo 218,	Inciso II		
MOE3579	27/04/2009	06/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MOE3636	27/04/2009	07/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MOE5103	29/04/2009	30/03/2009	6050	Artigo 208.			
MOE6846	27/04/2009	06/04/2009	7471	Artigo 218,	Inciso III		
MOE6							

MOL2315	29/04/2009	30/03/2009	6050	Artigo 208.	
MOL2916	28/04/2009	07/04/2009	5185	Artigo 167	
MOL4086	27/04/2009	10/04/2009	7471	Artigo 218, Inciso III	
MOL5708	28/04/2009	09/04/2009	5487	Artigo 181, Inciso XI	
MOL6105	28/04/2009	08/04/2009	5452	Artigo 181, Inciso VIII.	
MOL7557	28/04/2009	11/04/2009	6050	Artigo 208	
MOL8088	29/04/2009	30/03/2009	6050	Artigo 208.	
MOL8785	27/04/2009	10/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I	
MOL9110	29/04/2009	30/03/2009	6050	Artigo 208.	
MOO0333	27/04/2009	07/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I	
MOO1855	28/04/2009	09/04/2009	7366	Artigo 252, inciso VI.	
MOO4797	22/04/2009	05/04/2009	7463	Artigo 218, Inciso II	
MOO5276	28/04/2009	13/04/2009	6122	Artigo 214, Inciso I	
MOO5436	22/04/2009	05/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I	
MOO6039	28/04/2009	07/04/2009	5541	Artigo 181, Inciso XVII	
MOO6357	27/04/2009	10/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I	
MOO9469	27/04/2009	10/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I	
MOO9509	27/04/2009	08/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I	
MOO9545	27/04/2009	07/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I	
MON0762	28/04/2009	12/04/2009	5452	Artigo 181, Inciso VIII	
MON0907	28/04/2009	09/04/2009	5185	Artigo 167	
MON1326	22/04/2009	05/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I	
MON1614	28/04/2009	06/04/2009	5550	Artigo 181, Inciso XVIII	
MON3004	27/04/2009	10/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I	
MON3006	27/04/2009	08/04/2009	7463	Artigo 218, Inciso II	
MON3127	27/04/2009	09/04/2009	7463	Artigo 218, Inciso II	
MON3497	28/04/2009	06/04/2009	7366	Artigo 252, inciso VI.	
MON5302	22/04/2009	04/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I	
MON5306	22/04/2009	05/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I	
MON5906	27/04/2009	10/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I	
MON6737	27/04/2009	09/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I	
MON7610	27/04/2009	08/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I	
MON8146	28/04/2009	13/04/2009	5452	Artigo 181, Inciso VIII	
MON8160	28/04/2009	13/04/2009	5452	Artigo 181, Inciso VIII.	
MON8893	28/04/2009	13/04/2009	7366	Artigo 252, inciso VI.	
MON8982	28/04/2009	13/04/2009	7374	Artigo 253	
MON9990	28/04/2009	08/04/2009	7366	Artigo 252, inciso VI.	
MOO0561	29/04/2009	31/03/2009	6050	Artigo 208.	
MOO1166	28/04/2009	07/04/2009	7366	Artigo 252, inciso VI.	
MOO1316	29/04/2009	31/03/2009	6050	Artigo 208.	
MOO1529	27/04/2009	08/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I	
MOO1779	28/04/2009	06/04/2009	5541	Artigo 181, Inciso XVII.	
MOO1886	22/04/2009	05/04/2009	7463	Artigo 218, Inciso II	
MOO2346	29/04/2009	30/03/2009	6050	Artigo 208.	
MOO2747	29/04/2009	05/04/2009	6050	Artigo 208.	
MOO2900	27/04/2009	09/04/2009	7463	Artigo 218, Inciso II	
MOO3479	28/04/2009	08/04/2009	6050	Artigo 208	
MOO3489	22/04/2009	03/04/2009	7463	Artigo 218, Inciso II	
MOO4097	27/04/2009	08/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I	
MOO5076	27/04/2009	09/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I	
MOO5119	28/04/2009	06/04/2009	7463	Artigo 218, Inciso VIII	
MOO5494	27/04/2009	10/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I	
MOO5809	28/04/2009	09/04/2009	5550	Artigo 181, Inciso XVIII	
MOO5917	27/04/2009	08/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I	
MOO6539	27/04/2009	07/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I	
MOO6759	27/04/2009	10/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I	
MOO7868	27/04/2009	08/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I	
MOO8597	22/04/2009	05/04/2009	7463	Artigo 218, Inciso II	
MOO8597	22/04/2009	04/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I	
MOO9169	28/04/2009	07/04/2009	7366	Artigo 252, inciso VI.	
MOO9169	28/04/2009	08/04/2009	7366	Artigo 252, inciso VI.	
MOO9664	22/04/2009	05/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I	
MOO9671	28/04/2009	08/04/2009	5550	Artigo 181, Inciso XVIII	
MOO9899	27/04/2009	09/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I	
MOO2598	22/04/2009	05/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I	
MOO3627	22/04/2009	04/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I	
MOO3628	28/04/2009	08/04/2009	5541	Artigo 181, Inciso XVII.	
MOO4455	27/04/2009	07/04/2009	7463	Artigo 218, Inciso II	
MOO5337	27/04/2009	08/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I	
MOO6186	22/04/2009	03/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I	
MOO6405	27/04/2009	08/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I	
MOO8469	27/04/2009	07/04/2009	7463	Artigo 218, Inciso II	
MOO8469	27/04/2009	09/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I	
MOO8469	27/04/2009	09/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I	
MOO8666	22/04/2009	03/04/2009	7463	Artigo 218, Inciso II	
MOO9022	28/04/2009	06/04/2009	5541	Artigo 181, Inciso XVII.	
MOO9739	28/04/2009	11/04/2009	6866	Artigo 231, inciso VIII	
MOQ1279	27/04/2009	09/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I	
MOQ2344	22/04/2009	03/04/2009	7463	Artigo 218, Inciso II	
MOQ2618	27/04/2009	06/04/2009	7471	Artigo 218, Inciso III	
MOQ2882	27/04/2009	10/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I	
MOQ3215	22/04/2009	04/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I	
MOQ3900	22/04/2009	04/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I	
MOQ4290	28/04/2009	07/04/2009	7366	Artigo 252, inciso VI.	
MOQ5557	27/04/2009	10/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I	
MOQ6139	22/04/2009	05/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I	
MOQ6365	22/04/2009	03/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I	
MOQ6365	27/04/2009	06/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I	
MOQ7313	22/04/2009	05/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I	
MOQ7387	27/04/2009	10/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I	
MOQ9730	28/04/2009	09/04/2009	7366	Artigo 252, inciso VI.	
MOR0003	28/04/2009	13/04/2009	7366	Artigo 252, inciso VI.	
MOR0819	27/04/2009	09/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I	
MOR1165	28/04/2009	06/04/2009	5541	Artigo 181, Inciso XVII.	
MOR1219	29/04/2009	01/04/2009	6050	Artigo 208.	
MOR2549	28/04/2009	06/04/2009	5541	Artigo 181, Inciso XVII.	
MOR2770	27/04/2009	10/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I	
MOR3006	27/04/2009	06/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I	
MOR5098	27/04/2009	09/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I	
MOR6446	27/04/2009	08/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I	
MOR7076	27/04/2009	06/04/2009	7463	Artigo 218, Inciso II	
MOR8715	28/04/2009	07/04/2009	5541	Artigo 181, Inciso XVII.	
MOR8719	28/04/2009	09/04/2009	7366	Artigo 252, inciso VI.	
MOR9140	27/04/2009	07/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I	
MOS1119	28/04/2009	08/04/2009	7366	Artigo 252, inciso VI.	
MOS1948	27/04/2009	09/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I	
MOS1968	27/04/2009	09/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I	
MOS2138	28/04/2009	11/04/2009	5487	Artigo 181, Inciso XI	
MOS2577	27/04/2009	09/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I	
MOS2969	27/04/2009	10/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I	
MOS3279	27/04/2009	10/04/2009	7463	Artigo 218, Inciso II	
MOS3726	28/04/2009	07/04/2009	7366	Artigo 252, inciso VI.	
MOS4712	28/04/2009	11/04/2009	5541	Artigo 181, Inciso XVII.	
MOS7006	28/04/2009	07/04/2009	7366	Artigo 252, inciso VI.	
MOS8432	28/04/2009	11/04/2009	5541	Artigo 181, Inciso XVII.	
MOT0207	28/04/2009	07/04/2009	5487	Artigo 181, Inciso XI	
MOT0370	22/04/2009	03/04/2009	7463	Artigo 218, Inciso II	
MOT0370	22/04/2009	03/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I	
MOT0370	27/04/2009	09/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I	
MOT0370	27/04/2009	08/04/2009	7463	Artigo 218, Inciso II	
MOT1323	29/04/2009	04/04/2009	6050	Artigo 208.	
MOT1347	28/04/2009	07/04/2009	7366	Artigo 252, inciso VI.	
MOT1870	22/04/2009	03/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I	
MOT2087	28/04/2009	09/04/2009	7366	Artigo 252, inciso VI.	
MOT3339	29/04/2009	04/04/2009	6050	Artigo 208.	
MOT3445	27/04/2009	06/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I	
MOT4266	28/04/2009	08/04/2009	5550	Artigo 181, Inciso XVIII	
MOT4578	28/04/2009	07/04/2009	5487	Artigo 181, Inciso XI	
MOT4629	22/04/2009	05/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I	
MOT5938	27/04/2009	07/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I	
MOT6975	28/04/2009	09/04/2009	6050	Artigo 208	
MOT7269	28/04/2009	08/04/2009	5541	Artigo 181, Inciso XVII.	
MOT8215	28/04/2009	07/04/2009	5452	Artigo 181, Inciso VIII.	
MOT8347	28/04/2009	07/04/2009	5452	Artigo 181, Inciso VIII	
MOT8519	22/04/2009	03/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I	
MOT8889	28/04/2009	06/04/2009	7366	Artigo 252, inciso VI.	
MOT9632	28/04/2009	13/04/2009	5703	Art. 185, Inciso I.	
MOT9868	27/04/2009	10/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I	
MOU0215	29/04/2009	01/04/2009	6050	Artigo 208.	
MOU01133	29/04/2009	31/03/2009	6050	Artigo 208.	
MOU1395	27/04/2009	10/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I	
MOU2106	27/04/2009	10/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I	
MOU2436	28/04/2009	09/04/2009	7048	Artigo 244, inciso II.	
MOU2708	27/04/2009	06/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I	
MOU2917	22/04/2009	05/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I	
MOU4835	22/04/2009	05/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I	
MOU5007	27/04/2009	07/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I	
MOU5949	29/04/2009	01/04/2009	6050	Artigo 208.	
MOU6416	29/04/2009	05/04/2009	5673	Artigo 183.	
MOU8087	27/04/2009	07/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I	
MOU8425	28/04/2009	09/04/2009	7366	Artigo 252, inciso VI.	
MOU8686	27/04/2009	08/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I	
MOU8686	27/04/2009	09/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I	
MOU9710	28/04/2009	12/04/2009	7366	Artigo 252, inciso VI.	
MOV0017	28/04/2009	09/04/2009	7366	Artigo 252, inciso VI.	
MOV0063	28/04/2009	08/04/2009	7366	Artigo 252, inciso VI.	
MOV0457	28/04/2009	13/04/2009	5452	Artigo 181, Inciso VIII	
MOV0509	27/04/2009	08/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I	
MOV0511	28/04/2009	08/04/2009	7366	Artigo 252, inciso VI.	
MOV1190	22/04/2009	05/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I	
MOV1897	22/04/2009	03/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I	
MOV1905	27/04/2009	06/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I	
MOV1917	27/04/2009	07/04/2009	7455	Artigo 218, Inciso I	
MOV2707	27/04/2009	06/04/2009	7463	Artigo 218, Inciso II	
MOV2845	27/04/2009	10/04/2009	7463	Artigo 218, Inciso II	
MOV3217	28/04/2009	10/04/2009	5452	Artigo 181, Inciso VIII.	
MOV3378	28/04/2009	08/04/2009	7366	Artigo 252, inciso VI.	
MOV3414	29/04/2009	31/03/2009	6050	Artigo 208.	

MNB7042	07/05/2009	18/04/2009	7455	Artigo	218,	Inciso	I		
MNB8850	07/05/2009	17/04/2009	5550	Artigo	181,	Inciso	XVIII		
MNB9376	07/05/2009	17/04/2009	5550	Artigo	181,	Inciso	XVIII		
MNB9632	06/05/2009	14/04/2009	7455	Artigo	218,	Inciso	I		
MNB9688	06/05/2009	14/04/2009	7455	Artigo	218,	Inciso	I		
MNC0265	06/05/2009	12/04/2009	7455	Artigo	218,	Inciso	I		
MNC0437	07/05/2009	19/04/2009	6041	Artigo	207,				
MNC1247	07/05/2009	18/04/2009	5452	Artigo	181,	Inciso	VIII		
MNC1655	07/05/2009	20/04/2009	5550	Artigo	181,	Inciso	XVIII		
MNC2997	07/05/2009	14/04/2009	5550	Artigo	181,	Inciso	XVIII		
MNC3616	07/05/2009	18/04/2009	5541	Artigo	181,	Inciso	XVIII		
MNC3671	06/05/2009	15/04/2009	7455	Artigo	218,	Inciso	I		
MNC3671	06/05/2009	15/04/2009	7455	Artigo	218,	Inciso	I		
MNC3671	07/05/2009	17/04/2009	7463	Artigo	218,	Inciso	II		
MNC3671	07/05/2009	19/04/2009	7455	Artigo	218,	Inciso	I		
MNC3748	07/05/2009	20/04/2009	7455	Artigo	218,	Inciso	I		
MNC4892	06/05/2009	13/04/2009	7455	Artigo	218,	Inciso	I		
MNC6812	06/05/2009	11/04/2009	7455	Artigo	218,	Inciso	I		
MNC6825	06/05/2009	15/04/2009	7455	Artigo	218,	Inciso	I		
MNC8321	07/05/2009	23/04/2009	5550	Artigo	181,	Inciso	XVIII		
MNC8356	07/05/2009	15/04/2009	5452	Artigo	181,	Inciso	VIII		
MNC8675	04/05/2009	10/04/2009	6050	Artigo	208,				
MNC9183	07/05/2009	18/04/2009	7455	Artigo	218,	Inciso	I		
MND1481	07/05/2009	19/04/2009	7455	Artigo	218,	Inciso	I		
MND1599	07/05/2009	15/04/2009	5541	Artigo	181,	Inciso	XVIII		
MND2061	07/05/2009	15/04/2009	5452	Artigo	181,	Inciso	VIII		
MND2427	07/05/2009	17/04/2009	7455	Artigo	218,	Inciso	I		
MND3252	07/05/2009	16/04/2009	7030	Artigo	244,	Inciso	I		
MND3559	06/05/2009	11/04/2009	7455	Artigo	218,	Inciso	I		
MND5169	07/05/2009	18/04/2009	7455	Artigo	218,	Inciso	I		
MND5853	06/05/2009	13/04/2009	7455	Artigo	218,	Inciso	I		
MND6099	07/05/2009	15/04/2009	5452	Artigo	181,	Inciso	VIII		
MND6162	06/05/2009	12/04/2009	7455	Artigo	218,	Inciso	I		
MND6636	07/05/2009	14/04/2009	5550	Artigo	181,	Inciso	XVIII		
MND6784	07/05/2009	18/04/2009	7030	Artigo	244,	Inciso	I		
MND7255	06/05/2009	15/04/2009	7455	Artigo	218,	Inciso	I		
MND7255	07/05/2009	18/04/2009	7463	Artigo	218,	Inciso	II		
MND7393	07/05/2009	17/04/2009	7455	Artigo	218,	Inciso	I		
MND8160	07/05/2009	19/04/2009	5991	Artigo	206,	Inciso	I		
MND8211	07/05/2009	17/04/2009	7455	Artigo	218,	Inciso	I		
MND8855	06/05/2009	15/04/2009	7455	Artigo	218,	Inciso	I		
MND8855	07/05/2009	16/04/2009	7455	Artigo	218,	Inciso	I		
MND8855	07/05/2009	17/04/2009	7463	Artigo	218,	Inciso	II		
MND8912	07/05/2009	17/04/2009	7463	Artigo	218,	Inciso	II		
MND9082	06/05/2009	13/04/2009	7455	Artigo	218,	Inciso	I		
MND9240	06/05/2009	12/04/2009	7455	Artigo	218,	Inciso	I		
MND9634	04/05/2009	07/04/2009	6050	Artigo	208,				
MND9982	07/05/2009	19/04/2009	7463	Artigo	218,	Inciso	II		
MNE1952	06/05/2009	15/04/2009	7455	Artigo	218,	Inciso	I		
MNE2118	04/05/2009	08/04/2009	6050	Artigo	208,				
MNE2706	07/05/2009	22/04/2009	6866	Artigo	231,	Inciso	VIII		
MNE2708	07/05/2009	17/04/2009	7455	Artigo	218,	Inciso	I		
MNE2861	07/05/2009	23/04/2009	5550	Artigo	181,	Inciso	XVIII		
MNE3016	06/05/2009	11/04/2009	7455	Artigo	218,	Inciso	XVIII		
MNE3096	07/05/2009	21/04/2009	7366	Artigo	252,	Inciso	VI		
MNE3448	07/05/2009	22/04/2009	5541	Artigo	181,	Inciso	XVIII		
MNE3501	07/05/2009	17/04/2009	7455	Artigo	218,	Inciso	I		
MNE3904	07/05/2009	16/04/2009	7366	Artigo	252,	Inciso	VI		
MNE3915	06/05/2009	11/04/2009	7455	Artigo	218,	Inciso	I		
MNE3915	07/05/2009	17/04/2009	7455	Artigo	218,	Inciso	I		
MNE5022	07/05/2009	20/04/2009	7455	Artigo	218,	Inciso	I		
MNE5631	07/05/2009	20/04/2009	5550	Artigo	181,	Inciso	XVIII		
MNE5669	06/05/2009	12/04/2009	7455	Artigo	218,	Inciso	I		
MNE6422	07/05/2009	19/04/2009	7471	Artigo	218,	Inciso	III		
MNE7154	07/05/2009	14/04/2009	5541	Artigo	181,	Inciso	XVIII		
MNE7214	06/05/2009	14/04/2009	7455	Artigo	218,	Inciso	I		
MNE7810	04/05/2009	07/04/2009	6050	Artigo	208,				
MNE8094	07/05/2009	18/04/2009	7455	Artigo	218,	Inciso	I		
MNE8777	07/05/2009	17/04/2009	5509	Artigo	181,	Inciso	XIII		
MNE9131	07/05/2009	17/04/2009	7366	Artigo	252,	Inciso	VI		
MNE9131	07/05/2009	17/04/2009	5738	Artigo	186,	Inciso	II		
MNE9786	07/05/2009	16/04/2009	7463	Artigo	218,	Inciso	II		
MNF1143	07/05/2009	20/04/2009	7455	Artigo	218,	Inciso	I		
MNF1268	06/05/2009	12/04/2009	7455	Artigo	218,	Inciso	I		
MNF3294	07/05/2009	20/04/2009	7463	Artigo	218,	Inciso	II		
MNF3355	07/05/2009	15/04/2009	5541	Artigo	181,	Inciso	XVIII		
MNF3993	06/05/2009	12/04/2009	7455	Artigo	218,	Inciso	I		
MNF4911	07/05/2009	16/04/2009	7366	Artigo	252,	Inciso	VI		
MNF4955	07/05/2009	19/04/2009	7463	Artigo	218,	Inciso	II		
MNF4961	07/05/2009	17/04/2009	7455	Artigo	218,	Inciso	I		
MNF5124	06/05/2009	15/04/2009	7455	Artigo	218,	Inciso	I		
MNF5187	06/05/2009	15/04/2009	7455	Artigo	218,	Inciso	I		
MNF5465	07/05/2009	16/04/2009	7366	Artigo	252,	Inciso	VI		
MNF5854	07/05/2009	18/04/2009	7455	Artigo	218,	Inciso	I		
MNF6288	04/05/2009	07/04/2009	6050	Artigo	208,				
MNF6847	07/05/2009	20/04/2009	7463	Artigo	218,	Inciso	II		
MNF6926	07/05/2009	16/04/2009	7048	Artigo	244,	Inciso	II		
MNF7152	06/05/2009	11/04/2009	7455	Artigo	218,	Inciso	I		
MNF7261	07/05/2009	20/04/2009	7455	Artigo	218,	Inciso	I		
MNF7841	07/05/2009	14/04/2009	7366	Artigo	252,	Inciso	VI		
MNF7961	06/05/2009	11/04/2009	7455	Artigo	218,	Inciso	I		
MNF8207	07/05/2009	17/04/2009	7366	Artigo	252,	Inciso	VI		
MNF8342	06/05/2009	13/04/2009	7455	Artigo	218,	Inciso	I		
MNF8538	07/05/2009	19/04/2009	7455	Artigo	218,	Inciso	I		
MNF9021	06/05/2009	14/04/2009	7455	Artigo	218,	Inciso	I		
MNF9643	06/05/2009	11/04/2009	7455	Artigo	218,	Inciso	I		
MNF9643	07/05/2009	16/04/2009	7455	Artigo	218,	Inciso	I		
MNF9746	04/05/2009	07/04/2009	6050	Artigo	208,				
MNF9997	07/05/2009	18/04/2009	7463	Artigo	218,	Inciso	II		
MNG0115	06/05/2009	14/04/2009	7455	Artigo	218,	Inciso	I		
MNG0115	06/05/2009	14/04/2009	7455	Artigo	218,	Inciso	I		
MNG0259	07/05/2009	22/04/2009	5452	Artigo	181,	Inciso	VIII		
MNG0692	07/05/2009	23/04/2009	7366	Artigo	252,	Inciso	VI		
MNG1719	07/05/2009	23/04/2009	5665	Artigo	182,	Inciso	X		
MNG1748	06/05/2009	13/04/2009	7455	Artigo	218,	Inciso	I		
MNG2035	07/05/2009	19/04/2009	5709	Artigo	181,	Inciso	XIII		
MNG2084	07/05/2009	18/04/2009	7455	Artigo	218,	Inciso	I		
MNG2289	07/05/2009	22/04/2009	6866	Artigo	231,	Inciso	VIII		
MNG2304	07/05/2009	16/04/2009	7455	Artigo	218,	Inciso	I		
MNG3273	06/05/2009	12/04/2009	7455	Artigo	218,	Inciso	I		
MNG4077	07/05/2009	19/04/2009	5380	Artigo	181,	Inciso	I		
MNG4644	06/05/2009	12/04/2009	7455	Artigo	218,	Inciso	I		
MNG4976	07/05/2009	20/04/2009	5550	Artigo	181,	Inciso	XVIII		
MNG5584	07/05/2009	20/04/2009	7455	Artigo	218,	Inciso	I		
MNG5610	07/05/2009	17/04/2009	7366	Artigo	252,	Inciso	VI		
MNG6756	07/05/2009	17/04/2009	6041	Artigo	207,				
MNG7067	06/05/2009	13/04/2009	7455	Artigo	218,	Inciso	I		
MNG7181	07/05/2009	19/04/2009	7455	Artigo	218,	Inciso	I		
MNG7418	07/05/2009	17/04/2009	7455	Artigo	218,	Inciso	I		
MNG8011	06/05/2009	15/04/2009	7463	Artigo	218,	Inciso	II		
MNG8313	07/05/2009	17/04/2009	7455	Artigo	218,	Inciso	I		
MNG8521	07/05/2009	19/04/2009	7463	Artigo	218,	Inciso	II		
MNG9118	07/05/2009	20/04/2009	7455	Artigo	218,	Inciso	I		
MNG9381	07/05/2009	17/04/2009	7366	Artigo	252,	Inciso	VI		
MNG9381	07/05/2009	20/04/2009	7366	Artigo	252,	Inciso	VI		
MNH1010	07/05/2009	16/04/2009	7455	Artigo	218,	Inciso	I		
MNH3751	04/05/2009	08/04/2009	6050	Artigo	208,				
MNH3981	06/05/2009	12/04/2009	7455	Artigo	218,	Inciso	I		
MNH4781	06/05/2009	13/04/2009	7455	Artigo	218,	Inciso	I		
MNH5006	06/05/2009	13/04/2009	7455	Artigo	218,	Inciso	I		
MNH5446	07/05/2009	22/04/2009	7366	Artigo	252,	Inciso	VI		
MNH5898	06/05/2009	12/04/2009	7455	Artigo	218,	Inciso	I		
MNH6075	07/05/2009	19/04/2009	7455	Artigo	218,	Inciso	I		
MNH6925	07/05/2009	14/04/2009	5835	Artigo	195				
MNH7505	07/05/2009	17/04/2009	7463	Artigo	218,	Inciso	II		
MNH8144	06/05/2009	11/04/2009	7455	Artigo	218,	Inciso	I		
MNH1256	06/05/2009	11/04/2009	7455	Artigo	218,	Inciso	I		
MNH1256	06/05/2009	11/04/2009							

MNN8756	07/05/2009	20/04/2009	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII		
MNN8884	07/05/2009	18/04/2009	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.		
MNN8919	06/05/2009	13/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNN9168	06/05/2009	14/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNN9664	07/05/2009	17/04/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.		
MNN9792	06/05/2009	12/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNO1531	07/05/2009	17/04/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.		
MNO1885	07/05/2009	15/04/2009	5452	Artigo 181,	Inciso VIII		
MNO2305	07/05/2009	16/04/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.		
MNO2385	07/05/2009	18/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNO2448	07/05/2009	06/04/2009	5380	Artigo 181,	Inciso I		
MNO2833	07/05/2009	17/04/2009	6041	Artigo 207.			
MNO3088	06/05/2009	11/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNO3311	06/05/2009	12/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNO3824	07/05/2009	15/04/2009	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.		
MNO3976	07/05/2009	19/04/2009	7463	Artigo 218,	Inciso II		
MNO3981	06/05/2009	14/04/2009	7463	Artigo 218,	Inciso II		
MNO3981	07/05/2009	20/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNO3981	07/05/2009	18/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNO4080	06/05/2009	12/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNO5825	06/05/2009	12/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNO5865	07/05/2009	14/04/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.		
MNO6977	06/05/2009	15/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNO7086	06/05/2009	15/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNO7104	07/05/2009	16/04/2009	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII		
MNO7194	07/05/2009	18/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNO7305	06/05/2009	13/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNO7305	06/05/2009	15/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNO7418	06/05/2009	14/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNO7486	07/05/2009	21/04/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.		
MNO7875	06/05/2009	13/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNO8139	07/05/2009	16/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNO8191	07/05/2009	22/04/2009	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.		
MNO9003	06/05/2009	14/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNO9003	07/05/2009	19/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNO9146	07/05/2009	18/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNO9949	07/05/2009	16/04/2009	7463	Artigo 218,	Inciso II		
MNP0605	07/05/2009	17/04/2009	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.		
MNP1329	07/05/2009	20/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNP1902	06/05/2009	13/04/2009	7463	Artigo 218,	Inciso I		
MNP2485	06/05/2009	13/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNP3378	07/05/2009	15/04/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.		
MNP3735	06/05/2009	15/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNP4046	07/05/2009	16/04/2009	7463	Artigo 218,	Inciso II		
MNP4507	07/05/2009	18/04/2009	5487	Artigo 181,	Inciso XI		
MNP4584	06/05/2009	15/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNP4586	06/05/2009	11/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNP5424	07/05/2009	19/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNP5596	07/05/2009	19/04/2009	7463	Artigo 218,	Inciso II		
MNP5702	06/05/2009	11/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNP6069	07/05/2009	16/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNP6386	07/05/2009	19/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNP7257	07/05/2009	17/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNP7586	07/05/2009	19/04/2009	5185	Artigo 167			
MNP8002	07/05/2009	20/04/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.		
MNP8105	07/05/2009	23/04/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.		
MNP8182	07/05/2009	15/04/2009	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII		
MNP8385	07/05/2009	18/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNP8936	07/05/2009	16/04/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.		
MNP9518	06/05/2009	11/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNP9594	06/05/2009	14/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNP9816	07/05/2009	22/04/2009	5452	Artigo 181,	Inciso VIII		
MNQ1016	07/05/2009	21/04/2009	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.		
MNQ1048	07/05/2009	14/04/2009	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII		
MNQ1470	06/05/2009	11/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNQ1742	07/05/2009	17/04/2009	5487	Artigo 181,	Inciso XI		
MNQ2986	07/05/2009	16/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNQ3178	07/05/2009	17/04/2009	5487	Artigo 181,	Inciso XI		
MNQ3612	07/05/2009	22/04/2009	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII		
MNQ3950	07/05/2009	14/04/2009	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII		
MNQ4159	07/05/2009	22/04/2009	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.		
MNQ4364	07/05/2009	23/04/2009	5665	Artigo 182,	Inciso X		
MNQ4511	07/05/2009	22/04/2009	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII		
MNQ5082	07/05/2009	19/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNQ5642	07/05/2009	20/04/2009	7471	Artigo 218,	Inciso III		
MNQ5807	07/05/2009	16/04/2009	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII		
MNQ5895	06/05/2009	14/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNQ6471	06/05/2009	11/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNQ7542	07/05/2009	17/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNQ7702	07/05/2009	19/04/2009	5185	Artigo 167			
MNQ7840	06/05/2009	13/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNQ9124	07/05/2009	17/04/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.		
MNR0717	07/05/2009	17/04/2009	7030	Artigo 244,	inciso I.		
MNR0717	07/05/2009	17/04/2009	7048	Artigo 244,	inciso II.		
MNR2553	07/05/2009	23/04/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.		
MNR2715	07/05/2009	17/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNR4158	07/05/2009	16/04/2009	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.		
MNR4574	07/05/2009	20/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNR4632	07/05/2009	16/04/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.		
MNR4632	07/05/2009	17/04/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.		
MNR5202	07/05/2009	19/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNR5617	07/05/2009	22/04/2009	7030	Artigo 244,	inciso I.		
MNR5785	06/05/2009	14/04/2009	7463	Artigo 218,	Inciso II		
MNR5975	07/05/2009	19/04/2009	7463	Artigo 218,	Inciso II		
MNR6186	06/05/2009	12/04/2009	7463	Artigo 218,	Inciso II		
MNR6685	07/05/2009	15/04/2009	5452	Artigo 181,	Inciso VIII		
MNR6719	07/05/2009	20/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNR6842	07/05/2009	19/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNR6855	07/05/2009	14/04/2009	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII		
MNR7202	07/05/2009	19/04/2009	7463	Artigo 218,	Inciso II		
MNR7644	07/05/2009	22/04/2009	5452	Artigo 181,	Inciso VIII		
MNR8789	06/05/2009	12/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNR9023	07/05/2009	20/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNR9275	07/05/2009	17/04/2009	6491	Artigo 227,	Inciso II		
MNR9524	07/05/2009	16/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNS1113	07/05/2009	16/04/2009	7463	Artigo 218,	Inciso II		
MNS2010	07/05/2009	15/04/2009	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII		
MNS3307	07/05/2009	15/04/2009	5835	Artigo 195			
MNS3336	07/05/2009	19/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNS3459	06/05/2009	11/04/2009	7471	Artigo 218,	Inciso III		
MNS4095	07/05/2009	20/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNS4114	04/05/2009	12/04/2009	6050	Artigo 208.			
MNS4947	07/05/2009	21/04/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.		
MNS5902	07/05/2009	17/04/2009	5452	Artigo 181,	Inciso VIII		
MNS6009	07/05/2009	19/04/2009	5452	Artigo 181,	Inciso VIII		
MNS6222	07/05/2009	15/04/2009	5460	Artigo 181,	Inciso IX		
MNS6448	07/05/2009	16/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNS8374	07/05/2009	19/04/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.		
MNS8882	07/05/2009	18/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNS8923	07/05/2009	17/04/2009	5452	Artigo 181,	Inciso VIII		
MNS8954	04/05/2009	09/04/2009	6050	Artigo 208.			
MNS9657	07/05/2009	22/04/2009	5665	Artigo 182,	Inciso X		
MNT0962	07/05/2009	16/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNT2176	07/05/2009	20/04/2009	5452	Artigo 181,	Inciso VIII		
MNT2590	07/05/2009	21/04/2009	5580	Artigo 181,	Inciso XVIII		
MNT2750	07/05/2009	22/04/2009	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.		
MNT3365	06/05/2009	12/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNT3758	06/05/2009	13/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNT4412	06/05/2009	11/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNT4592	06/05/2009	12/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNT4942	06/05/2009	11/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNT6602	06/05/2009	12/04/2009	7463	Artigo 218,	Inciso II		
MNT6613	07/05/2009	19/04/2009	7463	Artigo 218,	Inciso II		
MNT7735	07/05/2009	22/04/2009	7048	Artigo 244,	inciso II.		
MNT8926	07/05/2009	17/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNT8996	07/05/2009	20/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNT9580	04/05/2009	07/04/2009	6050	Artigo 208.			
MNT9747	07/05/2009	15/04/2009	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.		
MNU0253	06/05/2009	11/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNU1686	07/05/2009	22/04/2009	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII		
MNU1689	06/05/2009	11/04/2009	7463	Artigo 218,	Inciso II		
MNU2496	06/05/2009	14/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNU2582	07/05/2009	16/04/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.		
MNU3008	07/05/2009	16/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNU3444	06/05/2009	12/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNU3883	07/05/2009	16/04/2009	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.		
MNU5294	07/05/2009	21/04/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.		
MNU5794	07/05/2009	18/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNU5934	07/05/2009	17/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MNU6053	04/05/2009	07/04/2009	6050	Artigo 208.			
MNU6684	07/05/2009	22/04/2009	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII		
MNU6706	07/05/2009	20/04					

MOM4343	07/05/2009	20/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOM5179	07/05/2009	22/04/2009	5545	Artigo 181,	Inciso XVII				
MOM5310	07/05/2009	19/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOM5806	06/05/2009	15/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOM7227	07/05/2009	22/04/2009	5215	Artigo 170,					
MOM7227	07/05/2009	22/04/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.				
MOM8117	04/05/2009	07/04/2009	6050	Artigo 208,					
MOM8115	07/05/2009	18/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOM8429	04/05/2009	08/04/2009	6050	Artigo 208,					
MOM8709	07/05/2009	17/04/2009	5487	Artigo 181,	Inciso XI				
MOM8804	07/05/2009	14/04/2009	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.				
MOM8827	07/05/2009	22/04/2009	5738	Artigo 186,	Inciso II				
MOM8997	07/05/2009	17/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOM1019	07/05/2009	17/04/2009	5185	Artigo 167					
MOM1326	06/05/2009	14/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOM1714	04/05/2009	08/04/2009	5673	Artigo 183,					
MOM1769	07/05/2009	17/04/2009	5185	Artigo 167					
MOM1863	07/05/2009	21/04/2009	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.				
MOM1893	04/05/2009	08/04/2009	6050	Artigo 208,					
MOM1898	07/05/2009	15/04/2009	5819	Artigo 193					
MOM2040	07/05/2009	19/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOM2476	07/05/2009	22/04/2009	6866	Artigo 231,	Inciso VIII				
MOM2557	06/05/2009	11/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOM3126	06/05/2009	14/04/2009	7471	Artigo 218,	Inciso III				
MOM3557	07/05/2009	19/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOM3945	04/05/2009	07/04/2009	6050	Artigo 208,					
MOM5159	06/05/2009	15/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOM5384	07/05/2009	23/04/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.				
MOM5647	07/05/2009	14/04/2009	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.				
MOM5776	07/05/2009	16/04/2009	7463	Artigo 218,	Inciso II				
MOM5776	07/05/2009	18/04/2009	7463	Artigo 218,	Inciso II				
MOM5776	07/05/2009	18/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOM5843	07/05/2009	17/04/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.				
MOM6719	07/05/2009	22/04/2009	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII				
MOM8082	07/05/2009	23/04/2009	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII				
MOM8348	07/05/2009	17/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOM8386	06/05/2009	12/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOM8389	07/05/2009	22/04/2009	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.				
MOM8829	07/05/2009	17/04/2009	5835	Artigo 195					
MOM8866	04/05/2009	07/04/2009	6050	Artigo 208,					
MOM8977	07/05/2009	17/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOM9066	07/05/2009	16/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOM9087	07/05/2009	17/04/2009	7463	Artigo 218,	Inciso II				
MOM9398	04/05/2009	07/04/2009	6050	Artigo 208,					
MOM9710	07/05/2009	20/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOO0500	07/05/2009	19/04/2009	7463	Artigo 218,	Inciso II				
MOO1589	06/05/2009	11/04/2009	7463	Artigo 218,	Inciso II				
MOO1767	06/05/2009	12/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOO2288	07/05/2009	15/04/2009	6050	Artigo 208					
MOO2448	07/05/2009	18/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOO2747	07/05/2009	16/04/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.				
MOO2986	07/05/2009	14/04/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.				
MOO3355	07/05/2009	16/04/2009	7563	Artigo 218,	Inciso II				
MOO3487	07/05/2009	14/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso XVIII				
MOO5034	06/05/2009	12/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOO5104	07/05/2009	16/04/2009	7463	Artigo 218,	Inciso II				
MOO5119	07/05/2009	19/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOO5320	06/05/2009	12/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOO5527	04/05/2009	11/04/2009	5673	Artigo 183,					
MOO5896	06/05/2009	13/04/2009	7463	Artigo 218,	Inciso II				
MOO6565	07/05/2009	22/04/2009	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.				
MOO6800	06/05/2009	11/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOO7555	06/05/2009	15/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOO7950	07/05/2009	20/04/2009	5380	Artigo 181,	Inciso I				
MOO8079	06/05/2009	12/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOO8079	07/05/2009	16/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOO8227	07/05/2009	18/04/2009	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII				
MOO8882	07/05/2009	18/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOO9038	07/05/2009	14/04/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.				
MOO9529	06/05/2009	14/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOO9771	04/05/2009	09/04/2009	5673	Artigo 183,					
MOE1004	06/05/2009	11/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOE1974	04/05/2009	07/04/2009	6050	Artigo 208,					
MOE3272	07/05/2009	15/04/2009	5452	Artigo 181,	Inciso VIII				
MOE3311	07/05/2009	19/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOE3376	07/05/2009	15/04/2009	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII				
MOE3611	07/05/2009	22/04/2009	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII				
MOE3636	07/05/2009	18/04/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.				
MOE3681	06/05/2009	14/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOE4455	07/05/2009	17/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOE4618	07/05/2009	22/04/2009	5738	Artigo 186,	Inciso II				
MOE4837	07/05/2009	15/04/2009	5452	Artigo 181,	Inciso VIII				
MOE5670	07/05/2009	19/04/2009	5185	Artigo 167					
MOE6001	07/05/2009	18/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOE6368	06/05/2009	13/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOE6396	07/05/2009	17/04/2009	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII				
MOE6705	07/05/2009	16/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOE6886	07/05/2009	17/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOE7000	07/05/2009	20/04/2009	5665	Artigo 182,	Inciso X				
MOE8469	06/05/2009	11/04/2009	7463	Artigo 218,	Inciso II				
MOE8469	06/05/2009	11/04/2009	7463	Artigo 218,	Inciso II				
MOE8469	07/05/2009	20/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOE8469	07/05/2009	20/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOE8469	07/05/2009	17/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOE8469	07/05/2009	18/04/2009	7463	Artigo 218,	Inciso II				
MOE8469	07/05/2009	18/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOE8469	07/05/2009	18/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOE8469	07/05/2009	18/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOE8586	07/05/2009	17/04/2009	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII				
MOE9568	07/05/2009	16/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOE9690	07/05/2009	18/04/2009	7463	Artigo 218,	Inciso II				
MOE1279	07/05/2009	17/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOE1389	06/05/2009	13/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOE1389	07/05/2009	16/04/2009	7463	Artigo 218,	Inciso II				
MOE1389	07/05/2009	17/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOE1571	06/05/2009	12/04/2009	7463	Artigo 218,	Inciso II				
MOE1748	07/05/2009	14/04/2009	5487	Artigo 181,	Inciso XI				
MOE2940	06/05/2009	15/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOE4240	07/05/2009	17/04/2009	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.				
MOE5458	07/05/2009	15/04/2009	5452	Artigo 181,	Inciso VIII				
MOE5557	06/05/2009	14/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOE5959	07/05/2009	17/04/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.				
MOE5977	07/05/2009	18/04/2009	5665	Artigo 182,	Inciso X				
MOE6188	07/05/2009	21/04/2009	5193	Artigo 168					
MOE6365	06/05/2009	15/04/2009	7463	Artigo 218,	Inciso II				
MOE6754	06/05/2009	13/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOE6787	07/05/2009	18/04/2009	5487	Artigo 181,	Inciso XI				
MOE8280	06/05/2009	15/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOE8790	06/05/2009	15/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOE9688	07/05/2009	17/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOE9728	07/05/2009	20/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOE9769	07/05/2009	17/04/2009	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.				
MOR0398	07/05/2009	15/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOR0398	07/05/2009	17/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOR1027	07/05/2009	20/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOR1428	06/05/2009	14/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOR2410	06/05/2009	15/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOR3115	06/05/2009	13/04/2009	7463	Artigo 218,	Inciso II				
MOR3376	06/05/2009	11/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOR3389	04/05/2009	09/04/2009	6050	Artigo 208,					
MOR4867	07/05/2009	20/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOR5007	06/05/2009	15/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOR5235	07/05/2009	16/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOR5589	07/05/2009	18/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOR6706	07/05/2009	22/04/2009	5193	Artigo 168					
MOR7172	06/05/2009	12/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOR8572	07/05/2009	16/04/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOR8682	07/05/2009	23/04/2009							

	MXV3618		07/05/2009		14/04/2009		5738		Artigo 186, Inciso II	
	MXZ7792		07/05/2009		19/04/2009		7455		Artigo 218, Inciso I	
	MYA8507		04/05/2009		07/04/2009		6050		Artigo 208.	
	MYB1927		07/05/2009		23/04/2009		5550		Artigo 181, Inciso XVIIII	
	MYM5220		06/05/2009		13/04/2009		7455		Artigo 218, Inciso I	
	MYF2100		04/05/2009		07/04/2009		6050		Artigo 208.	
	MYS1909		07/05/2009		19/04/2009		7455		Artigo 218, Inciso I	
	MYF2100		04/05/2009		07/04/2009		6050		Artigo 208.	
	MZK5849		07/05/2009		20/04/2009		5487		Artigo 181, Inciso XI	
	NHF3411		07/05/2009		22/04/2009		5460		Artigo 181, Inciso IX	
	NFW1001		07/05/2009		17/04/2009		6041		Artigo 207	

| TOTAL DE NOTIFICAÇÕES EMITIDAS:1301 |

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 127/2009

Em, 13 de maio de 2009

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/005850 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c o artigo 29, incisos I, II e III, c/c os §§ 1º e 2º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 10.684/2005, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **LUIZ GONZAGA MIGUEL**, ocupante do cargo de Guarda Municipal Auxiliar, classificação funcional 1.01.04.1.5, matrícula nº **03.962-4**, lotado na Superintendência da Guarda Municipal.

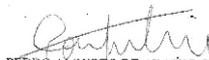

PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do TPM

PORTARIA Nº 128/2009

Em, 13 de Maio de 2009

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/024293 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a **CÍCERA GERÔNIMO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 1.02.04.1.5, matrícula nº **17.209-0**, lotada na Secretaria das Finanças.

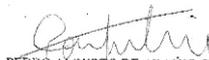

PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do TPM

PORTARIA Nº 129/2009

Em, 13 de Maio de 2009

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/007525 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a **MARIA PONCIANO COELHO GABRIEL**, ocupante do cargo de Assistente social, classificação funcional 1.04.07.1.5, matrícula nº **16.197-7**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do TPM

PORTARIA Nº 130/2009

Em, 13 de maio de 2009

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/025265 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais a servidora **MARIA ILZA DA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, classificação funcional 1.04.03.1.5, matrícula nº **07.267-2**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

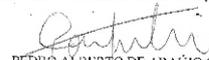

PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do TPM

PORTARIA Nº 131/2009

Em, 13 de Maio de 2009

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2008/023535- PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, c/c § 2º do art. 67 da Lei Federal 9.394, com redação dada pelo art. 1º da Lei Federal 11.301 e artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81 conceder aposentadoria, com proventos integrais a servidora **MARIA DO CARMO COELHO LIMA DA ROCHA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.2.1, matrícula nº **09.670-1**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.

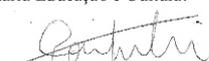

PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do TPM

PORTARIA Nº 132/2009

Em, 13 de Maio de 2009

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/026529 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a **MIRIAM HENRIQUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 3.01.13.1.1, matrícula nº **17.479-3**, lotada na Secretaria Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do TPM

PORTARIA Nº 133/2009

Em, 13 de Maio de 2009

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/024287 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88 e artigo 56, Parágrafo único, da Lei 3.528/81 conceder aposentadoria, com proventos integrais a servidora **ANALICE LIMA FERNANDES MAIA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.5, matrícula nº **04.547-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

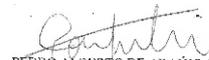

PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do TPM

PORTARIA Nº 134/2009

Em, 14 de maio de 2009

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/026561 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais a servidora **LUCY RODRIGUES GOMES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5, matrícula nº **11.412-0**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do TPM

PORTARIA Nº 135/2009

Em, 14 de maio de 2009

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/026542 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 56, parágrafo único da Lei 3.528/81, conceder aposentadoria com proventos integrais a servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem classificação funcional 1.04.03.1.5, matrícula nº **04.112-2**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

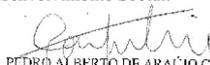

PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do TPM

PORTARIA Nº 136/2009

Em, 14 de Maio de 2009

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/023536 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a **MARIA TEREZA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 3.01.13.1.1, matrícula nº **25.029-5**, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do TPM

PORTARIA Nº 137/2009

Em, 14 de Maio de 2009

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/027259 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, c/c § 2º do art. 67 da Lei Federal 9.394, com redação dada pelo art. 1º da Lei Federal 11.301/06 conceder aposentadoria, com proventos integrais a servidora **MARIA INACI GADELHA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.5, matrícula nº **08.163-9**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.

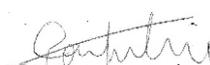

PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do TPM

PORTARIA Nº 138/2009

Em, 14 de Maio de 2009

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/021597 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a **RITA GOMES VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 3.02.14.1.1, matrícula nº 23.706-0, lotada na Secretaria Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do TPM

EMLUR

PORTARIA Nº 082/2009.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, resolve

EXONERAR, **FABIANO LIRA CAVALCANTE**, do cargo em comissão, de Assistente de Gabinete, símbolo DAS-3, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros desta Portaria retroagem a 04 de maio corrente.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 08 de maio de 2009.

Publique-se e Cumpra-se


Coriolano Coutinho
Superintendente -Emlur

PORTARIA Nº 083/2009.

O Superintendente da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

NOMEAR GILBERTO FELIX DOS SANTOS, para exercer em comissão, o Cargo de Assistente de Gabinete, símbolo DAS-3, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros desta Portaria retroagem a 04 de maio corrente.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 08 de maio de 2009.


Coriolano Coutinho
Superintendente -Emlur

PORTARIA Nº 084/2009.

O Superintendente da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

NOMEAR JOSÉ GUILHERME DO AMARAL NOGUEIRA, para exercer em comissão, o Cargo de Assistente de Gabinete, símbolo DAS-3.

Os efeitos administrativos e financeiros desta Portaria retroagem a 04 de maio corrente.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 13 de maio de 2009.


Coriolano Coutinho
Superintendente -Emlur

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 020/2008

Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Senhora Paula Carolina Paiva de Araújo.

Processo: 2009/016258 - Dispensa de Licitação.

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama pela Secretaria de Administração, Dra Ariane Norma Menezes de Sá pela Secretaria de Educação e Cultura e a Senhora Paula Carolina Paiva de Araújo proprietária do imóvel situado na Rua Beraldo de Oliveira, 238, Mangabeira III, João Pessoa, Pb.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato em 22.02.09, com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.12.361.5001.2354 e Elemento de Despesa 3.3.90.36-00, Código 2046.

Valor Mensal: R\$ 2.128,60 (dois mil cento e vinte e oito reais e sessenta centavos) perfazendo um total de R\$ 25.543,20 (vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

Instrumento: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato 025/2008

Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Senhor Allan Carlos da Silva Ramalho.

Processo: 2009/008087 - Dispensa de Licitação.

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama pela Secretaria de Administração, Dra. Ariane Norma Menezes de Sá pela Secretaria de Educação e Cultura e o Senhor Allan Carlos da Silva Ramalho proprietário do imóvel situado na Rua Jorge Lucena de Moura s/n, Loteamento Cidade Verde Mangabeira, João Pessoa, Pb.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, em 01.03.09, com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.12.361.5001-2354, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00, Código 2046.

Valor Mensal: R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais) perfazendo um total de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Instrumento: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato 044/2008

Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Senhora Tereza Cabral de Araújo.

Processo: 2009/027403 - Dispensa de Licitação.

Signatários: Dr Gilberto Carneiro da Gama pela Secretaria de Administração, Dr. Edmilson de Araújo Soares pela Secretaria de Desenvolvimento Social e a Senhora Tereza Cabral de Araújo proprietária do imóvel situado na Av Frei Martinho, 324, Jaguaribe, João Pessoa, Pb.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato em 01.04.09, com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.04.122.5001-2325 e Elemento de Despesa 3.3.90.36-00, Código 1553.

Valor Mensal: R\$ 1.271,04 (hum mil duzentos e setenta e um reais e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 15.252,48 (quinze mil duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Instrumento: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato 47/2008

Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Senhor Severino Batista Amorim.

Processo: 2009/034966 - Dispensa de Licitação.

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama pela Secretaria de Administração e o Senhor Severino Batista Amorim proprietário do imóvel situado na Rua Walfredo Guedes Pereira Sobrinho, nº 20 - Água Fria, João Pessoa, Pb.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato em 02.05.09, com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.04.122.5001-2325 e Elemento de Despesa 3.3.90.36-00, Código 1553.

Valor Mensal: R\$ 2.080,20 (dois mil e oitenta reais e vinte centavos), perfazendo um valor total de R\$ 24.962,40 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

Instrumento: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato 48/2008

Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Senhora Marlise Cardoso.

Processo: 2009/038069 - Dispensa de Licitação.

Signatários: Dr Gilberto Carneiro da Gama pela Secretaria de Administração, Dr. Edmilson de Araújo Soares pela Secretaria de Desenvolvimento Social e a Senhora Marlise Cardoso proprietária do imóvel situado na Av Dom Pedro I, 692, João Pessoa, Pb.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato em 02.05.09, com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.04.122.5001-2325 e Elemento de Despesa 3.3.90.36-00, Código 1553.

Valor Mensal: R\$ 4.619,65 (quatro mil seiscentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos) perfazendo um total de R\$ 55.435,80 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

Instrumento: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato 50/2008

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Senhor Gilvan Oliveira Rocha.

Memorando: 007/009 GS/ SEDEC - Dispensa de Licitação.

Signatários: Dr Gilberto Carneiro da Gama pela Secretaria de Administração, Dra Ariane Norma Menezes de Sá pela Secretaria de Educação e Cultura e o Senhor Gilvan Oliveira Rocha proprietário do imóvel situado na Rua Luiz de Carvalho Costa, 428, Conjunto Ernani Satiro, João Pessoa, Pb.

Prazo de Vigência: (02) doze meses, contados a partir da assinatura do Contrato em 01.04.2009, com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.12.361.5001-2354, Elemento de Despesa 3.3.90.36-00, Código 2046.

Valor Mensal: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) perfazendo um total de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Instrumento: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato 57 2008

Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa F&C Participações e Administração Ltda.

Processo: 2009/027391 - Dispensa de Licitação.

Signatários: Dr Gilberto Carneiro da Gama pela Secretaria de Administração, Dra Ariane Norma Menezes de Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura e a Empresa F&C Participações e Administração Ltda, representada neste ato por seus sócios proprietários Fernando Cameiro da Cunha e Fernando Carneiro da Cunha Filho responsáveis pelo imóvel situado na Av Estevão Gerson Carneiro da Cunha, 145 Bloco 11C, João Pessoa, Pb.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato em 01.05.09, com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.12.361.5001-2354, Elemento de Despesa 3.3.90.39-20, Código 4213.

Valor Mensal: R\$ 847,36 (oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos) perfazendo um total de R\$ 10.168,32 (dez mil cento e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos).

P/ Severino do Racho C Farias
Severino do Racho C Farias
Diretor - DEAD/ SEAD
Mat. 11.510-0.

EXTRATO Nº 482/2008 DO TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 1284/2007 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ESTAÇÕES DE RÁDIO DAS AMBULÂNCIAS DO SAMU.

ORIGEM: Processo 5764/2008.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

Segunda - dos recursos financeiros:

SUS

Classificação Programática funcional: 10.302.5005.2070-Manter os Serviços de Atendimentos Móvel de Saúde -SAMU, Elemento despesa: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Quarta- dos preços e condições de pagamento- A contratante acrescentará a quantia de R\$16.740,00(dezesseis mil setecentos e quarenta reais) ao valor global inicialmente contratado.

Sétima - do prazo-onde sua vigência será até o final do exercício financeiro de 2009, iniciando-se a partir da data de assinatura deste termo.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): IR TELECOMUNICAÇÕES /ISRAEL DE PONTES MOURA-ME.

DATA DA ASSINATURA: 16.06.2008

*repblicado por incorreção

ROSEFANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 530/2008 DO TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 1733/2007 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.

ORIGEM: Processo nº 12794/2008

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

* Segunda- Dos Recursos Financeiros Classificação Funcional Programática: **10.302.5005.2004** - Manter Assistência Médico-Hospitalar do HGSI; Elemento de Despesa: **3.3.90.30** -Material de Consumo;Classificação Funcional Programática: **10.302.5005.2005** - Manter Assistência Médico-Hospitalar do HVF; Elemento de Despesa: **3.3.90.30** -Material de Consumo;Classificação Funcional Programática: **10.302.5005.2006** - Manter Assistência Médico-Hospitalar do CHPHN; Elemento de Despesa: **3.3.90.30** -Material de Consumo;Classificação Funcional Programática: **10.122.5001.2003** - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais; Elemento de Despesa: **3.3.90.30** -Material de Consumo;Classificação Funcional Programática: **10.302.5005.2008** - Manter os Centros de Atenção Integral à Saúde; Elemento de Despesa: **3.3.90.30** -Material de Consumo.

* Terceira- Do Objeto do Contrato- Aquisição de materiais de limpeza diversos;
* Sexta- Dos preços e Condições de pagamento- A contratante pagará a Contratada o Valor Global de **241.486,50(duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e oitenta e seis mil e cinquenta centavos)**, acrescido o calor de R\$ 43.017,24(quarenta e três mil dezessete reais e vinte e quatro centavos)

* Sétima- Dos Prazos- onde o presente contrato terá a vigência até o final do exercício financeiro, iniciando-se a partir da data de assinatura.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): DISTRIBUIDORA ACL COMERCIO LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 15.10.2008

*repblicado por incorreção

ROSEFANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N.º 12/2009

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao **Pregão Eletrônico 103/2008**, nos Recursos Financeiros são ORDINÁRIOS, na seguinte dotação orçamentária:

SUS

➤ **Classificação Funcional Programática:** 10.122.5001.2603 - Manutenção de Serviços Administrativos gerais; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.52 - Material de Consumo

➤ **Classificação Funcional Programática:** 10.122.5001.2605 -Ações de Informática; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30/4.4.90.52 -Material de Consumo/ Equipamentos e Material Permanente

➤ **Classificação Funcional Programática:** 10.124.5414.2873 - Manter o Complexo Regulatório; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

➤ **Classificação Funcional Programática:** 10.331.5407.2859 - Manutenção das ações da Renast; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

➤ **Classificação Funcional Programática:** 10.302.5413.1231 - Implantar Centro De Atenção Psicossocial-CAPS AD; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

➤ **Classificação Funcional Programática:** 10.128.5082.2126 - Construção da Política de Rede Escola/Formação dos Profissionais de Saúde e Perfil p/SUS; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
12/2009	DUCOPRINT DUPLICADORES COPIADORAS E IMPRESSORES LTDA.	R\$ 10.999,90(dez mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)	05 de janeiro de 2009
13/2009	EVOLUTION COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA.	R\$ 2.090,00(dois mil e noventa reais)	05 de janeiro de 2009
15/2009	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA.	R\$ 2.802,00(dois mil oitocentos e dois reais)	05 de janeiro de 2009
16/2009	KS MAX INFORMÁTICA LTDA.	R\$ 2.070,00(dois mil e setenta reais)	05 de janeiro de 2009
14/2009	INFO OFFICE SHOP LTDA.	R\$ 2.090,00(dois mil e noventa reais)	05 de janeiro de 2009
17/2009	CARLOS BATISTA INFORMÁTICA –ME	R\$ 3.590,00(três mil quinhentos e noventa reais)	05 de janeiro de 2009
18/2009	INTELB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	R\$ 7.998,00(sete mil novecentos e noventa e oito reais)	05 de janeiro de 2009
19/2009	POWER TEC. TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA ME	R\$ 21.416,20(vinte e um mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte centavos)	05 de janeiro de 2009
20/2009	PROAD INFORMÁTICA LTDA	R\$ 35.999,87(trinta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos)	05 de janeiro de 2009

*repblicado por incorreção

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N.º 14/2009

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOVEIS E MATERIAL PERMANENTES**, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípua da Administração, com a vigência **até o final do exercício financeiro**, relativos ao **Pregão Presencial 154/2008**, nos Recursos Financeiros são ORDINÁRIOS, na seguinte dotação orçamentária:

CONVENIO Nº89/2005

➤ **Classificação Funcional Programática:** 10.302.5006.1003 – Construir e equipar o Centro de Ortraumatologia do CHPHN; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 –Equipamentos e Material Permanente.

CONVENIO Nº 4.600/2005

➤ **Classificação Funcional Programática:** 10.302.5006.1213 – Ampliar e Equipar o Serviços de Urgência e Emergência do HGSI; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

CONVENIO Nº88/2005

➤ **Classificação Funcional Programática:** 10.302.5006.1003 – Construir e equipar o Centro de Ortraumatologia do CHPHN; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
21/2009	COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS VIEIRA LTDA.	R\$ 1.650,00(mil seiscentos e cinquenta reais)	08 de janeiro de 2009
22/2009	EMPRESA BRASILEIRA DE INFORMÁTICA LTDA.	R\$ 550,00(quinhetos e cinquenta reais)	08 de janeiro de 2009
23/2009	ORGANIZAÇÕES LIRA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA.	R\$ 425,00(quatrocentos e vinte e cinco reais)	08 de janeiro de 2009

24/2009	PLUGNET COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	R\$ 4.188,00(quatro mil centos e oitenta e oito reais)	08 de janeiro de 2009
---------	---	--	-----------------------

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 265/2009 DO CONTRATO Nº 1209/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

ORIGEM: Processo nº21269/2008

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, no Centro de Especialidades Primavera, na função de **Médica**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): HELEN VIRGINIA TEOTONIO CLEMENTINO PALITOT

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação Programática 10.302.5026.2055 – Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde– Elemento de Despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 02.01.2009

*repblicado por incorreção

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N.º 281/2009

A **Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa**, como Contratante, torna público, na forma da Lei, o extrato dos Contratos Administrativos de Prestação de Serviços Técnicos Especializados abaixo relacionados, no DS V, firmados para atender as finalidades precípua da Administração, com vigência **até o final do exercício financeiro iniciando-se a partir de 02 de janeiro de 2009**, os Recursos financeiros serão oriundos do:

TESOURO MUNICIPAL

- Classificação Programática 10.122.5001.2602 –Encargos com Pessoal Ativo da Saúde - Elemento de Despesa - 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

Contrato	Nome	Cargo	Local de trabalho
1344/2009	DEBORA EUGENIA B. N. CAVALCANTI	MÉDICO MASTOLOGISTA	DS V- UBS DAS PRAIAS
1349/2009	EULALIA CARNEIRO ARNAUD	ENFERMEIRA	DSV- MARIA LUIZA TARGINO
1357/2009	JANETTI SOUZA MEDEIROS	MÉDICA	DSV –UBS DAS PRAIAS
1361/2009	LUIS ANTONIO CORREA CERTO	MÉDICO	DS V –UBS PRAIAS
1363/2009	MARIA ALVES BEZERRA CAVALCANTI	ENFERMEIRA	DS V –UBS PRAIAS
1367/2009	RENATA DE FRANÇA GOMES	FISIOTERAPEUTA	DSV-SEDE

*repblicado por incorreção

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 282/2009 DO TERMO ADITIVO 001/2009 DO CONTRATO Nº 128/2008

PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

ORIGEM: Processo nº 02091/2009

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

PRIMEIRA - DO OBJETO -primeiro termo aditivo é a modificação na quantidade dos itens **01, 02, 03 e 04** da Ata de Registro de Preços nº. 128/2008, conforme tabela abaixo, importando em um acréscimo de **R\$ 59.664,95 (cinquenta e nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	OBJETO	VALOR UNIT. R\$	VALOR ACRESCIDO (25%) R\$
01	Und.	1324	CÓDIGO 2103101-0 – Bolsa para colostomia (1 peça), confeccionada em plástico antiodor, transparente, macio, atóxico, hipoalergênico, com filtro de carvão ativado, acoplado. Bolsa com a face posterior contendo tela protetora em poliéster (não tecido), medindo aproximadamente no comprimento entre 20 a 30cm, e largura de 12 a 16cm, formato retangular ou afunilado com campo proximal mais largo e abertura para drenagem e higienização, na porção distal, acompanhada de presilha para o seu fechamento. Contendo adesivo para fixação à pele peristoma, composto de resina sintética, plana, composta de hidrocolóides, recortável até 75mm. Marca COLOPLAST.	23,00	30.452,00
02	Und.	1.561	CÓDIGO 2103101-0 – Bolsa para colostomia (1peça), confeccionada em plástico antiodor, transparente, macio, atóxico, hipoalergênico. Bolsa com a face posterior contendo tela protetora em poliéster (não tecido), medindo aproximadamente no comprimento entre 20 a 30cm, e largura de 12 a 16cm, formato retangular ou afunilado com campo proximal mais largo e abertura para drenagem e higienização, na porção distal, acompanhada de presilha para o seu fechamento. Contendo adesivo para fixação à pele peristoma, composto de resina sintética, plana, composta de hidrocolóides e adesivo microporoso na área externa, recortável até 70mm. Marca COLOPLAST.	9,45	14.751,45
03	Und.	375	CÓDIGO 2103107-0 – Bolsa para colostomia pediátrica (1 peça), confeccionada em plástico antiodor, transparente, macio, atóxico, hipoalergênico. Bolsa com a face posterior contendo tela protetora em poliéster (não tecido), medindo aproximadamente no comprimento abaixo de 20cm, e largura abaixo de 12cm, formato retangular ou afunilado	12,32	4.620,00

SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Termo Aditivo são da seguinte ordem do **SUS**:
Classificação Funcional Programática: 10.242.5005.2032 – Saúde ao Portador de Deficiência; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): TECNOCENTER-MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 13.04.2009

*republikado por incorreção

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N.º 285/2009

A **Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa**, como Contratante, torna público, na forma da Lei, o extrato dos Contratos Administrativos de Prestação de Serviços Técnicos Especializados abaixo relacionados, na **Farmácia Popular do Brasil**, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com vigência **até o final do exercício financeiro iniciando-se a partir de 02 de janeiro de 2009**, os Recursos financeiros serão oriundos do:

SUS

- Classificação Programática 10.303.5018.2040 – Manter farmácias Populares - Elemento de Despesa - 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

Contrato	Nome	Cargo	Salário	Local de trabalho
1485/2009	MOABE OLIVEIRA DOMINGOS	FARMACEUTICO	R\$ 1.091,54(um mil noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos)	Varjão
1457/2009	MARIZETE PEREIRA VASCONCELOS	FARMACEUTICA AUXILIAR	R\$ 1.091,54(um mil noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos)	Costa e Silva

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N.º 286/2009 DO CONTRATO N.º 1443/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

ORIGEM: Processo nº 3956/2009

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, ao **USF CRUZ DAS ARMAS III- DSI**, na função de **Odontólogo**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): FRANCISCO LICIO DE ASSIS BERNARDO DE ALBUQUERQUE.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação Programática 10.301.5005.2045 – Saúde Bucal– Elemento de Despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 24.03.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N.º 289/2009

A **Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa**, como Contratante, torna público, na forma da Lei, o extrato dos Contratos Administrativos de Prestação de Serviços Técnicos Especializados abaixo relacionados, no **DSII** na função de **Odontólogo(a)**, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com vigência **até o final do exercício financeiro iniciando-se a partir de 02 de janeiro de 2009**, os Recursos financeiros serão oriundos do:

SUS

- Classificação Programática 10.301.5005.2045 –Saúde Bucal - Elemento de Despesa - 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

Contrato	Nome	Local de trabalho
1486/2009	ADILIS KALINA FELIZ DE ALEXANDRIA	Pedra Branca I
1487/2009	ADRIANA ROBERG	Grotão I
1488/2009	AILMA DE SOUSA BARBOSA	TIMBO I
1489/2009	ALEXSANDRA FLAVIAN DE ANDRADE	TAMBIÁ
1490/2009	AMANDA MARIA MEDEIROS DE ARAUJ	CRUZ DAS ARMAS IX
1491/2009	CARLOS HENRIQUES LEITE	ALTO DO CÉU IV
1492/2009	CARLOS HOMERO DE QUEIROZ	JOÃO PAULO II 2ª ETAPA
1493/2009	CAROLINA DANTAS ROCHA XAVIER	CIDADE VERDE II
1494/2009	CHRISTIANNE TAVARES VELOSO TELLES	SONHO MEU
1495/2009	CRISTIANE COSTA BRAGA	CIDADE VERDE III
1496/2009	DIALMA RODRIGUES DE SOUZA	USF ILHA DO BISPO II
1497/2009	EDSON HILAN GOMES DE LUCENA	DIST. MECANICO II
1498/2009	FABIANA GONDIM GOMES VASCONCELOS	VALENTINA II
1499/2009	FABIANA PAULINA DA SILVA	JARDIM PLANALTO II
1500/2009	FERNANDA MARIA BEZERRA FILGUEIRAS	NOVA ESPERANÇA
1501/2009	FILOMENA NOBREGA PEREIRA DA SILVA	LARANJEIRAS
1502/2009	GIANNINA SOARES TAVEIRA	JARDIM SEPOL
1503/2009	HELDER CLISTENES DE MORAIS CELIO	PARATIBE II
1504/2009	ILANI SIMOES DE FRANÇA	PAULO AFONSO
1505/2009	JACQUELINE DANIELLT MOEMA CHAVES DA COSTA	BOA ESPERANÇA
1506/2009	JULIA SOLANGE DANTAS MOREIRA DE PAIVA	PROJETO MARIZ
1507/2009	KENIA CRISTINA DE OLIVEIRA MIRANDA	B. DAS INDUSTRIAS III-CID. VERDE II
1508/2009	LIDUINA MARIA DAVID VIEIRA	CRUZ DAS ARMAS VII
1509/2009	LIÉGE CAMPOS SANTA CRUZ COSTA	MANGABEIRA(CRIST O REI)
1510/2009	LILIAN RODRIGUES DE ANDRADE OLIVEIRA	MONTE DAS OLIVEIRAS
1511/2009	LOURENÇO HENRIQUES ARAUJO HOLANDA	ROGER I
1512/2009	LUCIANA FALCAO DE SEIXAS	MANDACARU(ALTO IX)
1513/2009	MARCIA LUCIAN MACHADO	CRUZ DAS ARMAS II
1514/2009	MARCOS LEITE DA SILVA	ALTO DO MATEUS V
1515/2009	MARIA AUGUSTA MEDEIROS DE SOUZA	MANGABEIRA VI 2ª ETAPA
1516/2009	MARIA BETANIA DE MORAIS	MANGABEIRA IV
1517/2009	MARIA CRISTINA FALCAO DE ARAUJO	JARDIM VENEZA I
1518/2009	MARIA DAS GRAÇAS MARTINS DE ARAUJO	FUNCIONARIOS II
1519/2009	MARIO VALERIO COUTINHO PEREIRA	JARDIM VENEZA IV
1520/2009	MARTHA ROSANI GADELHA MENDES	ROGER III
1521/2009	MATHEUS JARDELINO DIAS	JARDIM PLANALTO I
1522/2009	MONICA ROCHA RODRIGUES	USF SÃO JOSE III
1523/2009	PAOLA E SILVA NUNES	USF SÃO RAFAEL
1524/2009	PETRONIO PIRES XAVIER	CITEX GEISEL
1525/2009	REBECA CECILIA VIEIRA DE SOUZA	ALTO DO MATEUS IV(NOVA CONQUISTA)
1526/2009	RODRIGO ARAUJO DE QUEIROZ	USF NOVA REPUBLICA
1527/2009	ROSANA LEAL DO PRADO	FUNCIONARIOS I- 1ª ETAPA

1528/2009	SALOMÃO HENRIQUE PINTO RABELO	B. DAS INDUSTRIAS III-CID. VERDE I
1529/2009	SANDRA CRISTINA DA SILVA FALCAO	VALE VERDE (CRISTO)
1530/2009	SERGIJA CRISTIANE DE ALMEIDA LEITE	ALTIPLANO II
1531/2009	SHIRLEY CAVALCANTE FARIAS	JARDIM VENEZA III
1532/2009	SYLVIA SERENA CORDEIRO RODRIGUES	DS III
1533/2009	TALITA ALVES LEMOS NEVES	CORDAO ENCARNADO II
1534/2009	VERONICA CABRAL DOS SANTOS	MUSSUMAGO II
1535/2009	VITOR MARQUES FILGUEIRAS	MUSSUMAGO I
1536/2009	MARIA DE FATIMA ROCHA SAMPAIO	BOM SAMARITANO - DSII

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N.º 290/2009

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei, o extrato dos Contratos Administrativos de Prestação de Serviços Técnicos Especializados abaixo relacionados, no Hospital Municipal Santa Isabel, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com vigência até o final do exercício financeiro iniciando-se a partir de 02 de janeiro de 2009, os Recursos financeiros serão oriundos do:

TESOURO MUNICIPAL

- Classificação Programática 10.122.5001.2602 –Encargos com Pessoal Ativo da Saúde
- Elemento de Despesa - 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

Contrato	Nome	Função
1546/2009	FERNANDO CAVALCANTI GUIMARAES	Farmacêutico
1559/2009	LEANDRO HENRIQUE DE MESQUITA TAVARES	Médico
1543/2009	DIANA LIMA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	Nutricionista

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N.º 291/2009

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei, o extrato dos Contratos Administrativos de Prestação de Serviços Técnicos Especializados abaixo relacionados, no Hospital Municipal Valentina Figueiredo, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com vigência até o final do exercício financeiro iniciando-se a partir de 02 de janeiro de 2009, os Recursos financeiros serão oriundos do:

TESOURO MUNICIPAL

- Classificação Programática 10.122.5001.2602 –Encargos com Pessoal Ativo da Saúde
- Elemento de Despesa - 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

Contrato	Nome	Função
1580/2009	MARINALVA MAXIMO PEREIRA	ENFERMEIRA
1575/2009	ALBA LUCIA EULALIO RAPOSO	Médico
1577/2009	CHARLES ROBERTO CAMPOS PAULINO	MÉDICO
1578/2009	LUCIA DE FATIMA DANTAS BEZERRA	MÉDICA

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N.º 292/2009 DO CONVÊNIO N.º 12/2008 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL MISSAO NOVA ESPERANÇA.

ORIGEM: Processo 8951/2008

OBJETIVO: Cinge-se fortalecer o controle social das políticas de saúde em DST/AIDS..

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA /SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONVENENTE: ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL MISSAO NOVA ESPERANÇA

VIGÊNCIA: O presente vigorará por 06(seis) meses, contados a partir do recebimento do valor correspondente à primeira parcela.

RECURSOS FINANCEIROS: O valor correspondente a R\$20.000,00(vinte mil reais)Recursos que emana do Incentivo Fundo a Fundo/MS/Programa Nacional de DST/Aids - PLANO DE AÇÕES E METAS-2008, Código da Meta :04.029.001.Classificação Programática 10.305.5033.2064 -Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS, Elemento Despesa 3.3.50.43-Subvenções Sociais.

VALOR : A Concedente repassara a Convenente o valor consignado na Clausula Terceira da seguinte forma: uma parcela de R\$ 10.000,00(dez mil reais) no ato da assinatura deste, e a segunda e ultima parcela no mesmo valor, que deverá ocorrer 30(trinta) dias após o recebimento da primeira parcela.

DATA DA ASSINATURA: 16.04.2009.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N.º 293/2009 DO CONVÊNIO N.º 13/2008 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL MISSAO NOVA ESPERANÇA.

ORIGEM: Processo 8957/2008

OBJETIVO: Cinge-se fortalecer o controle social das políticas de saúde em DST/AIDS.

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA /SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONVENENTE: ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL MISSAO NOVA ESPERANÇA

VIGÊNCIA: O presente vigorará por 06(seis) meses, contados a partir do recebimento do valor correspondente à primeira parcela.

RECURSOS FINANCEIROS: O valor correspondente a R\$40.000,00(quarenta mil reais) Recursos que emana do Incentivo Fundo a Fundo/MS/Programa Nacional de DST/Aids - PLANO DE AÇÕES E METAS-2008, Código da Meta :04.029.001.Classificação Programática 10.305.5033.2064 -Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS, Elemento Despesa 3.3.50.43-Subvenções Sociais.

VALOR : A Concedente repassara a Convenente o valor consignado na Clausula Terceira da seguinte forma: uma parcela de R\$ 10.000,00(dez mil reais) no ato da assinatura deste, e a segunda e ultima parcela no mesmo valor, que deverá ocorrer 30(trinta) dias após o recebimento da primeira parcela.

DATA DA ASSINATURA: 16.04.2009.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N.º 294/2009 DO CONVÊNIO N.º 11/2008 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL CASA DA MULHER RENASCE COMPANHEIRA.

ORIGEM: Processo 9471/2008

OBJETIVO: Cinge-se fortalecer o controle social das políticas de saúde em DST/AIDS.

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA /SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONVENENTE: ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL CASA DA MULHER RENASCE COMPANHEIRA.

VIGÊNCIA: O presente vigorará por 06(seis) meses, contados a partir do recebimento do valor correspondente à primeira parcela.

RECURSOS FINANCEIROS: O valor correspondente a R\$20.000,00(vinte mil reais) Recursos que emana do Incentivo Fundo a Fundo/MS/Programa Nacional de DST/Aids - PLANO DE AÇÕES E METAS-2008, Código da Meta :04.029.001.Classificação Programática 10.305.5033.2064 -Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS, Elemento Despesa 3.3.50.43-Subvenções Sociais.

VALOR : A Concedente repassara a Convenente o valor consignado na Clausula Terceira da seguinte forma: uma parcela de R\$ 10.000,00(dez mil reais) no ato da assinatura deste, e a segunda e ultima parcela no mesmo valor, que deverá ocorrer 30(trinta) dias após o recebimento da primeira parcela.

DATA DA ASSINATURA: 08.04.2009.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N.º 295/2009

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei, o extrato dos Contratos Administrativos de Prestação de Serviços Técnicos Especializados abaixo relacionados, no CAPS, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com vigência até o final do exercício financeiro iniciando-se a partir de 02 de janeiro de 2009, os Recursos financeiros serão oriundos do:

TESOURO MUNICIPAL

- Classificação Programática 10.122.5001.2602 –Encargos com Pessoal Ativo da Saúde
- Elemento de Despesa - 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

Contrato	Nome	Função	Local de Trabalho
1585/2009	ANA CRISTINA CORREIA OURO	PSICOLOGA	INTANTIL
1594/2009	ELOIZA DE ARAUJO DANTAS	EDUCADORA FÍSICA	CAMINHAR
1595/2009	EUDES PEREIRA NECO	PSICOLOGO	GUTEMBER G BOTELHO
1596/2009	FERNANDA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	CAMINHAR
1597/2009	FRANCISCO ALVES DA COSTA JUNIOR	ARTE EDUCADOR	GUTEMBER G BOTELHO
1600/2009	LUANNA CAMPOS DE OLIVEIRA	ENFERMEIRA	INFANTIL
1603/2009	MARIA DE FATIMA MOURA FEITOSA	PSICOLOGA	GUTEMBER G BOTELHO
1609/2009	RAQUEL MENDES CORDEIRO	MÉDICA PSQUIATRA	INFANTIL
1612/2009	RUY DOS SANTOS LIMA	ENFERMEIRO	GUTEMBER G BOTELHO
1613/2009	SAULO FEITOSA AMRTINS FERREIRA	PSICOLOGO	CAMINHAR
1615/2009	TERESA HELENA ALMEIDA BERNARDO	ARTE EDUCADOR	CAMINHAR
1605/2009	MARIA IVONETE DE OLIVEIRA	ENFERMEIRA	GUTEMBER G BOTELHO

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N.º 296/2009 DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO N.º 1107/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE EDUCADOR FÍSICO JUNTO AO DISTRITO SANITÁRIO IV- NASF 8.

OBJETIVO: Cláusula Sétima – da rescisão

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): SERGIO EDUARDO DE HOLANDA

DATA DA ASSINATURA: 27.02.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N.º 297/2009 DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO N.º 1104/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE NUTRICIONISTA JUNTO AO DISTRITO SANITÁRIO IV- NASF 8.

OBJETIVO: Cláusula Sétima – da rescisão

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): HELVIA PORDEUS PINHEIRO DE LUCENA

DATA DA ASSINATURA: 27.02.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N.º 298/2009 DO CONTRATO N.º 1626/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, ao Gerencia de Vigilância Ambiental, na função de Farmacêutica.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): CLAUDETE MOTA DE SOUSA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Programática 10.122.5001.2602 – Encargos com pessoal ativo da Saúde – Elemento de Despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 02.01.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N.º 299/2009

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para

AQUISIÇÃO DE REAGENTES DE HORMÔNIOS, BIOQUÍMICA E HEMATOLOGIA COM CESSAO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao **Pregão Presencial 43/2009**, nos Recursos Financeiros são SUS, na seguinte dotação orçamentária:

SUS:

Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2054 – Manter a Assistência Médico Hospitalar do HMSI; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2057 – Manter a Assistência Médico Hospitalar do CHMGTM; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2063 – Manter a Assistência Ambulatorial Especializada; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2056 – Manter a Assistência Médico – Hospitalar do HMVF; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

RECURSOS ORDINÁRIOS

Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2009 – Manter a Assistência Ambulatorial Especializada; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CONTRATO	NOME	DATA DA ASSINATURA
1617/2009	LAMBINBRAZ COMERCIAL LTDA.	13 de abril de 2009
1618/2009	NORDLAB PRODUTOS PARA ANALISES INDUSTRIAIS E LABORATORIAIS LTDA.	13 de abril de 2009
1619/2009	DIAG SYSTEMS DIAGNÓSTICA HOSPITALAR LTDA.	13 de abril de 2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N.º 300/2009 DO CONTRATO N.º 1620/2009 PARA CONFECÇÃO DE MOBILIA PARA SMS.

ORIGEM: Processo nº 33/2009

OBJETIVO: Contrato para confecção de mobília para SMS, Tomada de Preço nº 001/2009.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A): MARIA LEONILDE FERREIRA FEITOZA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até o final do exercício financeiro, iniciando-se da data de assinatura do contrato.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são oriundos do:

SUS

Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2054- manter a Assistência Médico Hospitalar do HMSI; Elemento Despesa 3.3.90.30-Material de consumo;

Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2057- manter a Assistência Médico Hospitalar do CHMGTM; Elemento Despesa 3.3.90.30-Material de consumo;

Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2056- manter a Assistência Médico Hospitalar do HMVF; Elemento Despesa 3.3.90.30-Material de consumo;

Classificação Funcional Programática: 10.302.5026.2055- Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde no Município de João Pessoa; Elemento Despesa 3.3.90.30-Material de consumo;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 15.04.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N.º 301/2009

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS DA SMS**, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao **Pregão Presencial 038/2009**, nos Recursos Financeiros são SUS, na seguinte dotação orçamentária:

SUS:

Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2054 – Manter a Assistência Médico Hospitalar do HMSI; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
 Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2057 – Manter a Assistência Médico Hospitalar do CHMGTM; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
 Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2056 – Manter a Assistência Médico Hospitalar do HMVF; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
 Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2033 – Manutenção de Ações Básicas na Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
 Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2060 – Manter os centros de Atenção Básica a Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
 Classificação Funcional Programática: 10.305.5033.2059 – Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de doenças; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

ORDINÁRIOS:

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2604 – Manutenção dos Serviços de Transportes da SMS; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Transferência de Recurso do Estado para o Programa de Saúde(Contrapartida Estadual)

Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2070 – Manter o Serviço de Atendimento Móvel de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
1622/2009	HC PEÇAS S/A	R\$ 78.368,00(setenta e oito mil trezentos e sessenta e oito reais)	14 de abril de 2009
1623/2009	PENEUCAR COMERCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.	R\$ 46.992,00(quarenta e seis mil novecentos e noventa e dois reais)	14 de abril de 2009
1624/2009	PNEUMIX COMERCIO DE PNEUS LTDA.	R\$ 7.440,00(sete mil quatrocentos e quarenta reais)	14 de abril de 2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº. 302/2009 DO CONTRATO Nº.1621/2009 PARA AQUISIÇÃO DE CORTINAS INCLUINDO INSTALAÇÃO.

ORIGEM: Processo nº 58/2009

OBJETIVO: Contrato para aquisição de cortinas incluindo instalação, Convite nº 009/2009.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A): COMERCIAL COSIMO CATALDO LTDA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até o final do exercício financeiro, iniciando-se da data de assinatura do contrato.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATANTE o valor global de R\$ 19.680,46(dezenove mil seiscentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos)

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são oriundos do:

SUS

Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2057- manter a Assistência Médico Hospitalar do CHMGTM; Elemento Despesa 3.3.90.30-Material de consumo;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 17.04.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 303/2009 DO TERMO ADITIVO 002/2009 DO CONTRATO Nº 571/2008 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILANCIA ELETRONICA.

ORIGEM: Processo nº2669/2009

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

SEGUNDA- dos recursos financeiros- onde os recursos serão oriundos do SUS:

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Programática: 10.122.5001.2603-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais; Elemento Despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica, **SEXTA- dos preços e Condições de pagamento-** a Contratante pagara por este aditivo a quantia de R\$ 46.125,00(quarenta e seis mil cento e vinte e cinco reais) valor este que será incorporado ao originalmente pactuado.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): COMBATE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 22.04.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N.º 304/2009

A **Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa**, como Contratante, torna público, na forma da Lei, o extrato dos Contratos Administrativos de Prestação de Serviços Técnicos Especializados abaixo relacionados, no CAIS, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com vigência **até o final do exercício financeiro iniciando-se a partir de 02 de janeiro de 2009**, os Recursos financeiros serão oriundos do:

TESOURO MUNICIPAL

- Classificação Programática 10.122.5001.2602 - Encargos com Pessoal Ativo da Saúde - Elemento de Despesa - 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

Contrato	Nome	Função	Local de Trabalho
1823/2009	ANDRE LUIZ BARBOSA BEZERRA DE LIMA	MÉDICO	MANGABEIRA
1825/2009	CARLA REGINA DE OLIVEIRA COURAS RAMALHO	MÉDICA	CRISTO
1832/2009	EDVAN BENEVIDES DE FREITAS	MÉDICO	MANGABEIRA
1836/2009	EUGENIA MOREIRA FERNANDES MONTENEGRO	MEDICA	MANGABEIRA
1856/2009	JEANNE FERREIRA DE ARAUJO TOSCANO	MÉDICA	CRISTO
1860/2009	JOSE SARMENTO DE OLIVEIRA	MÉDICO	MANGABEIRA
1889/2009	MERCIA URQUIZA HERCULANO	MÉDICA	MANGABEIRA
1897/2009	PERICLES RONALDO DA SILVA CARNEIRO	MÉDICO	CRISTO
1917/2009	VERA LUCIA TOSCANO ROCHA	MÉDICA	CRISTO
1922/2009	WERTON LOPES NÓBREGA	MÉDICO	MANGABEIRA
1923/2009	ZENAIDE BARBOSA DE MORAIS	MÉDICO	MANGABEIRA
1819/2009	ALECSANDRA VILLAR TAVARES DE CARVALHO	FONOAUDIÓLOGA	JAGUARIBE
1833/2009	EDYLENE DE FÁTIMA DE ARAUJO CORREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	MANGABEIRA
1836/2009	EUGENIA MOREIRA FERNANDES MONTENEGRO	MÉDICA	MANGABEIRA
1837/2009	EZEMILTON DANTAS FERNANDES	BIOQUÍMICO	CRISTO
1842/2009	FRANCISCA ESTRELA DANTAS MAROJA	MÉDICA	MANGABEIRA
1847/2009	GLAUBER MELO DE ARAUJO	ENFERMEIRO	MANGABEIRA
1857/2009	JOANETE LOBATO DO AMARAL	FISIOTERAPEUTA	FISIOTERAPEUTA
1885/2009	MARIA LUCIA DE MARILACH MEDEIROS	MEDICO	CRISTO
1873/2009	MARCONDES ROGERIO DE OLIVEIRA	MÉDICO	MANGABEIRA
1874/2009	MARIA BETANIA DE MELO	FISIOTERAPEUTA	JAGUARIBE
1881/2009	MARIA HAYLA DE MOURA MARCELINO	FONOAUDIÓLOGA	MANGABEIRA
1890/2009	METHODIO MARANHÃO PEREIRA DINIZ FILHO	RADIOLOGISTA	CRISTO
1894/2009	NAYANNA PEREIRA DINIZ DALIA ALENCAR	FISIOTERAPEUTA	MANGABEIRA
1898/2009	PETRUS FORMIGA MACIEL ALVES	ENFERMEIRO	CRISTO
1903/2009	RENATA MATIAS DE OLIVEIRA BARBOSA	ENFERMEIRA	CRISTO
1909/2009	SABRINA MONROE PONTES	ENFERMEIRA	CRISTO
1915/2009	TULIO ROCHA PETRUCCI	MEDICO	MANGABEIRA
1918/2009	VERUSCHKA SORRENTINO MARTINS	FARMACEUTICA	CRUZ DAS ARMAS
1920/2009	WALQUIRIA NASCIMENTO DA SILVA	ENFERMEIRA	CRISTO

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N.º 306/2009

A **Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa**, como Contratante, torna público, na forma da Lei, o extrato dos Contratos Administrativos de Prestação de Serviços Técnicos Especializados abaixo relacionados, no DS III, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com vigência **até o final do exercício financeiro iniciando-se a partir de 02 de janeiro de 2009**, os Recursos financeiros serão oriundos do:

SUS

- Classificação Programática 10.301.5413.4013 – Implantação e Manutenção dos Núcleos de Apoio a Saúde da Família - Elemento de Despesa - 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

Contrato	Nome	Função	Local de Trabalho
1960/2009	CARLA ROSANE RODRIGUES COUTO	MÉDICA PEDIATRA	NASF 6
1962/2009	CLARA CAMPOS SANTA CRUZ COSTA	EDUCADOR FÍSICO	NASF 5
1966/2009	ELISANGELA DE OLIVEIRA I FRANK	ASSISTENTE SOCIAL	NASF5
1968/2009	FELIPE DE OLIVEIRA DE S. SANTOS	FARMACEUTICO	NASF 5
1980/2009	LEONARDO MENDES MARQUES	FISIOTERAPEUTA	NASF 5
1989/2009	PATRICIA MELO ASSUNÇÃO	NUTRICIONISTA	NASF5
1957/2009	ANA LUCIA SOUSA PINTO	EDUCADOR FÍSICO	NASF6
1972/2009	ISIANE SARMENTO QUEIROGA SILVA	FISIOTERAPEUTA	NASF 6
1976/2009	JULIA DE ALMEIDA SILVEIRA	MÉDICO ACUPUNTURISTA	NASF 6
1984/2009	LUIZ DE FRANÇA PEREIRA DA SILVA	PSICOLOGO	NASF 6
1959/2009	BIANCA LEITE MORAIS	FISIOTERAPEUTA	NASF7
1963/2009	DANIEL MIELE AMADO	EDUCADOR FÍSICO	NASF 7
1977/2009	JULYANA SILVA DE ASSIS	NUTRICIONISTA	NASF 7
1983/2009	LUCIANA DA COSTA FERREIRA	MÉDICO PEDIATRA	NASF 7
1993/2009	YANIK CARLA ARAUJO DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	NASF 7
1982/2009	LUCIANA BASTOS MOTA	MÉDICA GINECOLOGISTA/ OBSTRETA	NASF7

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N.º 307/2009

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei, o extrato dos Contratos Administrativos de Prestação de Serviços Técnicos Especializados abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com vigência até o final do exercício financeiro iniciando-se a partir de 02 de janeiro de 2009, os Recursos financeiros serão oriundos do:

SUS

- Classificação Programática 10.302.5026.2055 – Implantação a Atenção na rede de Cuidados em Saúde - Elemento de Despesa - 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

Contrato	Nome	Função	Local de Trabalho
1924/2009	ALEXANDRE RODRIGUES G. DO NASCIMENTO	Consultor financeiro	Vig. Epidemiológica
1928/2009	CLAUDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Engenheiro Mecânico	Vig. Sanitária
1929/2009	CLEY RABELO DE CARVALHO ROCHA	Odontologa	Vig. Epidemiológica
1934/2009	ISABEL BARROSO AUGUSTO DA SILVA	Médico	Vig. Sanitária
1937/2009	JEFFERSON DE MOURA GOMES	Médico	Und. Médica de Oftalmologia
1938/2009	JOAO PAULO VAZ SETTE CÂMARA	Consultor do SINAN	Vig. Epidemiológica
1940/2009	KARINE ARAUJO D'ALBUQUERQUE	Consultora Técnica	DST/AIDS
1942/2009	LAURA MARIA ABRANTES DE FARIAS AZEVEDO	Psicologia	DST/AIDS
1944/2009	MARIA COELI DO REGO BARROS	Administradora	DST/AIDS
1947/2009	RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA	Consultor Jurídico	Assessoria Jurídica
1950/2009	UELIA CARLA DOS DANTOS DANTAS	Contador	DST/AIDS

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N.º 308/2009

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei, o extrato dos Contratos Administrativos de Prestação de Serviços Técnicos Especializados abaixo relacionados, no SAMU, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com vigência até o final do exercício financeiro iniciando-se a partir de 02 de janeiro de 2009, os Recursos financeiros serão oriundos do:

SUS

- Classificação Programática 10.302.505.2070 – Manter o Serviço de Atendimento móvel -SAMU - Elemento de Despesa - 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

Contrato	Nome	Função
1695/2009	MÁRCIA FERNANDA A. GADELHA	MÉDICA
1702/2009	NICOLE SUZANNE DEBBAUDT	MÉDICA
1685/2009	KLEBER DE CASTRO GUERRA	MÉDICO
1682/2009	JOSIVÂNIA FELIPE SANTIAGO	MÉDICA

1638/2009	ANTONIO VIEIRA MOURA	MÉDICO
1697/2009	MARCUS WELBER N. GUIMARÃES	MÉDICO
1640/2009	CARLO ENDRIGO BUENO NUNES	MÉDICO
1655/2009	FAGNER BARROSO MARTINS DANTAS	MÉDICO
1686/2009	KLECIUS LEITE FERNANDES	MÉDICO
1718/2009	THEREZA HELENA CIRNE CUNHA DE ARAUJO	MÉDICA
1635/2009	ANGELA SENNA NOGUEIRA DA FONSECA SANTOS	MÉDICA
1633/2009	ANA CLÁUDIA CAVALCANTI CARVALHO	MÉDICA
1662/2009	IGOR NUNES DE SOUZA	MÉDICA
1703/2009	PATRICIA GABINO DE ARAUJO	ENFERMEIRA
1720/2009	VIRGINIA DE A. PORTO	ENFERMEIRA
1678/2009	JOSE EQUILLES JACINTO FRANÇA	ENFERMEIRA
1694/2009	MARCIA ABATHA AIRES DE BARROS	ENFERMEIRA
1726/2009	YURI SOARES LOSS	ENFERMEIRO
1634/2009	ANA PAULA DE OLIVEIRA COUTINHO	ENFERMEIRA
1643/2009	DAINA SOUZA JERONIMO DA COSTA	ENFERMEIRA
1715/2009	SIDCLEIA ONORATO DE ARRUDA	ENFERMEIRA
1716/2009	SUDERLAN SABINO LEANDRO	ENFERMEIRO
1642/2009	CATIA JUSSARA DE OLIVEIRA PEREIRA	ENFERMEIRO

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N.º 309/2009

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei, o extrato dos Contratos Administrativos de Prestação de Serviços Técnicos Especializados abaixo relacionados, no Instituto Cândida Vargas, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com vigência até o final do exercício financeiro iniciando-se a partir de 02 de janeiro de 2009, os Recursos financeiros serão oriundos do:

TESOURO MUNICIPAL

- Classificação Programática 10.122.5001.2602 – Encargos com pessoal ativo da Saúde - Elemento de Despesa - 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

Contrato	Nome	Função
2373/2009	EDVALDO PINHEIRO DO EGITO	MÉDICO
2374/2009	JOSE PAULO GOMES	MÉDICO OBSTRETA/ GINECOLOGISTA
2371/2009	ELIANE DE LOURDES GONÇALVES	ENFERMEIRA
2370/2009	CHRITIANNE ABATH BORGES	ASSISTENTE SOCIAL
2369/2009	ELEONORA FIGUEIREDO PIRES	FARMACEUTICA
2368/2009	MÁRIA JOSE DE SOUZA	ENFERMEIRA
2367/2009	KEYLA JULIANY GAMA PEREIRA	PSICOLOGA
2366/2009	LAUTITA DA SILVA CARTAXO	ENFERMEIRA
2365/2009	LUCIA APARECIDA DE LUCENA THO	ENFERMEIRA
2364/2009	LUCIANA CAVALCANTI DE CARVALHO	ENFERMEIRA
2372/2009	KATIA CILENE DIAS BARBOSA	ENFERMEIRA
1996/2009	ADRIANA CARLA LIRA ARAUJO	ASSISTENTE SOCIAL
1997/2009	ADRIANA DE OLIVEIRA CUNHA	ENFERMEIRA
2006/2009	ALINE MARIA FREIRE DA ROCHA	ASSISTENTE SOCIAL
2010/2009	ANA FLAVIA SILVA AMORIM	MÉDICA PEDIATRA
2015/2009	ANA TEREZA MIRANDA P. VASCONCELOS	MÉDICA
2018/2009	ANDREA CARTAXO RAMALHO	ENFERMEIRA
2019/2009	ANDRE LARISSA RIBEIRO PIRES	MÉDICA GINECOLOGISTA
2021/2009	ANNE CAROLINE GUERRA MENDES FALCAO	MÉDICA PEDIATRA
2031/2009	CHRITINI COSTA BRAGA	FONOAUDIOLOGA
2033/2009	CINEIDE AMRTINS DE OLIVEIRA	ENFERMEIRA
2052/2009	DOLORES ESTER SUASSUNA	MÉDICA GINECOLOGISTA
2085/2009	EVERTON NUNES RAMALHO	MÉDICO GINECOLOGISTA
2090/2009	FRANCISCO RUIDOMAR PEREIRA	MÉDICO
2097/2009	GESIMAR GOMES DE MEDEIROS	ENFERMEIRO(a)
2100/2009	GILBERTO MEIRA DE VASCONCELOS	MÉDICO GINECOLOGISTA
2105/2009	GLAUCIA MELO DE ARAUJO	ENFERMEIRA
2106/2009	GLORIA GEANNE MATEUS FAÇANHA	ENFERMEIRA
2112/2009	IRLANDIA MARIA LIMA	ENFERMEIRA
2113/2009	IRMA DE FATIMA VIEIRA DE CASTRO	ENFERMEIRA
2115/2009	IVETE NOBREGA DE ARAUJO	PSICOLOGA
2130/2009	FABIOLA FERREIRA DA SILVA	MÉDICA
2150/2009	JOZENAIDE VENANCIO DE PAULA	MÉDICA
2152/2009	JULIANA SOUSA SOARES DE ARAUJO	MÉDICA
2153/2009	JUNIA VALERIA FERREIRA MARQUES	ODONTOLOGA
2161/2009	LARISSA KELLY BRAGA LIRA	FONOAUDIOLOGA
2176/2009	MANOELA LEITAO DE VASCONCELOS	FONOAUDIOLOGA
2192/2009	MARIA CLAUDIA CAVALCANTE MILANEZ	PSICOLOGA
2211/2009	MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA	MÉDICA

2217/2009	MARIA DE LOURDES ALMEIDA	MÉDICA
2237/2009	MARIA ELIZABETH MAGALHAES A. DE ARAUJO	MÉDICA
2249/2009	MARIA JOSE TAVARES DA SILVA	BIOQUÍMICA
2254/2009	MARIA LUZIA C. MARQUES	MÉDICA PEDIATRA
2257/2009	MARIA MONICA BARBOSA VIANA	ENFERMEIRA
2258/2009	MARIA NEIRISMAR DIAS MORAIS SOUTO	MÉDICA GINECOLOGISTA
2265/2009	MARIA TEREZA BERNARDINO CHAVES	ENFERMEIRA
2275/2009	MARINEIDE PEREIRA DA SILVA VIEGAS	FISIOTERAPEUTA
2283/2009	MICHELE HOLANDA ALCANTARA COLAÇO	PSICOLOGA
2290/2009	NIVIA SOARES DA SILVA	FISIOTERAPEUTA
2298/2009	QUITINO REGIS DE BRITO NETO	MÉDICO GINECOLOGISTA
2321/2009	SANDRA ALBUQUERQUE FARIAS	MÉDICO GINECOLOGISTA
2324/2009	SATIRO ALMEIRA DE MACEDO	MÉDICO GINECOLOGISTA
2334/2009	SONIA MARIA DA SILVA VILAR	MÉDICA
2340/2009	VALDENICE VIEIRA DA SILVA	ENFERMEIRA
2341/2009	VALDREZ ARAUJO DE LIMA RAMOS	MÉDICO
2343/2009	VALERIA DE FATIMA BEZERRA DA C. ATAÍDE	MÉDICA GINECOLOGISTA
2344/2009	VALTIN CARDOSO	MÉDICO GINECOLOGISTA
2355/2009	ZODIA VITORIA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRA
2357/2009	FLAVIA SILVA DE LIMA	ENFERMEIRA

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 310/2009 DO TERMO ADITIVO 01/2009 DO CONTRATO Nº 1075/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

Primeira – do objeto – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários de excepcional interesse público, a serem desenvolvidos pelo contratado na função de Fisioterapeuta com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Segunda – do valor do contrato e do pagamento – O contratante (a) pagará mensalmente ao contratado(a) a importância de R\$ 2.541,00 (dois mil quinhentos e quarenta e um mil reais reais), cujo valor servirá de base para os descontos de natureza obrigatória.

Quarta – da jornada de trabalho – O contratado (a) se obriga a executar uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): BARBARA ZAGEL LOPES DE MENDONÇA

DATA DA ASSINATURA: 01.04.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 311/2009 DO CONTRATO Nº 2375/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

ORIGEM: Processo nº4062/2009

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao CAIS JAGUARIBE, na função de **Fisioterapeuta**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): JANAINA MOTA DE LIMA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL
Classificação Programática 10.122.5001.2602 – Encargos com pessoal ativo da Saúde– Elemento de Despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 02.02.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 312/2009 DO CONTRATO Nº 2376/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

ORIGEM: Processo nº4610/2009

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao **CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DO IDOSO**, na função de **FONOAUDIOLÓGA**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): DANIELE DO NASCIMENTO SILVA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL
Classificação Programática 10.122.5001.2602 – Encargos com pessoal ativo da Saúde– Elemento de Despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 04.05.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 313/2009 DO CONTRATO Nº 2377/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

ORIGEM: Processo nº4609/2009

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao **CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DO IDOSO**, na função de **MÉDICO REMAUTOLOGISTA**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): MARISE MARCIA D'ARAÚJO CAVALCANTI.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL
Classificação Programática 10.122.5001.2602 – Encargos com pessoal ativo da Saúde– Elemento de Despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 04.05.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 314/2009 DO CONTRATO Nº 2379/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

ORIGEM: Processo nº0327/2009

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao **USF VILA SAÚDE -DSII**, na função de **ODONTOLOGO**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): ANNA KARINA BARROS DE MORAES.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

SUS
Classificação Programática 10.301.5005.2045 –Saúde Bucal– Elemento de Despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 02.05.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 315/2009 DO CONTRATO Nº 2378/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

ORIGEM: Processo nº4528/2009

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao **CAIS JAGUARIBE**, na função de **MÉDICO -OFTALMOLOGISTA**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): ONEDILVA TRAVASSOS DE MEDEIROS LIMA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

VALOR: A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A), mensalmente a quantia de até R\$ 2.265,00 (dois mil duzentos e sessenta e cinco reais)

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação Programática 10.302.5026.2055 – Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde – Elemento de Despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 02.04.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 316/2009 DO TERMO ADITIVO 001/2009 DO CONTRATO Nº 129/2008

PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

ORIGEM: Processo nº 02091/2009

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

PRIMEIRA - DO OBJETO -primeiro termo aditivo é a modificação na quantidade dos itens **05 e 06** da Ata de Registro de Preços nº. 129/2008, conforme tabela abaixo, importando em um acréscimo de **R\$ 10.655,78 (dez mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos)**

ITE M	QUAN T.	UNI D.	OBJETO	VALOR UNIT. RS	VALOR ACRESCIDO (25%) RS
05	Und.	240	CÓDIGO 2103104-5 – Sistema compatível de duas peças (bolsa e base adesiva) para colostomia, sendo a bolsa confeccionada em plástico antiiodor, transparente, macio, atóxico, hipoalergênico. Bolsa com a face posterior contendo tela protetora em poliéster (não tecido), medindo aproximadamente no comprimento entre 20 a 30cm, e largura de 12 a 16cm, formato retangular ou afunilado com campo proximal mais largo e abertura para drenagem e higienização, na porção distal, acompanhada de presilha para o seu fechamento. A base adesiva para fixação à pele peristoma, confeccionada resina sintética, plana, composta de hidrocolóides, com ou sem adesivo microporoso, recortável até 60mm. Marca HOLLISTER.	23,78	5.707,20
06	Und.	182	CÓDIGO 2103105-3 – Sistema compatível de duas peças (bolsa e base adesiva) para urostomia, confeccionada em plástico antiiodor, transparente, macio, atóxico, hipoalergênico. Bolsa com a face posterior contendo tela protetora em poliéster (não tecido), medindo aproximadamente no comprimento abaixo de 20cm, e largura abaixo de 12cm, formato retangular ou afunilado com campo proximal mais largo e abertura para drenagem e higienização, com reservatório com capacidade mínima de 300ml, sistema antirefluxo, com válvula de drenagem, compatível aos sistemas coletores de pernas e noturnos. A base adesiva para fixação à pele peristoma, confeccionada em resina sintética, plana, composta de hidrocolóides, com ou sem adesivo microporoso, recortável até 60mm. Marca HOLLISTER.	27,19	4.948,58

SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Termo Aditivo são da seguinte ordem do **SUS:**

Classificação Funcional Programática: 10.242.5005.2032 – Saúde ao Portador de Deficiência; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): BIOTEC- COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 13.04.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº. 320/2009 DO CONTRATO Nº.2791/2009 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.

ORIGEM: Processo nº 1531/2009

OBJETIVO: Contrato para LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A): JOSE SEVERINO FELIX DOS SANTOS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será ate o final do exercício financeiro, iniciando-se a partir da data de assinatura.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATANTE o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são oriundos do:
SUS

➤ **Classificação Funcional Programática:** 10.301.5005.2050 – Saúde da Família; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 01.04.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº. 325/2009 DO CONTRATO Nº.2798/2009 PARA AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO TIPO “C” PARA SMS

ORIGEM: Processo nº 14/2009

OBJETIVO: Contrato para aquisição de leite pasteurizado tipo “c” para SMS, Pregão Presencial nº 13/2009.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A): INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICÍNIOS IDEAL LTDA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até o final do exercício financeiro de 2009, iniciando-se da data de assinatura do contrato.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATANTE o valor global de R\$ 125.761,60 (cento e vinte e cinco mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são oriundos do:

SUS

Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2057- manter a Assistência Médico Hospitalar do CHMGTMB; Elemento Despesa 3.3.90.30-Material de consumo;

Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2054- manter a Assistência Médico Hospitalar do HMSI; Elemento Despesa 3.3.90.30-Material de consumo

Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2056- manter a Assistência Médico Hospitalar do HMVF; Elemento Despesa 3.3.90.30-Material de consumo

Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2074- Manutenção dos Centros de Assistência Psicossocial-CAPS; Elemento Despesa 3.3.90.30-Material de consumo

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 22.04.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N.º 327/2009

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei, o extrato dos Contratos Administrativos de Prestação de Serviços Técnicos Especializados abaixo relacionados, no **Complexo Hospitalar de Mangabeira-Governador Tarcísio Burity**, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com vigência **até o final do exercício financeiro iniciando-se a partir de 02 de janeiro de 2009**, os Recursos financeiros serão oriundos do:

TESOURO MUNICIPAL

- Classificação Programática 10.122.5001.2602 – Encargos com pessoal ativo da Saúde - Elemento de Despesa - 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

Contrato	Nome	Função
2810/2009	MIKELINI CÂNDIDO FERNANDES	MÉDICA-CLÍNICA
2799/2009	ANELISE TRIGO CID	FISIOTERAPEUTA
2801/2009	VALESKA DE LOURDES GOMES MONTENEGRO	ENFERMEIRA-PLANTONISTA
2802/2009	MARIA DO SOCORRO MORAIS PORDEUS	PSICÓLOGA
2804/2009	ABRAHAM FREITAS COSTA	ENFERMEIROPLANTONISTA
2805/2009	ALEXANDER SILVEIRA DE CARVALHO	ENFERMEIRO PLANTONISTA
2806/2009	RAFAELA COSTA FRAGOSO DE ALBUQUERQUE	ENFERMEIRA PLANTONISTA
2411/2009	ANA PAULA SILVESTRE FERREIRA	ENFERMEIRA

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N.º 328/2009

A **Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa**, como Contratante, torna público, na forma da Lei, o extrato dos Contratos Administrativos de Prestação de Serviços Técnicos Especializados abaixo relacionados, no **Complexo Hospitalar de Mangabeira-Governador Tarcísio Burty**, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com vigência até o final do exercício financeiro iniciando-se a partir de 02 de março de 2009, os Recursos financeiros serão oriundos do:

TESOURO MUNICIPAL

- Classificação Programática 10.122.5001.2602 – Encargos com pessoal ativo da Saúde - Elemento de Despesa - 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

Contrato	Nome	Função
1370/2009	FELIPE GURGEL DE ARAÚJO	Médico-clínico geral
1369/2009	PAULO ANTONIO FARIAS LUCENA	Médico-Intensivista
975/2009	PORFÍRIO FERNANDES DE MEDEIROS JÚNIOR	Médico Cirurgião

ROSEFANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N.º 329/2009 DO CONTRATO N.º 2815/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

ORIGEM: Processo n.º 4325/2009

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao **DS III**, na função de **Médico**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): MARCOS ANTONIO SOARES PORTO.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Programática 10.122.5001.2602 – Encargos co Pessoal Ativo da Saúde- Elemento de Despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Programática 10.301.5005.2050 – Saúde da Família- Elemento de Despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

DATA DA ASSINATURA: 27.04.2009

ROSEFANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N.º 330/2009 DO CONTRATO N.º 2393/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

ORIGEM: Processo n.º 4799/2009

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao **Hospital Municipal Santa Isabel**, na função de **Médico Cirurgião**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): ANTONIO ARAUJO RAMOS JUNIOR.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Programática 10.122.5001.2602 – Saúde da Família- Elemento de Despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 01.04.2009

ROSEFANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N.º 331/2009 DO CONTRATO N.º 2814/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

ORIGEM: Processo n.º 3010/2009

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao **CAPS CAMINHAR**, na função de **Médico Pediatra**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): ALFREDO JOSE FERRETI CISNEROS.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Programática 10.122.5001.2602 – Encargos co Pessoal Ativo da Saúde- Elemento de Despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 06.04.2009

ROSEFANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N.º 333/2009 DO CONTRATO N.º 2813/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

ORIGEM: Processo n.º 2719/2009

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao **CEO - Centro Especializado Odontológico**, na função de **Odontologa**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): MARIA JOSE DE AQUINO COUVEIA FILHA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

VALOR: A **CONTRATANTE** pagará ao (à) **CONTRATADO (A)**, mensalmente a quantia de até R\$ 1.200,00(mil e duzentos reais)

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Programática 10.122.5001.2602 – Encargos co Pessoal Ativo da Saúde- Elemento de Despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 20.04.2009

ROSEFANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N.º 334/2009 DO CONTRATO N.º 2812/2009 PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE INSUMOS LABORATORIAIS PARA DST/AIDS.

ORIGEM: Processo n.º 69/2009

OBJETIVO: Contrato para aquisição emergencial de insumos laboratoriais para DST/AIDS, Dispensa n.º 06/2009.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A): D-OXXI NORDESTE LTDA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até o final do exercício financeiro de 2009, iniciando-se da data de assinatura do contrato.

VALOR: A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATANTE** o valor global de R\$ 297.020,16(duzentos e noventa e sete mil e vinte reais)

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são oriundos do:

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 10.305.5033.2.064- Controle das Doenças Sexualmente transmissíveis; Elemento Despesa 3.3.90.30-Material de consumo;

Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2.009- Manter a Assistência Laboratorial Especializada; Elemento Despesa 3.3.90.30-Material de consumo

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 29.04.2009

ROSEFANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N.º 336/2009 DO CONTRATO N.º 2811/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

ORIGEM: Processo n.º 1700/2009

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao **CAPS CAMINHAR**, na função de **EDUCADOR FÍSICO**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): JOSE ADRIANO DE ARAUJO PEREIRA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Programática 10.122.5001.2602 – Encargos co Pessoal Ativo da Saúde – Elemento de Despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 04.05.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N° 337/2009 DO CONTRATO N° 1205/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

ORIGEM: Processo n° 4379/2009

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao **ASSESSORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**, na função de **TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): FELIPE LIMA DE OLIVEIRA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Programática 10.122.5001.2602 – Encargos co Pessoal Ativo da Saúde – Elemento de Despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 06.05.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N° 338/2009 DO CONTRATO N° 2802/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

ORIGEM: Processo n° 4758/2009

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao **NASF -DSIII**, na função de **FISIOTERAPEUTA.**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): LUIS CARLOS NUNES VIEIRA DE VIEIRA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação Programática 10.301.5413.4013-Implantação e Manutenção dos Núcleos de Apoio a Saúde da Família – Elemento de Despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 01.05.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N.º.339/2009 DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO N.º. 34/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE APOIADOR TECNICO JUNTO AO DISTRITO SANITÁRIO III.

OBJETIVO: Cláusula Sétima – da rescisão

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): LUIS CARLOS NUNES VIEIRA DE VIEIRA

DATA DA ASSINATURA: 30.04.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N.º 347/2009

A **Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa**, como Contratante, torna público, na forma da Lei, o extrato dos Contratos Administrativos de Prestação de Serviços Técnicos Especializados abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípua da Administração, com vigência **até o final do exercício financeiro iniciando-se a partir de 02 de janeiro de 2009**, os Recursos financeiros serão oriundos do:

SUS

- Classificação Programática 10.302.5026.2055 – Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde - Elemento de Despesa - 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

Contrato	Nome	Função	Local de trabalho
2839/2009	RICARDO DIAS DE CASTRO	ODONTOLOGO	CEO
2842/2009	CARLOS PEREIRA DA SILVA NETO	MÉDICO	Hospital São Vicente de Paula
2843/2009	MARCELA ADRIANA DA SILVA LUCENA	PSICOLOGA	CAPS GUTEMBERG
2848/2009	FERNANDO DE CASTRO SILVA	Coordenador	Central de regulação

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N.º 341/2009

A **Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa**, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR PARA O COMPLEXO HOSPITALAR PROFESSOR HUMBERTO NÓBREGA**, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípua da Administração, com a vigência **até o final do exercício financeiro**, relativos ao **Pregão Presencial 122/2008**, nos Recursos Financeiros são SUS, na seguinte dotação orçamentária:

SUS:

Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2057 – Manter a Assistência Medico Hospitalar do CHMGTM; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 –Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
2856/2009	BIOTEC COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.	R\$ 86.325,27(oitenta e seis mil trezentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)	29 de abril de 2009
2857/2009	PHILIPS MEDICAL SYSTEMAS LTDA.	R\$ 27.499,98(vinte e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)	29 de abril de 2009
2858/2009	J G MORIYA REPRESENTAÇÃO IMPORTADORA, EXPORTADORA E COMERCIAL LTDA.	R\$ 53.542,31 (cinquenta e três mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos)	29 de abril de 2009
2859/2009	SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	R\$ 148.200,00(cento e quarenta e oito mil e duzentos reais)	29 de abril de 2009
2860/2009	DELTRONIX EQUIPAMENTOS LTDA.	R\$ 28.932,00(vinte e oito mil novecentos e trinta e dois reais)	29 de abril de 2009
2861/2009	DIXTAL BIOMÉDICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	R\$ 78.768,00(setenta e oito mil setecentos e sessenta e oito reais)	29 de abril de 2009
2862/2009	ERWIN GUTH LTDA.	R\$ 1.373,76(hum mil trezentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos)	29 de abril de 2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N° 342/2009 DO CONTRATO N° 2867/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

ORIGEM: Processo n° 4605/2009

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao **PACS COLINAS DO SUL II- DSII**, na função de **ENFERMEIRA.**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): CRISTIANA FIGUEIREDO PEDROSA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

EXTRATO N.º 343/2009

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS PARA ICV**, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência **até o final do exercício financeiro**, relativos ao **Dispensa nº 008/2009**, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS:

Classificação Funcional Programática: 10.302.5061.2110 – Assistência Médico Hospitalar; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.20 – Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
2890/2009	MAUÉS LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	RS 300,00 (trezentos reais)	04 de maio de 2009
2889/2009	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA.	RS 1.698,60 (mil seiscentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)	04 de maio de 2009
2888/2009	CRISFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES SERVIÇOS LTDA.	RS 33.223,40 (trinta e três mil duzentos e vinte e três reais e quarenta centavos)	04 de maio de 2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N.º 344/2009 DO CONTRATO N.º 2884/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

ORIGEM: Processo nº 5894/2009

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Instituto Cândida Vargas, na função de ENFERMEIRA.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): MARIA DAS GRAÇAS INÁCIO DA CONCEIÇÃO.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Programática 10.122.5001.2602- Encargos com pessoal ativo da saúde- Elemento de Despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 04.05.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N.º 345/2009 DO CONTRATO N.º 2864/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcisio Burity, na função de Nutricionista.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): WALLACE WILD DUARTE DIAS.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Programática 10.122.5001.2602- Encargos com pessoal ativo da saúde- Elemento de Despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 02.01.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N.º 346/2009 DO CONTRATO N.º 2875/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

ORIGEM: Processo nº 5895/2009

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Instituto Cândida Vargas, na função de Enfermeira.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): ELVIRA PEREIRA BISPO.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Programática 10.122.5001.2602- Encargos com pessoal ativo da saúde- Elemento de Despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 04.05.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N.º 001/2009 – TERMO DE ACORDO DE COMPROMISSO E COOPERAÇÃO TÉCNICA - SECITEC

OBJETO: Desenvolvimento de soluções de inovações tecnológicas na área de medicina

PARTES
1. SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECITEC
2. CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA

VIGÊNCIA: De 011 de maio de 2009 até 11 de maio de 2010
VALOR O presente acordo não implica em transferências de recursos financeiros entre as partes não gerando ônus de qualquer espécie às partes

DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2009

Paulo Badaró de França
Secretário

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**EXTRATO DE CONVÊNIO**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PB, UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

OBJETO: CESSÃO DE OSSOS DE CADÁVERES ENTERRADOS NOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS DA CAPITAL PARA ESTUDOS DE ANATOMIA.

CONTEÚDO: A CESSÃO OCORRERÁ APÓS AUTORIZAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS OU O ABANDONO CARACTERIZADOR DA REVELIA.

TRASLADO: O TRASLADO SERÁ FEITO PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA APÓS SELEÇÃO DAS PEÇAS EM ESTADO DE CONSERVAÇÃO ADEQUADAS AO ESTUDO.

DATA E ASSINATURA: 11 DE MAIO DE 2009.

JOÃO PESSOA, 11 DE MAIO DE 2009

Hildevânio de Souza Macedo
Secretário da SEDURB

Hildevânio de Souza Macedo
Sec Adjunto / SEDURB
Mat. 50.514-5

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 276/2009

Contratação do TRIO DE FORRÓ OS CABRAS DE MATEUS, que fará apresentação no dia 09 de maio de 2009, a partir das 20:00h, na Praça Santo Antonio em Tambaú, em comemoração a um ano de funcionamento da espaço de lazer da antiga Feirinha de Tambaú.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 276/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do TRIO DE FORRÓ OS CABRAS DE MATEUS representado por FRANCISCO RIBEIRO VIANA, CPF sob o nº 891.975.554-87, pelo valor global de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 08 de maio de 2009.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo Interino

CÂMARA MUNICIPAL

LEI Nº 1.671, DE 25 DE MARÇO DE 2009.

**CRIA OS CONSELHOS COMUNITÁRIOS
DE SEGURANÇA – CONCSEG'S DO
MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DECRETA:

Art. 1º Ficam criados os Conselhos Comunitários de Segurança – CONCSEG's de João Pessoa/PB com a finalidade de discutir, sugerir, planejar, interagir e propor soluções para os problemas de segurança da comunidade.

Parágrafo Único. Cada Conselho é uma entidade de apoio às autoridades encarregadas da Segurança Pública nas relações comunitárias e se vinculam, por adesão, às diretrizes emanadas dos seus respectivos órgãos no estado da Paraíba.

Art. 2º Os Conselhos Comunitários de Segurança – CONCSEG's serão formados por moradores do bairro e pessoas que nele trabalhem ou estudem.

§ 1º Os conselhos serão criados através de assembléia convocada por uma comissão da própria comunidade, cujos integrantes terão um mandato de dois anos.

§ 2º Trinta (30) dias antes do final do período constante no parágrafo anterior, o presidente do conselho convocará, através de edital, uma assembléia geral ordinária para eleição do novo conselho.

§ 3º Após a eleição do Conselho, seus membros reunir-se-ão para eleger, dentre eles, um presidente e um secretário, cuja posse será imediata.

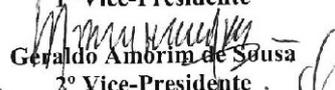
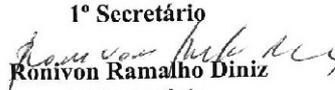
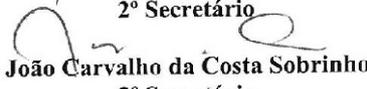
Art. 3º A primeira diretoria eleita terá um prazo de noventa dias, contados da posse, para elaborar o Regimento Interno do Conselho.

Art. 4º Independentemente das condições estabelecidas no caput deste artigo, terão lugar no CONCSEG o Comandante do Batalhão de Polícia Militar mais próximo, o chefe da Delegacia de Polícia Civil, de cuja circunscrição faça parte a comunidade.

Art. 5º Os CONCSEG's serão formados por, no mínimo, 10 e, no máximo, 20 integrantes.

Parágrafo Único. A escolha dos membros previstos no caput deste artigo recairá, preferencialmente, sobre as lideranças comunitárias, religiosas, sindicais, do comércio e diretores de escolas públicas e particulares, que tenham sede no bairro.

Artigo 6º Compete ao Presidente:

- I - Fixar e difundir, de comum acordo com os membros natos, o calendário anual das reuniões ordinárias, estipulando data, horário e local, no início de cada exercício.
 - II - Presidir as reuniões do CONSEG segundo pauta elaborada nos termos da legislação vigente.
 - III - Prestar contas anualmente, em seção ordinária, das ações planejadas para o exercício anterior, as ações que foram efetivamente realizadas e os óbices encontrados, formalizando em relatório a ser encaminhado ao Conselho Municipal de Segurança e Direitos Humanos.
 - IV - Representar o CONCSEG judicial e extrajudicialmente.
 - V - Apresentar às autoridades competentes as sugestões e reivindicações levantadas em reunião, desde que não sejam de competência dos membros natos.
 - VI - Representar o CONCSEG em atos oficiais e em reuniões com a comunidade.
 - VII - Identificar e convidar, em conjunto com os membros natos, os líderes comunitários de outras áreas a participarem dos CONCSEG's.
 - VIII - Criar grupos de trabalho de caráter temporário com o objetivo de identificar os principais problemas de segurança da comunidade.
 - IX - Prestar esclarecimentos a pessoas da comunidade sobre questões dirigidas ao CONCSEG.
 - X - Não permitir que denúncias, que possam trazer risco à pessoa de seu autor ou a terceiro, sejam formuladas em público, durante a reunião do CONCSEG's.
 - XI - Zelar para que todas as pessoas regularmente inscritas possam fazer uso da palavra em reunião, por tempo certo, sem que sejam cerceadas em sua liberdade de expressão e de opinião.
 - XII - Abster-se de usar as vantagens de seu cargo para pugnar por sua reeleição ou para favorecer ou prejudicar candidatura de outrem.
 - XIII - Dirigir comunicação ao Conselho Municipal de Segurança e Direitos Humanos, informando os nomes de todos os componentes do CONSEG.
- Art. 7º** Compete ao Secretário:
- I – Secretariar os trabalhos em todas as reuniões e assembléias;
 - II – Cuidar da correspondência do Conselho; e
 - III – Substituir o Presidente nas suas ausências.
- Art. 8º** Em caso de renúncia ou impedimento legal do presidente, o Conselho reunir-se-á, no prazo de trinta dias, para eleger o seu substituto.
- Art. 9º** As atividades dos CONSEG's ficarão adstritas às ações de prevenção, mediação e cooperação relacionadas ao controle da violência, devendo, seus integrantes, absterem-se da prática de atos exclusivos dos órgãos encarregados da segurança pública.
- Art. 10.** O CONSEG reunir-se-á, pelo menos, uma vez por mês.
- Parágrafo Único.** As reuniões serão realizadas, preferencialmente, em locais comunitários como associações de moradores, centros comunitários, igrejas, clubes de serviços ou praças públicas.
- Art. 11.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 25 DE MARÇO DE 2009.
- 
Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente
- 
José Frêre da Costa
1º Vice-Presidente
- 
Geraldo Amorim de Sousa
2º Vice-Presidente
- 
Benilton Lúcio Lucena da Silva
1º Secretário
- 
Ronivon Ramalho Diniz
2º Secretário
- 
João Carvalho da Costa Sobrinho
3º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.

DENOMINA DE Professor CELSO FURTADO, A ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.

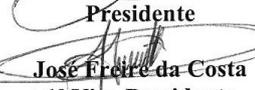
A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA RESOLVE:

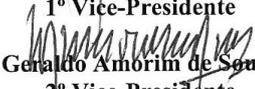
Art. 1º A Escola do Legislativo da Câmara Municipal de João Pessoa fica denominada de **Professor CELSO FURTADO**.

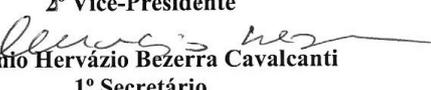
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2008.

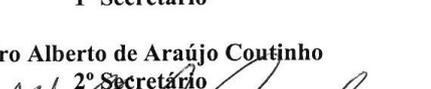

Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente


José Freire da Costa
1º Vice-Presidente


Geraldo Amorim de Sousa
2º Vice-Presidente


Antônio Hervázio Bezerra Cavalcanti
1º Secretário

Pedro Alberto de Araújo Coutinho
2º Secretário


Valdir José Dowsley
3º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 38, DE 15 DE ABRIL DE 2009.

ACRESCENTA O INCISO XVII, AO ART. 208 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, CRIANDO O DIPLOMA MULHER CIDADÃ – EDNALVA BEZERRA DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescido à Resolução nº 05/2003, Regimento Interno da Câmara Municipal de João Pessoa, o inciso XVII, ao Art. 208, com a seguinte redação:

“ XVII - Diploma Mulher Cidadã – Ednalva Bezerra de Lima.”

Art. 2º O Diploma agradecerá, anualmente, até 04 (quatro) iniciativas ou personalidades que tenham oferecido contribuição relevante à defesa dos direitos da mulher e questões de gênero.

Art. 3º Entidades Governamentais e não Governamentais, ligadas à luta das mulheres, serão anualmente convidadas por esta Casa Legislativa, com pelo menos 40 dias de antecedência da solenidade de entrega dos Diplomas, para uma reunião com o objetivo de escolher uma Comissão cuja atribuição será o encaminhamento dos trabalhos referentes à entrega do Diploma.

§ 1º A Comissão será constituída por 03 (três) representantes da sociedade civil, 01 (uma) representante da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, 01 (uma) representante da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, 01 (uma) representante do Poder Executivo Municipal, 01 (uma) representante da Câmara Municipal de João Pessoa e 01 (uma) representante do setor empresarial para destacar iniciativas que tenham contribuído para a defesa dos direitos da mulher e sugerir 04 (quatro) personalidades ou entidades que poderão, após a aprovação por maioria simples dos membros da Câmara, receber o Diploma.

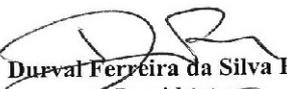
§ 2º A Câmara Municipal de João Pessoa, que escolherá, após votação por maioria simples de seus membros, as personalidades ou entidades a serem agraciadas, será obrigada, a partir da data de criação da comissão, a divulgar as deliberações previstas na parte final do caput deste artigo.

§ 3º A Câmara Municipal de João Pessoa terá total autonomia para escolher as personalidades ou entidades a serem agraciadas com o Diploma “MULHER CIDADÃ – EDNALVA BEZERRA DE LIMA”, podendo tal escolha recair tanto sobre as personalidades ou entidades sugeridas pela Comissão quanto sobre personalidades ou entidades sugeridas por qualquer membro do Poder Legislativo Municipal.

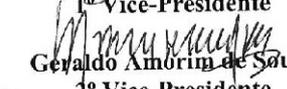
Art. 4º A diplomação ocorrerá durante a Sessão Especial, convocada anualmente, para homenagear a data alusiva ao Dia Internacional da Mulher.

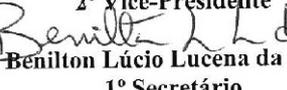
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

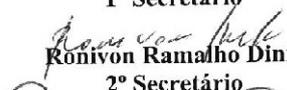
PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 15 DE ABRIL DE 2009.

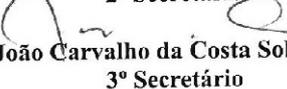

Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente


José Freire da Costa
1º Vice-Presidente


Geraldo Amorim de Sousa
2º Vice-Presidente


Benilton Lúcio Lucena da Silva
1º Secretário


Ronivon Ramalho Diniz
2º Secretário


João Carvalho da Costa Sobrinho
3º Secretário